



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 105

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 129ª SESSÃO, EM 9 DE SETEMBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— *Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:*

Nº 171/75 (nº 277/75, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 116/75 (nº 938/75, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao item III e ao § 3º do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). (Projeto que se transformou na Lei nº 6.234, de 5 de setembro de 1975.)

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— *Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

Projeto de Lei da Câmara nº 64/75 (nº 19-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição do Grupo-Planejamento, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 65/75 (nº 757-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre os vencimentos ou salários básicos do pessoal docente e coadjuvante do Magistério da Aeronáutica.

1.2.3 — Pareceres

— *Referentes às seguintes matérias:*

Projeto de Lei da Câmara nº 36/75 (nº 2.072-C/69, na Casa de origem), que assegura aos professores de Francês e Inglês, formados por universidades estrangeiras, o exercício do magistério dessas disciplinas nos estabelecimentos de ensino médio do País, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 27/75, que acrescenta parágrafos ao art. 20 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), dispondo sobre honorários advocatícios, quando se tratar de postulação em causa própria e na conciliação. (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 64/75 e 65/75, lidos no Expediente.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 3/75 (nº 768-B/72, na Casa de origem), que torna obrigatória a instalação de sanitário nos veículos de transporte coletivo de passageiros, de

percurso interestadual ou internacional, e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ALEXANDRE COSTA — Aspectos que serão abordados por S. Exª, a partir da próxima semana, referentes à questão do minério da Serra dos Carajás e, de modo particular, do escoamento desse minério de ferro.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Ofício do Presidente da Federação Sergipana de Desportos, dirigido ao Diretor da Editora Abril Ltda., contestando alusões feitas, pela revista *Veja* na reportagem intitulada *Deuses brasileiros*, à construção do Estádio Lourival Baptista, em Aracaju—SE.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — A atividade fundamental do MOBRAF face ao Programa de Recuperação de Excedentes da Escola Primária. Reparos a noticiário truncado, inscrito em *O Globo*, referente ao pronunciamento de S. Exª sobre a matéria, feito na sessão de ontem.

1.2.6 — Requerimento

Nº 396/75, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 17/75, que aprova o texto do Convênio sobre Transporte Marítimo, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

1.2.7 — Comunicação da Liderança da ARENA no Senado Federal

— De substituição de membro na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20 e 29, de 1975.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 54/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Meridiano (SP) eleve em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 60/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigoradas pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo eleve em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Parecer nº 367/75, da Comissão de Relações Exteriores, que conclui pela republicação do texto da Convenção Sobre o Regulamento Internacional Para Evitar Abaloamentos no Mar,

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

aprovado pelo Decreto Legislativo nº 77, de 31 de outubro de 1974. **Aprovado.**

— Requerimento nº 364/75, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Sr. Comandante da AMAN, General Túlio Chagas Nogueira, lida durante as solenidades de entrega do espadim da turma "Marechal Eurico Gaspar Dutra", em 23 de agosto de 1975. **Aprovado.**

— Requerimento nº 373/75, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "A Estagnação da Agricultura Nordeste", publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 27 de agosto de 1975. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 41/75, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649 do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem imóvel no patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva. **Discussão adiada** para a sessão de 3-10-75, nos termos do Requerimento nº 392/75.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 17/75, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 396/75, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 54/75, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 397/75. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 60/75, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 398/75. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/75, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Reparos às declarações do Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados sobre a participação dos Estados Unidos na celebração do acordo nuclear Brasil-Alemanha.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Discurso proferido pelo Chanceler Azeredo da Silveira por ocasião da VII Sessão Especial da Assembléia-Geral das Nações Unidas.

SENADOR DANTON JOBIM — Política desenvolvida pelo Itamarati para uma cooperação fraternal com os países vizinhos e, em particular, com a República Argentina.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Comentários do jornal *O Estado de S. Paulo*, sobre a concessão, pelo Governo Brasileiro, de incentivos fiscais a empresas estrangeiras.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÃO

— Matérias constantes dos itens nºs 4 e 5 da Ordem do Dia.

3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, pronunciado na sessão de 5-9-75.

4 — RETIFICAÇÃO

— Referente à Ata da 126ª Sessão, realizada em 4-9-75.

5 — EXPEDIENTE REFERENTE AO FUNDO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL — FUNDASEN.

— Alteração do Orçamento Programa e por natureza da Despesa dos Recursos de outras Fontes, em virtude de reestimativa da Receita.

6 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de agosto de 1975.

7 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de Reunião do Conselho Deliberativo.

8 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Parecer nº 46/75.

9 — ATAS DAS COMISSÕES

10 — MESA DIRETORA

11 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

12 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 129ª SESSÃO, EM 9 DE SETEMBRO DE 1975

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 8ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, BENJAMIM FARAH, DINARTE MARIZ

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevair Leal — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Lázaro Barbosa — Itálio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 171/75 (nº 277/75, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975 (nº 938/75, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao item III e ao § 3º do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.234, de 5 de setembro de 1975).

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1975 (nº 19-B/75, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Fixa os valores de retribuição do Grupo-Planejamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos níveis de classificação dos cargos e empregos integrantes do Grupo-Planejamento, criado com fundamento no art. 4º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, corresponderão os seguintes vencimentos ou salários:

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
P-3	7.475,00
P-2	6.557,00
P-1	5.525,00

Art. 2º O ingresso na Categoria Funcional de Técnico de Planejamento far-se-á no regime da legislação trabalhista e em virtude de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, realizado em duas etapas.

§ 1º A primeira etapa visará a selecionar os candidatos ao Programa de Treinamento, constitutivo da segunda etapa, mediante exame de formação e experiência profissional e testes de aptidão e nível mental, aplicados simultaneamente a todos os inscritos.

§ 2º A segunda etapa constituir-se-á da conclusão do Programa de Treinamento, na forma regulamentar, considerando-se habilitados para o ingresso na Categoria Funcional os que concluírem com aproveitamento o Programa, na ordem de classificação obtida nessa etapa final.

§ 3º Somente poderão inscrever-se no concurso brasileiros com a idade máxima de 45 (quarenta e cinco) anos, que possuam diploma de curso superior, ou habilitação legal equivalente, correlato com os campos de atividade de planejamento para os quais se realizar o concurso.

§ 4º Não será exigido o limite de idade fixado no § 3º, desde que o candidato seja funcionário ou servidor público.

§ 5º O concurso previsto neste artigo será disciplinado pelo Poder Executivo.

§ 6º Durante o Programa de Treinamento para o ingresso, os aprovados na primeira etapa do concurso e indicados para essa segunda etapa perceberão, a título de bolsa, importância mensal equivalente a 80% (oitenta por cento) do salário correspondente ao nível inicial da Categoria Funcional.

§ 7º O candidato que for selecionado para o Programa de Treinamento, se ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração Federal direta, autarquia ou Território, ficará dele afastado com perda do vencimento, salário ou vantagens, ressalvado o salário-família, continuando filiado à mesma instituição de previdência, sem alteração da base de contribuição.

§ 8º O candidato que, pelo resultado do Programa de Treinamento, não lograr ingresso na Categoria Funcional, será reconduzido ao cargo ou emprego de que se tenha afastado, na hipótese do parágrafo anterior, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, o tempo desse afastamento.

Art. 3º A Categoria Funcional de Técnico de Planejamento, integrante do Grupo de que trata esta lei, será inicialmente constituída mediante a transformação, por ato do Poder Executivo, dos cargos ocupados por funcionários portadores de diploma de curso superior de ensino, que lograram habilitação no primeiro Programa de Treinamento para a seleção de Técnicos de Planejamento, realizado em 1973 pelo então Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores contratados na forma da legislação trabalhista, que satisfaçam aqueles requisitos, processando-se a inclusão dos empregos na referida Categoria Funcional, sem alteração do respectivo regime jurídico.

§ 2º A transformação far-se-á do maior para o menor nível da Categoria Funcional, observada, rigorosamente, a ordem de classificação dos habilitados no Programa a que se refere este artigo.

Art. 4º A partir da vigência dos decretos de transformação de cargos e empregos para a Categoria Funcional de Técnico de Planejamento, cessará, para os respectivos ocupantes, o pagamento de todas as gratificações, complementos salariais, indenizações e outras vantagens pecuniárias que, a qualquer título e sob qualquer forma, venham sendo por elas percebidas, ressalvados, apenas, a gratificação adicional e o salário-família.

Art. 5º É vedada a utilização de colaboradores eventuais, retribuídos mediante recibo, para a execução de atividades compreendidas no Grupo-Planejamento.

Art. 6º Os valores de vencimento ou salário de que trata o art. 1º desta lei são fixados desde 1º de março de 1975 e serão devidos a

partir da vigência dos decretos de transformação de cargos e empregos para a Categoria Funcional de Técnico de Planejamento.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios dos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e Autarquias Federais, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 54, DE 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, o anexo projeto de lei que "fixa os valores de retribuição do Grupo-Planejamento, e dá outras providências".

Brasília, em 7 de março de 1975. — **Ernesto Geisel.**

Exposição de Motivos nº 0036/75, de 29 de janeiro de 1975, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Sistema de Planejamento da Administração Federal, previsto no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, vem sendo desenvolvido com base entre outros, no Decreto nº 68.885, de 6 de julho de 1971, que dispõe sobre medidas relacionadas com a Reforma Administrativa.

2. Por força da experiência então acumulada, o Decreto nº 71.353, de 9 de novembro de 1972, ao institucionalizar o referido Sistema, definiu mais precisamente as áreas de responsabilidade funcional de seus componentes, além de especificar-lhe os modos de integração, destacando-se, então, para fazer face a essas responsabilidades e a suas múltiplas necessidades, a conveniência de constituir-se adequada estrutura de recursos humanos.

3. Dentro desse objetivo, o então Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, mediante prévia aprovação presidencial, promoveu um Programa de Treinamento e Seleção para o Sistema de Planejamento, o qual pretendeu, inicialmente, colocar 170 técnicos nos seus diversos órgãos, atendendo, em parte, às necessidades levantadas em todos os Ministérios, Órgãos integrantes da Presidência da República e Autarquias federais.

4. Os recursos humanos de que necessita o Sistema de Planejamento apresentam peculiaridades que se devem, basicamente, ao fato de que as respectivas atividades exigem, para sua conveniente integração, conhecimentos interdisciplinares e técnicas específicas ainda não encontráveis no mercado de trabalho.

5. Em razão disso, cogita-se da criação, com fundamento no art. 4º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, de Grupo específico, denominado "Planejamento", composto pela Categoria Funcional "Técnico de Planejamento", que deverá absorver aquelas atividades imprescindíveis à implementação do referido Sistema, para cujo exercício é de exigir-se, além de diploma de curso superior, formação básica própria das áreas de interesse do Sistema, que será objeto de Programa de Treinamento elaborado pela Secretaria de Planejamento, mediante entrosamento com este Órgão.

6. Em consonância com os critérios que presidiram a estruturação dos demais Grupos de Categorias Funcionais de que trata aquele diploma legal, o projeto de decreto, em anexo, estabelece as características das classes da Categoria Funcional de Técnico de Planejamento, dispõe sobre a respectiva composição em 3 (três) níveis hierárquicos, além de definir as condições de progressão funcional e disciplinar o ingresso, processando-se este em virtude de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos e em Programa de Treinamento, que constitui parte integrante do concurso.

7. Cumpre observar, ainda, que o ingresso na referida Categoria Funcional processar-se-á, exclusivamente, no regime da legislação trabalhista, de acordo com a nova diretriz estabelecida pelo Governo na área de administração de pessoal, embora a primeira composição da Categoria deva ser feita mediante a transformação de cargos ocupados por servidores em regime estatutário, que lograram habilitar-se no primeiro Programa de Treinamento para a seleção de Técnico de Planejamento, realizado em 1973 pelo então Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

8. Por outro lado, são fixados no anteprojeto de lei, também anexo, os valores mensais de vencimento ou salário do Grupo, que já englobam o reajustamento a ser concedido a partir de 1º de março de 1975, uma vez que vigorarão a partir dessa data.

9. Em face da peculiaridade que se imprime ao recrutamento para a mencionada Categoria Funcional, o anteprojeto de lei prevê a concessão de bolsa aos candidatos que, aprovados no concurso de provas, forem indicados ao Programa de Treinamento.

10. Nestas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto que cria o Grupo — Planejamento, acompanhado do anteprojeto de lei que estabelece os vencimentos ou salário da respectiva escala de níveis, para o devido encaminhamento ao Congresso Nacional, caso mereçam aprovação as providências justificadas nesta exposição de motivos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado respeito. — **Darcy Duarte de Siqueira,** Diretor-Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das Autarquias federais, e dá outras providências.

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior.

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática.

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino.

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial.

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais.

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de artefice em suas várias modalidades.

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior.

IX — Outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

X — Outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras assemelhadas serão de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o art. 10, § 7º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

(Às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1975

(Nº 757-B/75, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dispõe sobre os vencimentos ou salários básicos do pessoal docente e coadjuvante do Magistério da Aeronáutica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os vencimentos ou salários básicos dos professores do Ensino Superior do Magistério da Aeronáutica são:

1) No regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais:

Professor Titular — Cr\$ 8.324,00

Professor Adjunto — Cr\$ 7.424,00

Professor Assistente — Cr\$ 6.412,00

2) No regime de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais:

Professor Titular — Cr\$ 4.994,00

Professor Adjunto — Cr\$ 4.454,00

Professor Assistente — Cr\$ 3.847,00

3) No regime de trabalho de 12 (doze) horas semanais:

Professor Titular — Cr\$ 2.497,00

Professor Adjunto — Cr\$ 2.227,00

Professor Assistente — Cr\$ 1.923,00

Art. 2º Os vencimentos ou salários básicos dos professores do Ensino do 2º grau, do Magistério da Aeronáutica, são:

1) No regime de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais:

Professor — Cr\$ 3.450,00

2) No regime de trabalho de 12 (doze) horas semanais:

Professor — Cr\$ 1.725,00

Art. 3º Os vencimentos ou salários básicos dos professores do Ensino do 1º grau, do Magistério da Aeronáutica, são:

1) No regime de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais:

Professor — Cr\$ 2.400,00

2) No regime de trabalho de 12 (doze) horas semanais:

Professor — Cr\$ 1.200,00

Art. 4º O vencimento ou salário básico do Auxiliar de Ensino a que se refere a Lei do Magistério da Aeronáutica é de Cr\$ 5.750,00.

Art. 5º Os vencimentos ou salários básicos dos coadjuvantes do Magistério da Aeronáutica são:

1) No regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais:

Tecnologista — Cr\$ 2.875,00

Preparador — Cr\$ 2.500,00

Inspetor-Monitor — Cr\$ 1.750,00

2) No regime de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais:

Tecnologista — Cr\$ 1.715,00

Preparador — Cr\$ 1.500,00

Inspetor-Monitor — Cr\$ 1.050,00

3) No regime de trabalho de 12 (doze) horas semanais:

Tecnologista — Cr\$ 857,00

Preparador — Cr\$ 750,00

Inspetor-Monitor — Cr\$ 525,00

Art. 6º Os vencimentos ou salários básicos previstos nesta lei serão reajustados na mesma proporção em que o forem os dos servidores civis da União.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Ministério da Aeronáutica, bem assim por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 173, DE 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre os vencimentos ou salários básicos do pessoal docente e coadjuvante do Magistério da Aeronáutica".

Brasília, DF, em 23 de junho de 1975. — Ernesto Geisel.

Exposição de Motivos nº 44/GM3, de 18 de junho de 1975, do Ministério da Aeronáutica

O Ministério da Aeronáutica tem a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, projeto de lei, que dispõe sobre os vencimentos básicos do pessoal docente e coadjuvante do Magistério da Aeronáutica.

2. Ao apresentar a Vossa Excelência o presente projeto, permito-nos informar que o mesmo é complemento necessário e obrigatório do projeto de lei, já enviado a Vossa Excelência, que dispõe sobre o Magistério da Aeronáutica, impondo-se que sejam ambos examinados em conjunto.

3. Este Ministério, dando cumprimento à Circular da Presidência da República nº 1, de 7 de maio de 1974, remeteu o anteprojeto à análise do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), tendo merecido parecer favorável.

4. Acresce notar, Senhor Presidente, que os vencimentos básicos, ora em vigor, para o pessoal docente e coadjuvante do Magistério da Aeronáutica, por estarem bem abaixo dos vencimentos em vigor para os do Magistério Federal, ligados ao Ministério da Educação e Cultura, vem ocasionando um severo processo de esvaziamento do corpo docente do Ministério da Aeronáutica, e em particular o do Instituto Tecnológico da Aeronáutica, que atua nos setores da ciência e da tecnologia e sofre forte concorrência de instituições congêneres mantidas pelo Estado de São Paulo — Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá — que oferecem a seus servidores condições de trabalho mais convidativas que as oferecidas pelo ITA.

5. Assim, Senhor Presidente, no entender desta Secretaria de Estado, somente um novo diploma legal, que permita sejam os vencimentos do pessoal da Aeronáutica iguais aos do pessoal do Magistério Federal, impedirá a queda do padrão de ensino de reputados órgãos deste Ministério, assegurando a continuidade tranquila de um trabalho profícuo.

6. Nestas condições, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que, se aprovado, ensejara a assinatura da anexa Mensagem ao Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Joelmir Campos de Arapeiro Macedo, Ministro da Aeronáutica.

(Às Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.)

PARECERES

PARECER Nº 392, DE 1975

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1975 (nº 2.072-C, de 1969, na CD), que "assegura aos professores de Francês e Inglês, formados por universidades estrangeiras, o exercício do magistério dessas disciplinas nos estabelecimentos de ensino médio do País, e dá outras providências".

Relator: Senador Mendes Canale

O Projeto em exame, de iniciativa do ilustre Deputado Alípio Carvalho, tem por objetivo assegurar aos professores de Francês e

Inglês, diplomados por universidades estrangeiras, o direito de exercerem o magistério dessas disciplinas, nos estabelecimentos de ensino secundário do País, observados os requisitos da legislação vigente, devendo ditos professores concluir, com proveito, curso de capacitação de 1 ano em Faculdade de Filosofia.

A proposição parece-nos totalmente superada, vez que já existe lei que dispõe sobre as providências por ela preconizadas, inclusive em caráter mais amplo, por quanto abrange todos os diplomas expedidos por estabelecimentos de ensino superiores estrangeiros e não apenas os professores de Francês e Inglês.

De fato, a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, em seu art. 51 determina textualmente: "O Conselho Federal de Educação fixará as condições para revalidação de diplomas expedidos por estabelecimentos de ensino superiores estrangeiros, tendo em vista o registro, na repartição competente e o exercício profissional no País".

Dando cumprimento a este preceito, o Egrégio Conselho Federal de Educação baixou a portaria nº 23, de 10-6-71, ainda em vigor, regulamentando a revalidação de diplomas e certificados de ensino superior estrangeiro.

Pela referida Portaria, todos os diplomas e certificados expedidos por estabelecimento de ensino superior estrangeiro podem ser revalidados, para o efeito de serem declarados equivalentes aos conferidos por instituição brasileira de ensino superior e quando for o caso, de serem apuradas as condições de capacidade profissional de seus portadores.

Aquele ato, porém foi mais além e, de maneira explícita, determina que são suscetíveis, também, de revalidação os diplomas e certificados que encontrem correspondentes entre os títulos conferidos por instituições brasileiras de ensino superior, entendida essa correspondência em sentido amplo, para abranger os títulos relativos a estudos realizados não apenas em áreas idênticas, mas também nas que sejam congêneres, similares ou afins.

Do exposto se depreende ser absolutamente desnecessário o projeto em tude, tanto mais quando ele restringe, discriminatoriamente, o direito da revalidação de diploma aos professores de Francês e Inglês, quando sabemos que professores de outros idiomas, formados, igualmente, por universidades estrangeiras, encontram mercado de trabalho em nosso País. A esses, inexplicavelmente, o projeto não acena com igual oportunidade.

Com a finalidade, pois, de evitar-se a fragmentação de lei sobre a mesma matéria, e tendo em vista, como ficou demonstrado, que a citada Lei nº 5.540/68 é, na espécie, bastante explícita e mais abrangente do que o projeto em exame, esta Comissão é de parecer que o mesmo deve ser rejeitado.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1975. — **Tarso Dutra**, Presidente — **Mendes Canale**, Relator — **Gustavo Capanema** — **Evelásio Vieira**.

PARECER Nº 393, DE 1975

Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1975.

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1975, que acrescenta parágrafos ao art. 20 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), dispondo sobre honorários advocatícios, quando se tratar de postulação em causa própria e na conciliação.

Sala das Comissões, em 9 de setembro de 1975. — **Danton Jobim**, Presidente — **Renato Franco**, Relator — **Mendes Canale** — **Orestes Quércia**.

ANEXO AO PARECER Nº 393, DE 1975

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1975. Acrescenta parágrafos ao art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. Essa verba honorária será devida nos casos em que o advogado funcionar em causa própria.

§ 1º O juiz, ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido.

§ 2º As despesas abrangem não só as custas dos atos do processo, como também a indenização de viagem, diária de testemunha e remuneração do assistente técnico.

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, atendidos:

- a) o grau de zelo do profissional;
- b) o lugar de prestação do serviço;
- c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido por seu serviço.

§ 4º Nas ações de valor inestimável ou pequeno, bem como naquelas em que for vencida a Fazenda Pública, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das letras a e c do parágrafo anterior.

§ 5º Fica assegurado ao advogado vencedor, que postulou em causa própria, o direito aos honorários.

§ 6º No caso de conciliação, na forma do art. 488, havendo aceitação da ação pelo réu, com o acatamento do pedido na transação, à sua conta correrão os honorários advocatícios do autor, se de outra forma não resolverem as partes, não ficando o juiz adstrito ao limite mínimo fixado no § 3º."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — No Expediente lido, constam os Projetos de Lei da Câmara nºs 64, de 1975, que "fixa os valores de retribuição do Grupo-Planejamento, e dá outras providências", e 65, de 1975, que "dispõe sobre os vencimentos ou salários básicos do pessoal docente e coadjuvante do Magistério da Aeronáutica".

Nos termos da alínea b, do inciso II, do art. 141, do Regimento Interno, as matérias receberão emendas, perante a primeira comissão a que forem distribuídas, pelo prazo de cinco sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1975 (nº 768-B/72, na Casa de origem), que torna obrigatória a instalação de sanitário nos veículos de transporte coletivo de passageiros, de percurso interestadual ou internacional, e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão — ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, eu deveria fazer pronunciamento detendo-me sobre exportações brasileiras, especialmente no tocante ao minério de ferro da

Serra dos Carajás que, pelo seu volume e alto teor, é dos melhores do mundo.

Durante todos esses anos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós, da Bancada maranhense, aqui nos mantivemos calados, deixando que o processo se detivesse somente na área técnica, para que não fôssemos acusados, amanhã, de tumultuar, das tribunas do Legislativo, a escolha do porto de escoamento do minério de ferro daquela grande jazida.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que agora, depois de concluído o projeto, e viabilizado, levantam-se questões de natureza político-regional que ameaçam trazer grandes e reais prejuízos para a Nação brasileira.

O projeto da Amazônia Mineração S/A — AMSA, abrangendo a exploração do minério de ferro da Serra dos Carajás, seu transporte ferroviário e operação do Porto de Itaqui, no Estado do Maranhão, tem sido objeto de freqüentes discussões aos níveis regional e nacional e de críticas intermitentes, nem sempre estruturadas com racionalidade e tampouco conducentes a benefício do País. Críticas contra o projeto, principalmente, a partir da decisão favorável ao transporte ferroviário, com destino ao Porto de Itaqui, levantaram acirrada discussão advogando a alternativa do transporte fluvial até o Porto de Espadarte, onde deveria operar o terminal de minério.

A disputa teórica e política em torno do tema encontrou nos últimos anos alguns marcos de referência: o Simpósio Nacional, realizado no Clube de Engenharia; a decisão do Governo Federal advogando a solução ferrovia-Itaqui; a entrevista do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce a *O Globo* e a entrevista do Ministro das Minas e Energia ao mesmo jornal.

A superficialidade e contradição dos argumentos oferecidos pela corrente hidroviária, são detestáveis à primeira vista. A carência de dados, misturam-se falhas de cálculo, erros de avaliação, alienação de conceito econômico sólido, confusão de pontos de vista, irracionalidade de aproximação e temperamentalismo, às vezes, a pretexto de regional e, de fato, em detrimento da região.

Fora do campo teórico acadêmico a pretensa disputa ferrovia-hidrovia não tem guarida, a começar da tonelagem prevista como demanda, que alcançará cinquenta milhões de toneladas-ano até 1985.

Não se conhece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, exemplo de canal navegável, em todo o mundo, em extensão de mil quilômetros, para atender, mediante uso de empurradores e barcas, este volume de transporte.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas—MDB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão — ARENA) — Concedo o aparte a V. Exª, muito embora, hoje, esteja apenas anunciando o que desejo, da próxima semana em diante, trazer ao debate do Senado Federal. E se digo anunciando, nobre Senador Evandro Carreira, é porque desejaria que V. Exª estivesse presente ao debate.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas — MDB) — Nobre Senador, *prima facie*, copiando o nosso nobre Senador Virgílio Távora, muito me entusiasma o assunto que V. Exª traz a lume, porque é, de fato, momentoso e importante para o desenvolvimento da Amazônia — a opção entre o rodoviário, o ferroviário ou o hidroviarismo para aquela área, principalmente com respeito ao escoamento do minério de Carajás. Pedi o aparte, em segundo plano, para dizer a V. Exª que é uma temeridade estabelecermos um *quantum* para o que se pode escoar por via hidroviária, e o exemplo frisante está no esforço que toda Europa está fazendo, hoje, para se intercomunicar hidroviariamente, a ponto de se ir do Mar Negro ao Mar do Norte, do Mediterrâneo ao Atlântico, com a ligação das Bacias do Reno, do Danúbio e do Ródano. Como V. Exª diz muito bem, este é o início do debate, é uma espécie de peristilo para o grande debate de comunicações sobre o escoamento do minério de

Carajás. Eu o parabeno por dar início a esse grande debate, ilustre Senador.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão — ARENA) — Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Evandro Carreira. Anunciei hoje justamente os problemas que irei trazer a debate, principalmente sobre o escoamento do minério de ferro de Carajás, para que não somente as bancadas do Maranhão, mas também as do Pará e da Amazônia deles pudessem tomar parte.

Esclareço a V. Exª, antes de terminar a resposta ao seu aparte, que não me cingirei apenas à discussão do binômio ferrovia-hidrovia, mesmo porque, para a exportação de minério de ferro, a primeira coisa que se tem que pensar é no porto. Não há exportação sem porto, como ninguém se atreve a importar nada sem a confiabilidade do exportador. De maneira que, em agradecendo, espero que V. Exª, com sua inteligência, com seu brilho, com a sua experiência de homem da Amazônia, possa trazer ao meu pronunciamento toda essa gama de conhecimentos que V. Exª adquiriu pisando e vivendo no Amazonas.

Outra falácia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na argumentação dos hidroviários, prende-se à tentativa, pouco conseqüente, de converter chavões estereotipados e análises-relâmpago em substituição a estudos de viabilidade técnico-econômica. A citação peremptória das presunções alegadas, como se fossem matérias de dogma, traz à baila uma profusão de estimativas, avaliações, números, fatos e dados, as mais das vezes sem o cuidado de sua harmonização, e mesmo, em outros casos, meramente traduzidos em elementos de oitiva.

Assim sendo, Sr. Presidente, nos pronunciamentos que doverei fazer a partir da próxima semana, haverei de perguntar a quantos balbúrdias hoje o processo já definido pelo Governo, do escoamento e do transporte do minério; Quem assumirá a responsabilidade da mudança de um projeto viável, estudado nas melhores condições técnicas? Quem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, assumirá a responsabilidade pelos prejuízos de cerca de seiscentos e oitenta milhões de dólares anuais em divisas? Tudo isso, o porto — principal objetivo —, os acessos ao binômio hidrovia-ferrovia, será objeto de análise profunda que doverei fazer, depois de ter conhecido, através da imprensa, da leitura de todos os argumentos lançados no Clube de Engenharia do Rio de Janeiro e através de artigos no *O Estado de S. Paulo*, na *Tribuna da Imprensa* e no *Jornal do Brasil*, para que não se diga amanhã que, da tribuna do Senado, nenhum Senador se levantou para argüir a ameaça de grandes prejuízos para a economia nacional, ameaças que se avizinham, se se perpetrar a mudança do projeto da AMSA, viabilizado técnica, econômica e financeiramente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe — ARENA) (*Pronuncia o seguinte discurso.*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi do Dr. Fernando Ferreira de Matos, Presidente da Federação Sergipana de Desportos, correspondência com que me enviou cópia de ofício que dirigiu ao Diretor da Editora Abril Ltda., Sr. Victor Civita.

O operoso Presidente da Federação Sergipana de Desportos, em seu ofício, contesta alusões feitas à construção do Estádio Lourival Baptista, no decorrer de reportagem publicada pela revista *Veja*. Entendeu do seu dever desfazer afirmações inverídicas, bem como injustas para com o povo sergipano que, infelizmente, eram por mim ignoradas, já que não tivera oportunidade de ler o número em questão dessa revista.

Tendo em vista o envolvimento do meu nome, responsável que fui pela construção do Estádio de Aracaju, que vem prestando variados e importantes serviços à comunidade sergipana, reputo necessário que conste de nossos Anais a correspondência a que me re-

feri, que passarei a ler, bem como noticiário publicado pelo **Jornal da Cidade**, de Aracaju, e pelo **A Tarde**, de Salvador, ambos enviados ao Diretor da empresa que edita **Veja**, em abono de afirmações contidas no ofício a ele remetido, e alusivo a jogo realizado no Estádio de Aracaju no dia 20 do mês passado.

É o seguinte, Sr. Presidente, o texto do ofício que recebi do ilustre Presidente da Federação Sergipana de Desportos:

Ofício nº 300/75

Aracaju, 21 de agosto de 1975

Exmo. Sr. Senador
Dr. Lourival Baptista
Senado Federal
Brasília

Senhor Senador:

Com este estou encaminhando a V. Exª uma fotocópia do Ofício nº 299/75 e por mim assinado, no qual, na qualidade de Presidente da Federação Sergipana de Desportos, procurei mostrar ao Sr. Diretor da Editora Abril Ltda. que foi inverídico e injusto o trecho da reportagem do dia 13 do corrente, da revista **Veja**, quando se refere ao Estado de Sergipe, na reportagem intitulada **Deuses Brasileiros?**.

Sem outro assunto, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª os meus protestos de estima e alto apreço. —
Bel. **Fernando Ferreira de Matos**, Presidente.

Sr. Presidente, passo, agora, à leitura do ofício que, aos 21 de agosto passado, o Dr. Fernando Ferreira de Matos enviou ao Diretor de **Veja**, para necessária correção de afirmações inexatas e conceitos desprimorosos feito em torno do Estádio de Aracaju, visando, inclusive, exata informação da opinião pública.

É do seguinte teor o ofício:

Ofício nº 299/75

Aracaju, 21 de agosto de 1975.

Ilmo. Sr.
Victor Civita
DD. Diretor da Editora Abril Ltda.
Av. Otaviano Alves de Lima, 800
Caixa Postal 2372
São Paulo

Sr. Diretor:

Em seu número do último dia 13, a revista **Veja**, publicou reportagem intitulada **Deuses Brasileiros?**, na qual está contido trecho que nos força vir a presença de V. Sª.

"A mesma fonte de inspiração" — diz a mencionada reportagem, em determinado ponto — "teria levado o Governador de Sergipe, Lourival Baptista, a construir num Estado pobre e numa cidade de 180 mil habitantes, um estádio para 55.000 pessoas (onde enormes buracos no gramado se inviabilizam à prática do esporte, indicam talvez as marcas deixadas pela aterragem de uma nave espacial tamanho Jumbo). O estádio de Aracaju, ou Batistão, ajudou o ex-Governador a se eleger Senador pela ARENA com o voto popular".

Sr. Diretor, o trecho que acima transcrevemos é inverídico e injusto. Sobre ele poderíamos tecer uma série de comentários, realçando ocorrências que não devem ser permitidas numa revista de âmbito nacional, pois põem em xeque sua credibilidade.

Poderíamos, por exemplo, falar da má vontade para com um Estado pequeno e "pobre", como diz o articulista, mas que tanto está dando ao Brasil em petróleo, sem a contrapartida a que, de fato, faria jus.

Mas, fiquemos nos "fatos" abrigados na reportagem, no tocante ao Estado de Sergipe.

Sergipe e Aracaju não são tão pequenos e desmerecedores quanto o repórter proclama. Mesmo se o fossem, nem por isso se negaria a seu povo aquilo a que qualquer um faz jus.

O Estádio Lourival Baptista custou aos cofres públicos a importância total de Cr\$ 3.324.548,71. Preço total, insisto. É só compará-lo com o de tantos outros estádios construídos no País inteiro e se constatará ter sido o mais barato. E isso por razões variadas, que não vêm ao caso abordar.

Dispõe de um sistema de drenagem dos mais perfeitos do Brasil. Possui três alojamentos com capacidade para 80 pessoas. São eles utilizados por delegações diversas, como do Projeto Rondon, Operação Mauá, além de abrigar delegações de estudantes e culturais que visitam o Estado.

No Estádio estão instaladas dez salas de aula (único caso existente no País, do nosso conhecimento, o que é bem eloquente) que servem a 400 alunos. À noite, são utilizadas pelo MOBRAF.

Semanalmente, são realizados quatro jogos do campeonato regional do futebol profissional, em duas rodadas duplas, bem como de juvenis. Com cerca de vinte jogos mensais no período de janeiro a julho. De agosto a dezembro, o Estádio é também utilizado em competições do Campeonato Nacional, do qual participa uma equipe representando o Estado de Sergipe.

O Estádio é utilizado, diariamente, por alunos da rede oficial do Estado e da Universidade Federal de Sergipe para a prática de educação física. Para isso, dispõe de uma excelente pista de atletismo, caixa para salto em altura, salto com vara e lançamento de peso e martelo.

Além do futebol, é usado para concentrações estudantis, religiosas e culturais, jogos estudantis, militares e atos cívicos. Enfim, para uma série bem ampla de atividades de caráter cultural, religioso, educativo, cívico, social e recreativo, que antes não dispunham de um local adequado para sua realização.

Quanto ao estado do campo e de seu gramado, melhor falam os jogos que nele têm sido realizados, inclusive o que trouxe ontem a Aracaju, para iniciar em nosso Estado os jogos do Campeonato Nacional, um dos quadros mais famosos de São Paulo — o São Paulo — que empatou com o Sergipe, alcançando uma renda de Cr\$ 257.520,00, poucos dias depois da publicação dos comentários tão infelizes quanto inverídicos. Ou **Veja** entende que as populações de cidades, mesmo quando Capitais, que não sejam do porte, sobretudo econômico, da de São Paulo, não façam jus a tais coisas, por entendê-las privilégio de muito poucos?

O Sr. Heitor dias (Bahia — ARENA) — Permita-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe — ARENA) — Com imenso prazer, eminente Senador.

O Sr. Heitor Dias (Bahia — ARENA) — Sempre me contagio da revolta das críticas que se fazem aos homens públicos, baseadas, muitas vezes, em razões de ordem pessoal ou de natureza política. E é por isso que trago a V. Exª, neste momento, a minha solidariedade. Todo o Brasil conhece o trabalho que V. Exª realizou à frente do Governo de Sergipe. Na execução daquele estádio, inegavelmente um dos melhores do País, V. Exª teve o cuidado de fazer com que em parte de suas instalações funcionassem salas de aula. Isso mostra que a preocupação de V. Exª foi dar a esse estádio um sentido muito mais alto do que têm outros tantos no País. Não quis V. Exª reduzi-lo à simples prática do futebol, mas que fosse também um meio para instruir a mocidade. De modo que, trazendo esta minha solidariedade, trago também uma palavra de conforto: não se preocupe V. Exª com essas críticas. Primeiro, porque são injustas; e, segundo, porque injustas, elas voltarão, novamente, pelas mesmas razões que as motivaram inicialmente.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe — ARENA) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Heitor Dias. Quero dizer a V. Ex^a que estou lendo, aqui, carta que me foi dirigida pelo Presidente da Federação Sergipana de Desportos. Como disse, no início do meu pronunciamento, eu não conhecia a reportagem, não tinha lido a revista e o que fora dito a respeito do estádio. Mas, em recebendo esta carta do digno Presidente, não poderia deixar de trazê-la ao conhecimento desta Casa.

Sou muito grato a V. Ex^a pela solidariedade que dá, neste momento, ao seu colega que, se construiu aquele estádio, o fez atendendo ao desejo do povo sergipano.

Continuo a ler a carta do Presidente da Federação Sergipana de Desportos, Sr. Presidente:

"Se a simples paixão brasileira pelo futebol justifica, em toda parte, a construção de estádios, não será justo que Aracaju também tenha o seu, que além do mais não serve apenas à prática desse esporte, mas foi erguido com o propósito de ter utilidade tão variada ao povo de Aracaju?"

Ao afirmar que o "Estádio de Aracaju", ou Batistão, ajudou o ex-Governador a se eleger Senador pela ARENA com o voto popular, **Veja** faz muito mais um insulto ao povo sergipano, ao eleitor sergipano, do que ao seu representante no Senado Federal. E o eleitorado do nosso Estado tem dado mostras de maturidade, dispensando inclusive exemplos de Estados, sem dúvida mais ricos e desenvolvidos, mas cujas decisões populares nem sempre estão à altura do desenvolvimento cultural — por exemplo — de São Paulo ou Rio, conforme é notório e tão proclamado pela própria imprensa dessas duas cidades.

Devo frisar, ainda, que o Senador Lourival Baptista não se elegeu tão simplesmente quanto induz a reportagem. Trata-se de pessoa que milita na vida pública há muito anos, que trilhou difícil carreira política. Não se trata de um improvisado, de alguém que emergiu no cenário político e social de Sergipe de um instante para outro. Muito pelo contrário. Sem dúvida, o povo sergipano é grato a ele pela construção do Estádio, ainda mais que erguido de forma a prestar tantos e tão relevantes serviços, conforme já expusemos.

Não sabemos se **Veja**, através de seu repórter, quis atingir o Senador, a ARENA ou o Estado de Sergipe. Ou a todos, simultaneamente. O que estranhemos e lastimamos é que, para isso, recorra a inverdades e distorções, bem como a uma gratuita agressividade.

Espero que, doutra vez, **Veja**, ocorrendo lembrar-se de Sergipe e do nosso estádio, opte por informar e não deformar, pois acreditamos ser esse um dos órgãos de imprensa mais empenhados em contribuir para o progresso e bem-estar do povo brasileiro.

Anexo estou encaminhando às mãos de Vossa Senhoria fotocópias do *Jornal da Cidade*, de Aracaju, que publica o jogo entre o Club Sportivo Sergipe e o São Paulo Futebol Clube, como também uma fotocópia do jornal *A Tarde*, de Salvador, que também registrou o jogo acima mencionado.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os meus protestos de estima e alto apreço. — **Bel. Fernando Ferreira de Matos**, Presidente da Federação Sergipana de Desportos."

Sr. Presidente:

São estes os esclarecimentos que julgo do meu dever prestar ao Senado em defesa de Sergipe e para o restabelecimento da verdade. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

SERGIPE EMPATA

Jornal da Cidade — Aracaju, 21-8-75 — quinta-feira.

Jogando um futebol de primeira grandeza e não se preocupando em nenhum momento com o prestígio do São Paulo, o Sergipe "derubador de campeões", estreou no Campeonato Nacional, colhendo sensacional empate de 0 a 0, com o campeão paulista. Foi um resultado justo, premiando as duas equipes, principalmente a local, esta que voltou a reconquistar sua conhecida fibra. O ponto mais alto do "mais querido" sergipano, foi sem dúvida alguma a sua defesa, principalmente a dupla Onça e Paulo César, especialmente este último. No meio de campo, o espetáculo foi o Luciano, enquanto no ataque, a expressão máxima foi, novamente, o garoto Joãozinho. Dirigiu a partida o sr. Arnaldo César Coelho, auxiliado por Francisco de Aguiar Siqueira e Aloísio Santos. A renda foi de Cr\$ 257.520,00, recorde no Batistão, com 21.890 torcedores pagando ingressos. Gilberto único jogador advertido com o cartão amarelo.

A TARDE

Salvador, Bahia—Quinta-feira, 21 de agosto de 1975

S. Paulo 0 X Sergipe 0

O São Paulo, campeão paulista de 75, não foi além de um empate (0x0) com o Sergipe, no Estádio Lourival Baptista. O time sergipano pressionou bastante, mas a excelente atuação do goleiro Waldir Perez — o destaque do jogo — evitou que o São Paulo deixasse o campo derrotado. As maiores falhas do tricolor paulista residiram no seu ataque que não conseguiu encontrar o caminho do gol. A arbitragem foi de Arnaldo César Coelho. O São Paulo empatou com Waldir Perez, Nelson, Paranhos, Samuel e Gilberto; Chicão e Pedro Rocha; Mauro, Silva, Serginho e Liminha (Ademir). O Sergipe com Marcelo, Dogival, Onça, Paulo César e Cabral; Luciano, Carlinhos (Osmar) e Ricardo; Giraldo (Adilson) Marcílio e Joãozinho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) (Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Confesso que não ouvi o Ministro Mário Simonsen na sua fala em comemoração à Independência do Brasil, ocasião em que tratou dos problemas nacionais em nome do Governo.

Esta Casa já teve, pela iniciativa do nobre Senador Lourival Baptista; oportunidade de fazer a transcrição do discurso do Ministro Mário Simonsen, em nome do Governo, nos anais deste Senado.

Mas, ontem, com a questão suscitada aqui pelo nobre Senador João Calmon, tive a atenção voltada para uma passagem do discurso do Ministro Simonsen, em que diz:

"Em 1960, 40% dos nossos adultos eram analfabetos."

Naturalmente, aqui, o Ministro arredondou, porque ele sabe que eram 39%, na estatística do IBGE.

"Hoje, essa taxa se reduziu para cerca de 20%. Em 1979, 90% da população entre sete e catorze anos estarão atendidos pela rede gratuita do ensino do primeiro grau."

Essas passagens me parecem subsídio bastante importante à elucidação final do problema que aqui, ontem, se levantou. Até porque, hoje, vejo, infelizmente, no *O Globo*, uma citação a respeito das minhas declarações, em que se trocam pessoas por milhões de cruzeiros. Quando afirmei que havia, ainda, treze milhões de analfabetos no Brasil — supostamente, porque não disponho dos

dados recentes — O *Globo* publicou que eu disse que o MOBRL faz, na alfabetização de crianças, um erro brutal, aplicando, nessa faixa, treze milhões de cruzeiros das suas dotações.

Recorri às notas taquigráficas, Sr. Presidente — era possível que eu tivesse aqui um lapso momentâneo, que tão impressionado com o dinheiro estivesse, que tivesse trocado pessoas por cifras — e verifiquei que as notas taquigráficas estão conformemente àquilo que falamos. Aqui não há a menor referência a ter retirado do MOBRL treze milhões de cruzeiros das suas dotações, para aplicar no ensino de crianças. O que há, seguramente, isto sim, é a nossa informação de que há um desvio de finalidades. Esta foi a observação que fizemos ao nobre Senador João Calmon. Em nenhum momento, também, declarei que essa aplicação é inconstitucional. Eu não fiz esse estudo, não declarei isso, apenas corriji — suponho — outra afirmativa do nobre Vice-Líder Eurico Rezende, que lastimo não estar presente, porque S. Ex^a declarou que o ensino primário era obrigação da União — usou até a expressão “ministrado pela União”. Absolutamente! O que a Constituição prevê, no art. 176, inciso II, é o seguinte:

“... o ensino primário é obrigatório para todos, dos sete aos catorze anos, e gratuito nos estabelecimentos oficiais.”

Não diz, absolutamente, deva ser ministrado pela União o que, aliás, seria uma aberração contra toda a tendência republicana e até imperial.

Ora, Sr. Presidente, o que aqui se contém de fundamental, nas críticas realizadas nesta Casa, é a falta de vagas para as crianças de sete aos catorze anos no ensino comum. Assim, quando o Ministro Mário Simonsen sustenta que, no decorrer deste Governo, a escolarização, portanto, a taxa de alunos matriculados — em cada cem crianças de sete aos catorze anos, haverá noventa delas matriculadas em escolas, está mostrando a evolução dinâmica da taxa de escolarização, a que me referi ainda ontem, que, em 1975, era de 56%. Se chegarmos a 90%, em 1979, é possível que aí pela altura de 1985 estejamos igualando o Japão no início do século, quando, em consequência da Dinastia Meiji, o Japão, no começo do Século XX, chegou à universalização do ensino primário e à taxa superior a 93% de alfabetização da sua população.

Por outro lado, acho extremamente perigoso que se aproveite uma oportunidade — como o nobre Senador Eurico Rezende dizia ainda ontem — em que não havia escolas, ou havia escolas e não havia professores, e então, aproveitou-se o MOBRL para que fizesse às vezes da escola primária.

Em aparte ao nobre Senador João Calmon, mostrei minha preocupação em relação, precisamente, a essa transferência de uma metodologia, que tinha sido testada e estudada para se aplicar sobre adultos, para crianças. Ainda mais...

O Sr. João Calmon (Espírito Santo — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Com muito prazer, logo que encerre esta frase.

Ainda mais: o nobre Senador João Calmon chamou a atenção, ontem, para o grande perigo, este sim, para o qual o MOBRL deve estar voltado e creio que continua voltado — é o perigo da regressão.

O Presidente da Costa Rica relatou ao Ministro Mário Gibson Barboza, quando este era Ministro das Relações Exteriores do Brasil, que a experiência de Costa Rica, que tinha tido um sucesso extraordinário, incomum, na alfabetização de seu povo, tinha, em seguida, sido quase que totalmente prejudicada pelo fenômeno da regressão, isto é, as pessoas alfabetizadas não continuavam trabalhando na alfabetização, isto é, na leitura, na escrita, na conta das quatro operações, e regrediam a um estágio não mais igual ao anterior, mas ficavam como nos outros quando aprendemos, por exemplo, línguas estrangeiras e não mais praticamos: sabemos falar, mas não sabemos mais escrever no texto daquela língua.

Ouçõ com muito prazer o nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon (Espírito Santo — ARENA) — Senador Jarbas Passarinho, além do exemplo de Costa Rica, que V. Ex^a acaba de focalizar, devo invocar também a experiência mexicana: o México lançou uma cruzada de alfabetização de adultos que durou 24 anos. Findo esse período, o México apurou que, no decorrer desses 24 anos, havia aumentado a massa de analfabetos naquele País, apesar de ter ocorrido uma pequena queda percentual de analfabetos. Diante dessa experiência mexicana, que era um pouco mais ambiciosa do que a brasileira, porque o MOBRL mexicano tinha como presidente o próprio Presidente da República, e como responsável, em cada Estado,...

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Mas isso não impede que o Brasil chegue lá.

O Sr. João Calmon (Espírito Santo — ARENA) — ... o Governador de cada Estado, o México decidiu partir para um programa dando a mais alta prioridade ao objetivo de secar a fonte do analfabetismo, concentrando esforços na escola primária. Este era o esclarecimento adicional que pretendia prestar a V. Ex^a, mas, se me permitisse, eu faria mais um adendo: ontem, após meu pronunciamento, no plenário do Senado, tive oportunidade de ler a edição de O *Globo*. Li, Sr. Senador, uma declaração do Presidente do MOBRL, Professor Arlindo Lopes Correa, que entra em conflito com a comunicação feita oficialmente pelo Ministro Ney Braga à Comissão de Educação e Cultura, assegurando que o Programa do MOBRL Infantil ou, no seu novo rótulo, o Programa de Recuperação de Excedentes da Escola Primária, estava sepultado, havia sido condenado por ele e deveria ser considerado assunto encerrado. Eis o que declarou ontem, ao jornal O *Globo*, o Professor Arlindo Lopes Correa. Tenho uma ligeira dúvida sobre o que pretendia dizer o Presidente do MOBRL, porque ele não dá o nome certo a essas Casas que constituem o Parlamento Nacional, como V. Ex^a verá agora mesmo. Eis, a declaração do Professor Arlindo Lopes Correa, a O *Globo*, ontem:

Recuperação de excedentes

Arlindo Lopes Correa destacou o apoio do Ministro Ney Braga para a erradicação do analfabetismo no País, frisando que o titular da Educação e Cultura está estudando a implementação do Programa de Recuperação de Excedentes.

— Este Programa — informou — visa ao atendimento dos analfabetos de 9 a 14 anos, que se encontram fora da rede escolar, e assim, estancar uma das fontes de analfabetismo no País. As bases da Recuperação de Excedentes serão fixadas dentro em breve, depois que for realizado um debate sobre a matéria na Câmara Federal, conforme estabeleceu o Ministro Ney Braga.

Não sei se o Presidente do MOBRL queria referir-se ao Senado Federal ou à Câmara dos Deputados, ou a uma eventual reunião conjunta das Comissões de Educação e Cultura da Câmara e do Senado. Temos, portanto, um conflito estabelecido entre a palavra do Ministro Ney Braga, transmitida oficialmente ao Presidente da Comissão de Educação e Cultura, e a declaração do Presidente do MOBRL, ontem, ao jornal O *Globo*. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Agradeço o aparte do nobre Senador João Calmon e gostaria, antes de conceder o aparte ao nobre Senador Paulo Guerra, de fazer outra vez uma colocação que ontem me pareceu definitiva.

Perdão, Senador João Calmon, suponho que a ambição do México não era maior que a do Brasil. O Brasil também pretendia e pretende secar a fonte do analfabetismo. Pretendia e pretende. Lastimo que não tenha, no momento, o Plano Setorial do Ministério da Educação de 1970 a 1974, onde se verifica que o projeto de alfabetização é um projeto ancilar, é um projeto secundário, é um projeto auxiliar do projeto principal, que é aumentar o número de vagas nas escolas. A isto chamamos aumento da taxa de escolarização, de ma-

neira que as escolas primárias — como antigamente se chamavam, ou escolas de primeiro grau — hoje — tenham número de vagas suficiente para todas as crianças brasileiras em idade escolar. Realmente, é um drama verificar que as crianças de 9 a 14 anos não têm vagas nas escolas. Alguns Estados, por entenderem que essas pessoas com 13 e 14 anos se atrasaram na matrícula, estão dando preferência a crianças entre os 7 e 9 anos para as mesmas séries. Dai o problema surgir, com a sensibilização por parte do MOBRAL, na tentativa de preencher essas lacunas, esses vazios. Acho extremamente perigoso porque o que se deve fazer é uma política vigorosa para que o principal seja executado; senão, vamos eternizar o MOBRAL. O MOBRAL foi criado para uma atividade temporária.

Certa vez, recebi no Ministério uma pessoa que chegou lá muito empolgada com programas de alfabetização e disse que estava trazendo um projeto para acabar com todos os analfabetos. Eu disse: "Perdão, eu não quero ser genocida; eu queria acabar com o analfabetismo, não com os analfabetos!" Realmente, foi essa a repercussão que o problema do MOBRAL teve em todo o País.

Minha posição pessoal tem de ser distinta um pouco da posição do Senador João Calmon. Ele tem sido o grande porta-bandeira do programa educacional da "Década da Educação". Tenho uma posição relativamente difícil de quem deixou o Ministério e vem para o Senado da República tratar de assuntos do Ministério que geriu durante algum tempo. Em nenhum momento, tomei iniciativa; falei por duas vezes — uma na Comissão de Educação e outra, aqui, dando um aparte. Infelizmente, o noticiário de *O Globo* ontem, saiu truncado. Já hoje suponho que os próprios companheiros meus, antigos, do MOBRAL, devem estar dizendo que eu já desaprendi o pouco que aprendi no Ministério de Educação, porque teria dito que houve um desvio de treze milhões de cruzeiros das suas verbas originárias. Ora, não se falou nisso, mas o que é importante caracterizar é: primeiro, que o esforço para a alfabetização se deve dar dos sete aos quatorze anos de idade, na época própria, na escola própria; por isso, devemos chegar à universalização do ensino primário; segundo, que o MOBRAL foi medida de emergência adotada, porque não podíamos, paralelamente, deixar que uma população de quase dezoito milhões de brasileiros fosse desassistida, enquanto todos os Estados se voltariam para dar, desde logo, lugares a todas as crianças. Então, foi uma tática simultânea: ao mesmo tempo que se tentava dar 100% de escolarização, numa taxa progressiva ao longo dos anos, tratava-se de eliminar o analfabetismo dos adultos, de preferência na faixa entre os quinze e os trinta e cinco anos de idade.

Ouçõ com prazer o nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco — ARENA) — Eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, eu havia assumido um compromisso comigo mesmo de não abordar mais assunto do MOBRAL, isto para a preservação de uma amizade concretizada na divergência. Tenho vários e grandes amigos cujas amizades nasceram das divergências. E talvez V. Ex.^a seja incluído, com muita honra para mim, nesta relação de amigos preciosos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — De minha parte, eu tiraria o talvez nesta reciprocidade.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco — ARENA) — Agradeço, então: ela está confirmada. O meu receio quanto ao MOBRAL é principalmente o problema da regressão. Naquela oportunidade em que eu divergi do MOBRAL, citei casos de pesquisas que mandei fazer no interior de Pernambuco, e até relembro a V. Ex.^a que, no Município de Goiana, num distrito, em sua primeira turma de 36 alfabetizados, depois de 8 ou 10 meses, apenas 8 conservavam o ensinamento adquirido. Acho o MOBRAL um movimento altamente válido. Apenas, deveria ter sido mais completo, no meu entender, V. Ex.^a me perdoe, pois sou um leigo no assunto, mas penso que o MOBRAL precisaria ter surgido nos grandes centros, para onde converge a grande massa rural, sem capacitação profissional. Assim, ao lado da alfabetização, haveria o sentido profissionalizante. Esse é um dos reparos que, com minha vivência de

homem do interior, faço, com a devida licença de V. Ex.^a O segundo, uma vez que estamos tratando do problema da educação no Brasil, é que estou certo, de que, hoje, o nível do curso primário está caindo, porque o ensino no interior, nos distritos, ficou a cargo das prefeituras municipais, as quais não têm disponibilidades para nomear professoras diplomadas e estão recorrendo a aquelas de poucos conhecimentos. Este fato ocorre, atualmente, no meu Estado e creio que em todo o Brasil. Descentralizar o ensino para as prefeituras, sem oferecer meios adequados, vai concorrer para a queda vertiginosa do nível da educação primária no Brasil.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Eu gostaria, pelo segundo reparo de V. Ex.^a, de dizer que não há, indiscutivelmente, o que opor ao raciocínio do nobre colega, exceto quando achamos o problema no ângulo de uma análise dinâmica e não estática.

Se analisarmos estaticamente, ocorrerá o que ocorreu aqui, quando o nobre representante por São Paulo, Senador Orestes Quércia, analisando a qualidade de vida, citou o grande número de analfabetos que o Brasil ainda possui. É indiscutível. No momento, lembro-me de que tive oportunidade de, em aparte que me concedeu, solicitar que S. Ex.^a analisasse o problema em termos dinâmicos: "Nos últimos anos, qual tem sido o panorama?" A mesma coisa, em relação à qualidade do ensino primário no interior. Sabemos de casos, ainda hoje, em todo o País, a começar por São Paulo, certamente, em que a má qualidade de ensino, falta de instrumentação pedagógica do professor — que muitas vezes não é professor, pois só tem este rótulo — e a falta de equipamento das próprias escolas, tudo isto conduz a uma crítica severa, que podemos fazer, se ela estiver marcada pelo anti-historicismo, isto é, se ela não estiver acompanhada do desdobramento histórico deste processo no País.

Há poucos dias, li um editorial num jornal brasileiro, que chamava a atenção para uma declaração do Ministro da Educação, o que pareceu ao jornal uma descoberta altamente constrangedora. O Ministro dizia que 80% dos professores do ensino superior não estão preparados para ele, porque não têm curso de mestrado e doutorado. Ora, eram 90% os que não o tinham em 1969. Precisamente, um dos grandes esforços realizados, no Brasil, nestes últimos seis anos, é o curso de pós-graduação, na tentativa de fazer mestrado e doutoramento, porque a grande maioria dos professores, realmente, não o tinha em sua disciplina. Sabemos como é comum isso; o professor de matemática ser apenas um engenheiro formado e não aquele licenciado pela Universidade; o professor de biologia, apenas porque é médico, vai lecionar esta matéria, com todos os defeitos que ele possa ter na transmissão do seu conhecimento.

Mas, o quadro de antontem era muito pior que o quadro de ontem, e este pior do que o quadro de hoje. Logo, tenho razões honestas para ser um otimista em relação a isto.

Quanto à regressão, ninguém nesta República, Senador Paulo Guerra, de nós dois ao mais entendido e ao menos entendido do assunto de alfabetização, pode informar qual é a taxa real, hoje, pela simples razão de que ela nunca foi medida.

Mas, se alfabetizamos, em três anos, cinco milhões de criaturas de 15 anos e mais, se tivermos ainda 500 mil delas regredindo, 4 milhões e 500 mil que tenham permanecido alfabetizados, na continuação do seu trabalho, terão constituído um extraordinário êxito para este País, o que levou exatamente a UNESCO, como ontem disse o Senador João Calmon, a apresentar o modelo brasileiro a 18 países do Mundo. Tive o cuidado, pelo protesto que o Senador Paulo Guerra fez a mim, de solicitar à equipe de investigação da UNESCO que não deixasse de ir a Pernambuco e ao Nordeste. Pernambuco faz parte da análise dos peritos da UNESCO que estiveram no Brasil, durante um ano, ou quase um ano, fazendo verificações da execução do programa de alfabetização de adultos.

Relativamente à outra observação do Senador Paulo Guerra, S. Ex.^a tem inteira razão. Além de tentarmos impedir a regressão, devemos, desde logo, aproveitar a alfabetização para que ela não seja um fim em si mesma, mas, sim, um meio de valorização do homem. É o

que dizíamos no Ministério, palavras do Padre Lebre: "É ser mais para valer mais". Nestas condições, utiliza-se o domínio da palavra escrita para, imediatamente, transformar essa pessoa num operário, no mínimo, semiquualificado.

Este programa foi posto e está em curso, no Ministério. Não com a mesma velocidade da alfabetização, até porque muita gente é migrador de pequeno voo: uma vez alfabetizado, considera-se satisfeito. Mas, esse programa de profissionalização, pelo menos semiquualificação, é da mais alta relevância.

O Sr. Milton Cabral (Paraíba — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Ouço o nobre Senador pela Paraíba.

O Sr. Milton Cabral (Paraíba — ARENA) — Como reforço às observações do nobre Senador Paulo Guerra, eu também gostaria de citar uma afirmação de peritos da UNESCO. O grande perigo dos programas de alfabetização de adultos é, exatamente, a preocupação pela estatística e pela demagogia. Só tem sentido e eficiência a alfabetização de adultos, quando este programa tem continuidade, agregado à formação profissional. Ai sim, completa-se a preparação do indivíduo. Era isso o que eu queria adicionar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Fico particularmente feliz, porque não mereço do meu colega, naquilo que me tange, nem a preocupação da estatística nem a da demagogia, uma vez que o programa de semiquualificação profissional obrigatório era paralelo ao do MOBRL.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Fico um pouco entristecido, quando verifico que se começa a colocar a dificuldade, — e é justo — apenas, naquilo que foi, pela primeira vez, vitorioso, e que representou uma modificação de comportamento pessoal no Brasil.

Quantas dezenas de campanhas de alfabetização foram lançadas, neste País, e fracassaram com o mesmo ímpeto do início? No momento em que um programa dessa natureza é vitorioso, ficamos a catar, apenas, os seus defeitos. Não notamos as suas qualidades positivas. Não nos rendemos, sequer, ao fato de que ele é observado pela UNESCO, não por este ou aquele perito, de maneira isolada, mas, por uma equipe de estudiosos, que vieram aqui com a finalidade de dissecar o MOBRL, até porque tinham prevenções contra ele. E, esta instituição internacional apresenta o MOBRL como sendo um exemplo para o Mundo, para dezoito países.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Este é o momento em que fico veemente, mas, não significa que eu vá reagir contra V. Ex^a

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Com prazer. O Presidente da Casa me chama a atenção de que o meu tempo está esgotado.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco — ARENA) — Apenas, gostaria de dizer a V. Ex^a que o MOBRL foi o mais válido movimento de alfabetização no Brasil. Agora, permita-me que pondere a V. Ex^a que, no Nordeste e no País inteiro, a eficácia do MOBRL só se efetivará no dia em que for resolvido o problema da oferta de emprego. Sem isso, o MOBRL será frustrado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Senador Paulo Guerra, só por oportuno, e não para interromper. Creio que

não é só o MOBRL. Aqui, há Senadores que vieram da cátedra do ensino superior no Nordeste, e sabem disto: se não dermos, também, aos formados na Universidade um emprego, eles também ficarão frustrados, com um canudo na mão.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco — ARENA) — Mas, permita que conclua o meu aparte? Só para dizer a V. Ex^a que esta inquietação nossa, em querer que o MOBRL funcione melhor, é justa, perfeita. Ela participa da vida do homem público. Nós, homens públicos, somos como treinadores de futebol: nunca o time joga bem; queremos sempre que ele jogue melhor.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a apenas, que dê, como encerrando o meu pronunciamento, a oportunidade ao nobre Senador Agenor Maria, pois me parece ter sido o primeiro a solicitar-me aparte, na Bancada da Oposição. Em seguida, peço desculpas ao Senador Evelásio Vieira por não poder ouvi-lo.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte — MDB) — Fico muito honrado, Senador Jarbas Passarinho. Devo esclarecer a V. Ex^a que a filosofia que criou o MOBRL é a melhor possível. O Ministério da Educação, nesses últimos anos, tem procurado, realmente, resolver as dificuldades do ensino no País. Agora, o grande problema é a pobreza de alguns Estados da Federação, onde o povo não tem poder aquisitivo, nem ao menos para o alimento. Os grupos escolares da rede estadual cobram taxas escolares, matrículas e, por isso, os alunos, muitas vezes, não tendo condições para pagar, deixam de frequentar as escolas. De forma que o problema é muito mais de ordem econômico-financeira. O plano em si é magnífico; o que não há são condições financeiras, ou seja, poder aquisitivo da maioria das famílias brasileiras para manter os filhos nas escolas, pagando a matrícula e participando com a taxa escolar. Fico muito grato a V. Ex^a. Não tenho reparo algum a fazer ao plano, em si. Agora, gostaria de ponderar o seguinte: enquanto não se melhorar o padrão de vida das classes mais pobres, será inteiramente impossível ministrar o ensino neste País. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará — ARENA) — Sr. Presidente, estou encerrando. Apenas para honrar o aparte que me dá o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, lembro que, ainda ontem, declarei aqui que é incensurável o protesto de S. Ex^a. Ao contrário, recebe, de todos nós, aplausos, na medida em que se volta contra cobranças ilegais, essas, sim, frontalmente inconstitucionais, algumas até mascaradas com o nome de caixa escolar.

Entretanto, Sr. Presidente, somente um programa combinado, no meu entender — e insisto nisso — conduziria à solução. Ao mesmo tempo em que se amplia o número de vagas, faz-se o tratamento da massa de analfabetos adultos, para que ela não se extinga por morte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — Renato Franco — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Mendes Canale — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 396, DE 1975

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1975 (nº 20-

A/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do convênio sobre transporte marítimo, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1975. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Do Líder da Maioria
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal

Em 9 de setembro de 1975

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante, pelo nobre Sr. Senador Altevair Leal, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs. 20 e 29, de 1975.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Será feita a substituição solicitada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revogada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Meridiano (SP) eleve em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 335, de 1975, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo sua votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovado. À Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 375, de 1975), que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revogada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo eleve em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 376, de 1975, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a sua votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovado. O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Parecer nº 367, de 1975, da Comissão de Relações Exteriores, que conclui pela republicação do texto da Convenção Sobre o Regulamento Internacional Para Evitar Abaloamentos no Mar, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 77, de 31 de outubro de 1974.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior tendo sua votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovado.

O Sr. Evandro Carneira (Amazonas — MDB) (**Pela ordem**) — Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª será atendido.

A votação será nominal. Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Vai-se proceder à votação.

Em primeiro lugar devem votar os Srs. Líderes. (**Pausa.**)

Os Srs. Senadores já podem votar. (**Pausa.**)

(**Procede-se à votação.**)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevair Leal — Evandro Carneira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Danton Jobim — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Daniel Krieger.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram SIM 34 Srs. Senadores; NÃO 1.

A matéria foi aprovada.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

É o seguinte o parecer aprovado

PARECER Nº 367, DE 1975

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o ofício do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores no qual, referindo-se a lapsos datilográficos e de tradução no texto da Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abaloamentos no Mar, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 77, de 1974, publicada no DCN de 1º-11-74, solicita a republicação do texto do referido ato internacional, conforme cópia anexa.

Relator: Senador Fausto Castelo-Branco

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o ofício do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que solicita a repu-

blicação do texto da "Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar", aprovada pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 77, de 1974 (publicado no DCN de 1º-11-74, Seção II), por ter-se verificado que o texto originariamente apenso à Mensagem Presidencial, que encaminhou a matéria, apresenta alguns lapsos datilográficos e de tradução.

Cotejando-se o texto que constou do Projeto originário com o que ora é submetido à nossa apreciação, verifica-se que os motivos apresentados pelo Chanceler brasileiro, no já mencionado ofício, são totalmente procedentes. A nova redação do texto apenas o torna mais compreensível, sem acarretar qualquer mudança substancial quanto à matéria de forma ou de fundo.

Consoante o disposto no artigo 59, § 6º da Constituição Federal, compete ao Presidente do Senado Federal promulgar, após a aprovação final, todas as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional.

No âmbito da competência regimental desta Comissão nada obsta a que a solicitação constante de ofício ministerial seja atendida.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — **Luiz Viana**, Presidente em exercício — **Fausto Castelo Branco**, Relator — **Helvídio Nunes** — **João Calmon** — **Danton Jobim** — **Mauro Benevides** — **Nelson Carneiro** — **Petrônio Portella** — **Augusto Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 364, de 1975, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Senhor Comandante da AMAN, General-de-Brigada Túlio Chagas Nogueira, lida durante as solenidades de entrega do espadim da turma "Marechal Eurico Gaspar Dutra", em 23 de agosto de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 373, de 1975, de autoria do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "A Estagnação da Agricultura Nordestina", publicada no Jornal O Estado de S. Paulo, de 27 de agosto de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1975, de autoria do Senhor Senador Leite Chaves, que acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649 do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem imóvel no patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva, tendo

PARECER, sob nº 351, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, pela aprovação, com as Emendas de nºs 1 e 2-CCJ que apresenta, dependendo da votação do Requerimento nº 392, de 1975, de adiamento da discussão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia de 3 de outubro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à votação do Requerimento nº 396, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1975 (nº 20-A/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transporte Marítimo, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975 (dependendo de pareceres das Comissões de Relações Exteriores e Transportes, Comunicações e Obras Públicas).

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Relações Exteriores que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 394, DE 1975

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1975 (nº 20-A, de 1975, na origem), que "aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimo, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975".

Relator: Senador Saldanha Derzi

O Senhor Presidente da República, atendendo preceito constitucional, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Convênio sobre Transporte Marítimo, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

A Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores salienta que o texto em exame

"Representa mais um passo na política de revisão das normas dos transportes marítimos, com base no princípio de que o comércio bilateral de produtos deve ser acompanhado de um intercâmbio eficaz de serviços, com base em tarifas de fretes adequadas e estáveis."

O artigo primeiro consagra o princípio segundo o qual deve ser atribuída prioridade, no tráfego bilateral, aos transportadores designados pelas Partes Contratantes.

A fim de assegurar a regularidade dos serviços, é previsto o estabelecimento de um sistema de coordenação e regimes especiais de embarque para cargas (artigo III).

Deverão, ainda, as Partes Contratantes, negociar um Acordo de Tarifas e Serviços, bem como a constituição de uma Conferência de Fretes que agrupe os armadores de ambas as bandeiras.

Excepcionalmente poderá ser utilizado navio de terceira bandeira, quando não houver disponibilidade em navios de bandeira brasileira ou uruguaia, caso em que deverá ser dada prioridade aos "navios zonais".

O artigo XX consagra o princípio da igualdade de tratamento a ser dispensado aos navios registrados nas repartições competentes dos Estados Contratantes.

As demais disposições contidas no presente Acordo deverão ser examinadas com maior profundidade pela douta Comissão de Transportes, a quem caberá opinar, em definitivo, sobre o mérito da questão.

No que compete a esta Comissão examinar, verifica-se que foram observadas todas as normas usuais de direito internacional, na elaboração do texto, tanto de fundo como de forma, inclusive no que diz respeito ao princípio da reciprocidade de tratamento.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Convênio sobre Transporte Marítimo, firmado entre o Brasil e o Uruguai, sem restrições.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1975. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Augusto Franco** — **João Calmon** — **Itamar Franco** — **Leite Chaves** — **Accioly Filho** — **Jessé Freire**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Solicito do nobre Senador Mendes Canale o parecer da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. MENDES CANALE (Mato Grosso — ARENA) (Para emitir parecer) — Srs. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto aprova o texto do Convênio sobre Transporte Marítimo, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

2. Na Exposição de Motivos que acompanha a iniciativa presidencial, o Ministro das Relações Exteriores informa:

“O Convênio sobre Transporte Marítimo foi celebrado em consonância com o princípio segundo o qual deve ser atribuída prioridade, no tráfego bilateral, aos transportes designados pelas Partes Contratantes. Nesse sentido, o Artigo primeiro do mencionado instrumento estabelece que “o transporte marítimo das mercadorias objeto do intercâmbio comercial entre ambos os países será obrigatoriamente efetuado em navios de bandeira brasileira e uruguaia, incluindo as cargas que recebem favor governamental em qualquer dos dois países.”

Outrossim, ao mesmo tempo em que assegura às Marinhãs Mercantes dos dois países o direito de transportar cargas que são objeto do intercâmbio comercial recíproco, o Convênio admite que parte da quota correspondente às Partes Contratantes seja cedida a armadores de países membros da ALALC que, em reciprocidade, garantam aos armadores brasileiros e uruguaia tratamento semelhante.

Destarte, o Convênio representa mais um passo na política da revisão das normas dos transportes marítimos, com base no princípio de que o comércio bilateral de produtos deve ser acompanhado de um intercâmbio eficaz de serviços com base em tarifas de fretes adequadas e estáveis.

3. No que compete a esta Comissão analisar, cumpre lembrar que, recentemente, foi aprovado o texto do Convênio sobre Transporte Fluvial e Lacustre, assinado também entre o Uruguai e o Brasil que incorpora os princípios básicos da proposição que ora examinamos (PDL nº 22, de 1975).

4. Naquela oportunidade, esta Comissão entendeu que esses instrumentos vão ao encontro das diretrizes há muito estabelecidas, no sentido de reservar, para a bandeira brasileira, maior quota das cargas geradas no nosso comércio exterior, por meio de acordos bilaterais, respeitada, portanto, a reciprocidade.

Essas diretrizes se baseiam, também, em estudos da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), que reúne os países em desenvolvimento! Esses estudos dizem que somente é possível contrabalançar a agressividade das conferências internacionais de fretes com os referidos acordos bilaterais. E isso porquanto, não satisfeitas em transportar mais da metade (75%) do frete gerado no comércio mundial, essas corporações supranacionais, controladas pelos países já industrializados, forçam a sua participação na cabotagem e na navegação interior de nações exportadoras de produtos primários.

Esse o motivo pôr que opinamos pela aprovação do presente projeto.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. **(Pausa.)**

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. **(Pausa.)**

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 54 e 60, de 1975, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão, e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. **(Pausa.)**

São lidas as seguintes

PARECER Nº 395, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1975.

Relator: Senador Orestes Quéricia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1975, que supende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Meridiano (SP) eleve, em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 9 de setembro de 1975. — **Danton Jobim**, Presidente — **Orestes Quéricia**, Relator — **Renato Franco** — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 395, DE 1975

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, eleve, em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, eleve, em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada, a fim de poder contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., de igual valor, destinada a financiar a execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias e logradouros públicos daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 396, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1975.

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1975, que supende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) eleve em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 9 de setembro de 1975. — **Danton Jobim, Presidente** — **Renato Franco, Relator** — **Orestes Quércia** — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 396, DE 1975

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, eleve, em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, mediante a colocação de Letras e Apólices Reajustáveis do Tesouro Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação de redação final, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 397, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs. 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Meridiano (SP) eleve, em Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), o limite de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1975. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1975.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 398, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1975. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1975.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 397, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1975 (nº 20-A/75, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1975 (nº 20-A/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transporte Marítimo, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

Sala das Comissões, em 8 de setembro de 1975. — **Danton Jobim, Presidente** — **Mendes Canale, Relator** — **Renato Franco** — **Orestes Quércia**.

ANEXO AO PARECER Nº 397, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1975 (nº 20-A/75, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 14, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1975

Aprova o texto do Convênio sobre Transporte Marítimo, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio sobre Transporte Marítimo, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deverá a mesma, imediatamente, ser submetida à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Hoje, pela manhã, deparamo-nos com notícia do **Jornal de Brasília** — órgão que se tem distinguido, nesta Capital, justamente pelo pioneirismo das informações apresentadas ao povo — que está a merecer pronta retificação por parte do Governo. E esta é a razão de aqui estarmos, desta tribuna, fazendo os reparos necessários a um tópico inserido na primeira parte daquele matutino.

Afora as divergências supostas, de pontos de vista entre o Presidente da CNEN e da NUCLEBRÁS quanto à política nuclear brasileira, contém, por outro lado, o texto em questão, afirmativas oriundas de informações de representante da outra Casa do Congresso, mais precisamente do eminente Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados que estão a exigir uma pronta explicação.

Primeiro: a política nuclear brasileira é ditada pelo Chefe do Poder Executivo Federal, assessorado pelo Conselho de Segurança Nacional. Cabe à CNEN e à NUCLEBRÁS, uma como elemento normativo, outra como órgão executivo, pô-la em prática. Assim, não há por que dizer que o Presidente de uma entidade que seja executiva pense diferente de um outro que presida uma entidade normativa, já que os dois são meros executores da política nuclear brasileira, atrás referida.

A segunda retificação a fazer — e esta de maior gravidade — é aquela contida nas declarações que vamos aqui transcrever, e que, certos estamos, não teria saído da origem que lhe é atribuída, se houvesse por parte desse representante uma insciência do conjunto de todo o acordo que citava.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Deputado em apreço pretende que os depoimentos — e se referia aos depoimentos do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e da NUCLEBRÁS e do próprio Ministro das Minas e Energia:

“... aconteçam antes da votação do projeto e lembra que é preciso esclarecer a importância do acordo Brasil—Estados Unidos (de 1972) que “condiciona à aprovação norte-americana todo o desenvolvimento nuclear brasileiro durante 30 anos.”

Ainda afirma o jornal que, segundo a mesma fonte — não são palavras atuais do Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara:

“... o acordo com a Alemanha só foi possível devido à aprovação do Governo norte-americano que tem em suas mãos o instrumento jurídico (o acordo de 72) capaz de inviabilizar qualquer acordo atômico entre o Brasil e outro país.”

Vai mais adiante a notícia:

“Para o Deputado, a independência nuclear brasileira só existirá, de fato, quando o acordo de 72 for readaptado, “em função dos interesses nacionais”. Por enquanto, os Estados Unidos têm os seguintes direitos em relação ao desenvolvimento nuclear do Brasil.”

E, neste ponto, chamamos a atenção do eminente Senador Franco Montoro, já que tanto discutimos o assunto sobre direitos alegados que teriam os Estados Unidos da América quanto ao desenvolvimento nuclear do Brasil.

“Examinar o projeto de qualquer reator e outros equipamentos instalados no Brasil; examinar o uso, fabrico e processamento no Brasil de qualquer material fissil nuclear especial ou outros materiais designados; exigir a manutenção e apresentação de todas as operações com os respectivos relatórios; exigir que quaisquer materiais sob custódia do Governo brasileiro fiquem sujeitos à fiscalização do Governo norte-americano; examinar e aprovar as instalações que devem ser usadas; designar funcionários com acesso a todos os lugares, autorizados a colher dados necessários a inventários; e consultar o Governo brasileiro em assuntos de saúde

e segurança, comprometendo-se este a facilitar a aplicação das normas estabelecidas no acordo, entre outros itens.”

(Transcrição do autor citado.)

Sr. Presidente e Srs. Senadores, de um discurso, de um documento, retiram-se frases esparsas, somá-las e apresentar naquilo que seria assim, se verdade fora, um atentado à nossa soberania, é um caminho muito diferente daquele de querer, construtivamente, algo fazer em prol do nosso País.

E para que não paire a menor dúvida a respeito, hoje, quando do depoimento do eminente Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear perante a Comissão citada da outra Câmara, isto é, a Comissão de Minas e Energia, ocasião tivemos de, por nímia gentileza do Presidente da mesma, poder chamar a atenção do equívoco imenso que labora quem essas afirmações faz.

E por que assim afirmamos? Em 1972 — está lembrada esta Casa, pelo menos os Senhores Senadores eleitos em 1970 — aprovamos um Acordo, suplementar àquele de 1965 com os Estados Unidos da América, e as partes que entre aspas foram lidas são retiradas de um conjunto de medidas, mas não dizem que são medidas que se aplicam aos materiais fornecidos pelos Estados Unidos da América ao Brasil.

Isto é muito diferente de se afirmar que o Acordo com a Alemanha só foi possível devido à aprovação do Governo norte-americano.

Esta Casa mesma está recordada de que, há dias, Governo e Oposição deram-se as mãos para, em aprovando aquele Instrumento diplomático, fazer as mais candentes críticas à intromissão, que nos parecia descabida, de representantes da grande nação do Hemisfério Norte aos nossos negócios, que devem, soberanamente, por nós ser decididos.

E para que não paire dúvida, Sr. Presidente, permitimo-nos, abusando da bondade dos Srs. Senadores e de V. Ex^a, ler, apenas, a transcrição dos textos dos artigos do Acordo de julho de 1972:

Artigo VII

A. Durante o período de vigência do presente Acordo, e conforme abaixo estabelecido, a Comissão fornecerá ao Governo da República Federativa do Brasil ou, de acordo com o artigo VI, às pessoas autorizadas sob sua jurisdição, nos termos e condições que vierem a ser acordados todas as necessidades da República Federativa do Brasil em urânio enriquecido no isótopo G-235, para utilização como combustível no programa de reatores de potência descrito no Apêndice deste Acordo. Apêndice que sujeito às limitações quantitativas estabelecidas no artigo IX, poderá ser emendado de tempos em tempos, mediante o consentimento mútuo das Partes sem modificação do presente Acordo.”

Parece-nos claríssimo referir-se este Acordo, no seu artigo VII, ao fornecimento, pelos Estados Unidos, de urânio enriquecido.

Vamos mais adiante, S. Ex^a brinda-nos com excertos do artigo XI, e aí, mais uma vez, com calma, sem paixão, mas fazendo um apelo à consciência de brasileiros, de todos os membros desta Casa, do Governo e da Oposição, pedimos que julguem se o que aqui está escrito é coisa diferente, ou não, da afirmativa dessa dependência, durante trinta anos, citado na notícia em questão.

“Artigo XI

A. O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América acentuam seu interesse comum em assegurar que qualquer material, equipamento ou artefato, colocado à disposição do Governo da República Federativa do Brasil ou de qualquer pessoa autorizada sob sua jurisdição, nos termos deste Acordo ou do Acordo Substituído, será utilizado unicamente para fins civis.

B. Salvo na medida em que os direitos de salvaguarda estipulados ao presente Acordo forem suspensos em virtude

da aplicação das salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica, nos termos do artigo XII, o Governo dos Estados Unidos da América, não obstante quaisquer outras disposições do presente Acordo, terá os seguintes direitos:

(1) Com o objetivo de assegurar que o projeto e a operação se destinam a fins civis e com o objetivo de permitir a aplicação efetiva das salvaguardas, examinar o projeto de qualquer

a) reator; e

b) outros equipamentos e artefatos, cujo projeto a Comissão decida ter relevância para a aplicação efetiva de salvaguardas, os quais devam ser colocados à disposição, nos termos do presente Acordo, ou que tenham sido colocados à disposição nos termos do Acordo Substituído, do Governo da República Federativa do Brasil ou de qualquer pessoa autorizada sob sua jurisdição, pelo Governo dos Estados Unidos da América ou por qualquer pessoa sob sua jurisdição, ou que devam usar, fabricar ou processar qualquer dos seguintes materiais do mesmo modo colocados à disposição: material fértil, material nuclear especial, material moderador, ou outro material designado pela Comissão;

(2) Em relação a qualquer material fértil ou material nuclear especial colocado à disposição do Governo da República Federativa do Brasil ou de qualquer pessoa autorizada sob sua jurisdição, pelo Governo dos Estados Unidos da América ou por qualquer pessoa sob sua jurisdição, nos termos deste Acordo ou do Acordo Substituído...

Vejam os Srs. Senadores, do começo até o fim o acordo trata de material fornecido pela América do Norte ao Brasil.

... e em relação a qualquer material fértil ou material nuclear especial utilizado, recuperado ou produzido como resultado do uso de qualquer dos seguintes materiais, equipamentos ou artefatos do mesmo modo colocados à disposição:

a) material fértil, material nuclear especial, material moderador, outros materiais designados pela Comissão,

b) reatores, e

c) quaisquer outros equipamentos ou artefatos designados pela Comissão como devendo ter seu fornecimento condicionado à aplicação das disposições deste parágrafo B (2);

i) exigir a manutenção e a apresentação de registro de operação e solicitar e receber relatórios com o objetivo de contribuir para assegurar que tais materiais sejam inventariados, e

(ii) exigir que quaisquer de tais materiais sob custódia do Governo da República Federativa do Brasil ou de qualquer pessoa sob sua jurisdição fiquem sujeitos a todas as salvaguardas estipuladas neste Artigo às garantias previstas no Artigo X;

(3) Aprovar as instalações que devem ser usadas para o armazenamento de quaisquer dos materiais nucleares especiais mencionados no parágrafo B (2) deste Artigo que não sejam necessários aos programas de energia atômica da República Federativa do Brasil e que não hajam sido transferidos para fora da jurisdição do Governo da República Federativa do Brasil ou que não tenham tido outro destino, nos termos de um ajuste muito aceitável para as Partes.

(4) Designar, após consulta com o Governo da República Federativa do Brasil, pessoal que, acompanhado, se qualquer das Partes assim o solicitar por pessoal designado pelo Governo da República Federativa do Brasil, terá acesso na República Federativa do Brasil a todos os lugares e a todos os dados necessários ao inventário do material fértil e do material nuclear especial sujeitos ao parágrafo B (2) deste Artigo, para determinar se o presente Acordo está sendo

observado e para fazer as medições independentes que possam ser julgadas necessárias.

(5) No caso de não observâncias das disposições deste Artigo ou das garantias previstas no Artigo X e no caso de o Governo da República Federativa do Brasil deixar de implementar as disposições deste Artigo dentro de prazo razoável, suspender ou denunciar este Acordo e exigir a devolução de quaisquer materiais, equipamentos e artefatos mencionados no parágrafo B (2) deste Artigo.

(6) Consultar o Governo da República Federativa do Brasil sobre assuntos de saúde e segurança.

C. O Governo da República Federativa do Brasil compromete-se a facilitar a aplicação das salvaguardas estabelecidas neste Artigo.

Srs. Senadores, lido está o artigo, e, por mais que nos esforcemos, não encontramos outra interpretação: o artigo se refere a um Acordo aprovado pelo Congresso Nacional, entre os dois países. Onde, aqui, está escrito que haja, a mais leve restrição a que fizéssemos acordos com outra nação?

Por outro lado, seria julgar sumamente impatrióticos o Poder Executivo e, muito mais, este Congresso, que debateu livremente este Acordo, se em alguma entrelinha pudesse ter ficado expresso algo que justificasse a declaração de que o Acordo do Brasil com a Alemanha só foi feito porque o governo americano assim concordou.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) É um prazer, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Apenas na tentativa, não de querer minimizar o fato, mas de tentar interpretá-lo de outro modo: é possível que o noticiário tenha confundido, por exemplo, um poder de veto ou de supervisão dos Estados Unidos com aquela organização européia que fala, realmente, sobre projetos dessa natureza, quando um País europeu está envolvido? De qualquer modo, o esclarecimento de V. Ex^a me parece definitivo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Eminentíssimo Senador, se assim procedemos é porque, representando o nosso Partido, — tivemos ocasião de tomar parte na manhã de hoje em reunião da Comissão de Minas e Energia da Câmara Baixa do País, a Câmara dos Deputados, e ouvir do Presidente da Comissão a repetição desses mesmos conceitos. É momento mais azado que este não existe para afirmar a V. Ex^as que, se há algo de que a administração Geisel pode se orgulhar, se há algo que fará as gerações futuras se lembrarem de que, em épocas passadas, um homem de nome Ernesto Geisel governou este País é justamente, sem sombra de dúvida, o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Se prontamente respondemos ao pregão, é porque achamos que um acordo, um projeto como este, está a exigir o apoio, a adesão de toda a comunidade brasileira, para a sua absoluta concretização. Como a mulher de César, não pode ter o menor ponto colocado sob suspeição, o Governo se traçou — e muito bem o fez — a diretriz de imediatamente procurar, pelos meios ao seu alcance, esclarecer toda e qualquer dúvida surgida.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo — MDB) — Permite V. Ex^a um aparte? Nobre Senador Virgílio Távora, o Acordo Nuclear, quando anunciado ao Congresso Nacional, mereceu, da parte da Oposição, o apoio imediato. Não, entretanto, com esta nota dizendo-o intocável, a que V. Ex^a se referiu.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Não afirmamos que ele é intocável. Qualquer ponto que esteja equívoco, impreciso, pode ser esclarecido.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo — MDB) — V. Ex^a o comparou à inviolabilidade da mulher de César. Aplaudimos o Acor-

do sem esta conotação e queremos proclamar, na mesma linha das considerações de V. Ex^a, que o Acordo foi feito, apesar da oposição das duas grandes potências que detêm o controle nuclear: os Estados Unidos — como V. Ex^a falou — e a Rússia, que também se opôs a esse Acordo, pois ele representa uma ampliação do conhecimento e da tecnologia nuclear. Nisso V. Ex^a tem inteira razão. Um dos pontos sobre os quais a Oposição tem insistido é para a necessidade de, a esse Acordo e à sua execução, acrescentar-se uma nota — que se faz cada vez mais urgente: a incorporação da comunidade científica brasileira, particularmente das universidades que têm reatores atômicos já instalados, para fins de pesquisas. É o caso da Universidade de São Paulo, da Universidade de Minas Gerais e da Universidade do Rio de Janeiro. Temos diligenciado no sentido de que os professores e diretores desses organismos sejam ouvidos, inclusive pelas Comissões técnicas da Casa, para trazerem sua contribuição e a incorporação efetiva de toda a comunidade brasileira na realização da política nuclear, que passou a ser, no Governo do Presidente Geisel, orientada no sentido da aquisição da tecnologia brasileira e não mais da compra de reatores e combustíveis, como se deu na primeira usina de Angra dos Reis. Saudamos como altamente patriótica, como das mais importantes para o País, a celebração desse Acordo; porém isso não nos impede de examiná-lo em cada uma das suas partes e complementá-lo principalmente nos pontos em que se tornar imperiosa a participação ativa da comunidade científica brasileira na execução e desdobramento desse programa. Estas, as considerações que faço e que peço permissão a V. Ex^a para incorporar ao seu discurso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Com prazer, fã-lo-emos, eminente Senador. Vemos que V. Ex^a — e aqui não queremos, com a política nuclear, semear discórdia dentro da Oposição — não está de acordo com seu ilustre correligionário que mais de uma vez afirma: "O Acordo com a Alemanha só foi possível devido à aprovação do Governo americano".

Mas, Srs. Senadores, o Governo brasileiro nada tem a esconder. É justamente no dia de hoje, 9 de setembro, a Comissão Interministerial, composta dos Srs. Ministros Shigeaki Ueki, Ney Aminthas de Barros Braga, Hugo de Abreu e João Paulo dos Reis Velloso, baixou uma portaria, considerada como um passo a mais dentro daquilo que desejamos ver como reforço a essa decidida vontade do povo brasileiro de ver o País caminhar seguramente na senda nuclear.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Pois não; leremos a portaria depois.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — Evidentemente que após a fala do Líder da Bancada praticamente não me caberia dar aparte a V. Ex^a neste instante. Gostaria apenas de frisar o ponto levantado inicialmente em sua fala, que foi muito importante: de que não há divergência entre os homens que hoje estão à frente da política nuclear. V. Ex^a disse que ela é ditada pelo Chefe do Executivo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Não somos nós que dissemos, eminente Senador. É a lei que assim dispõe.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — Exatamente! É o que estou saudando — a fala de V. Ex^a nesse esclarecimento. Mais ainda: V. Ex^a diz da importância desse Acordo: quando se discutiu esse Acordo — e ele foi feito em sigilo; não me cabe agora discutir se ele foi bem conduzido ou não sob esse sigilo — nós da Oposição reclamávamos, deste Plenário, a falta de conhecimento desse Acordo, sobretudo pelos parlamentares. O que se percebe, também, é que V. Ex^a fala que toda a comunidade deveria ter conhecimento dele. Lamentavelmente, isto ainda não aconteceu. Por incrível que pareça, ele ainda não é conhecido por toda a população brasileira. Ele se torna fundamental porque retira do imobilismo a política nuclear bra-

leira; sobretudo num País que caminha para 1990 praticamente com a sua força hidráulica exaurida, especialmente na Região Sudeste; esse Acordo é de suma importância para seu desenvolvimento. Portanto, nós aqui, aproveitando a fala de V. Ex^a, saudamo-la e nos permitimos lembrar a importância de a comunidade tomar conhecimento efetivo desse Acordo. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Eminente Senador, o seu aparte só nos deu prazer, e não é figura de retórica porque, justamente hoje de manhã, com que tristeza vimos Deputado — e vamos colocar isso em nível superpartidário, não vamos discutir se era do MDB, se era da ARENA o autor da proposição — indignado com "essa afoiteza atômica", "quando tínhamos ainda um potencial hídrico tão grande a explorar." Pouco convencido — naturalmente S. Ex^a não era engenheiro, — das dificuldades existentes da transmissão de energia, a extra-alta tensão, na Região Amazônica e essa mesma dos seus afluentes da margem direita.

Vemos com satisfação que o Senado, unido, divergindo, alguns, talvez do *modus operandi* por que se fez o Acordo. Divergência própria da democracia, achamos nós que ele foi muito bem conduzido, sem o sigilo de que se cercou até o dia da assinatura não se teria chegado a solução alguma. Mas conforta-nos ver que o Senado, sem discrepância que conheçamos, apóia a entrada do Governo na senda nuclear.

É mais uma vez queríamos, aqui, antes de ler a Portaria em questão, rememorar que não é de hoje, não é do ano passado, vem de 1973 a nossa afirmativa de que a política nuclear brasileira em sua execução tem um marco que é 1969. De 69 para cá, cansamos de afirmar e reafirmar, que o Governo brasileiro tinha como objetivo, em sua política nuclear, especialmente na execução da mesma, a procura da auto-suficiência de materiais fisséis e férteis, e da independência tecnológica seja do ciclo de combustível, seja na engenharia de reatores. Razão por que, tornamos a repetir, não é de hoje e sim daqueles idos, que o Governo Revolucionário pensa implementar a grande política nuclear brasileira.

É este o teor, Srs. Senadores, da Portaria interministerial a que nos referimos:

Portaria Interministerial nº , de 9 de Setembro de 1975

Os Ministros de Estado das Minas e Energia, da Educação e Cultura, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

1. Fica instituído Grupo de Trabalho destinado a:
 - a) no prazo de 60 (sessenta) dias, propor programa de recursos humanos para atender à política nacional de energia nuclear, principalmente em face do Acordo Nuclear com a República Federal da Alemanha;
 - b) coordenar e acompanhar a implementação do referido programa.
2. O Grupo de Trabalho será constituído pelos titulares do CNEN, NUCLEBRÁS, CNPq e Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, sob a orientação do Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia e com a participação de representante da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, como observador.
3. Os membros do Grupo de Trabalho desempenharão suas atribuições sem prejuízo dos seus encargos normais nos órgãos em que servem. — **Shigeaki Ueki**, Ministro das Minas e Energia — **Ney Aminthas de Barros Braga**, Ministro da Educação e Cultura — **João Paulo dos Reis Velloso**, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — **Hugo de Andrade Abreu**, Ministro Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

E podemos acrescentar ao eminente Senador por São Paulo que, justamente, um dos trabalhos iniciais deste grupo, oriundo de uma Portaria de hoje, já se reunia de antemão, é o entrosamento com a comunidade científica. Já tivemos ocasião de afirmar, há 15 ou 20 dias, ao ilustre Professor Goldenberg, quando aqui em Brasília comparecemos a uma mesa redonda, que o Governo conclama seus cientistas, seus físicos, seus engenheiros nucleares, para essa grande batalha.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo — MDB) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo — MDB) — É de louvar, evidentemente, essa iniciativa. Mas vê V. Ex^a que aí também há uma omissão: por que não chamar para essa Comissão precisamente homens como o Professor José Goldenberg — lembrado por V. Ex^a —, que é Diretor do Departamento de Física da Universidade, que é, talvez, a maior autoridade, que no Brasil se tem manifestado sobre o assunto? Por que não convidar o Professor Israel Vargas, de Belo Horizonte, que é Diretor do Instituto de Energia Nuclear e assistente de tecnologia do Governo de Minas Gerais? Por que não convocar os próprios professores universitários, que estão lidando com a matéria, para tratar disso, quando já existe, pela polêmica travada através da imprensa, uma divergência a esse respeito? Eles sustentam que, nessa política de recursos humanos, é preciso colocar em nível mais elevado a participação brasileira. O tema é técnico. Os técnicos, que estão se manifestando sobre o assunto deveriam integrar essa Comissão, para que ela não fosse apenas governamental. Esta participação da comunidade nos parece realmente importante. Não é divergência para com a portaria lembro a V. Ex^a, mas uma falha de que se vem ressentindo — nos parece, ao MDB — toda a fixação dessa política. Sabe V. Ex^a que, no fim do ano passado, pedimos que esses três professores fossem ouvidos, além de outros, pela Comissão de Minas e Energia. Houve um parecer favorável de autoria do então Ministro e atual Senador Jarbas Passarinho, mas a Comissão concluiu pela inoportunidade, dada a realização das eleições. Por que não fazer, agora, pela Comissão de Minas e Energia talvez, uma série de reuniões, com a participação desses professores, que insistem em ser ouvidos, para que essa participação se faça em nível mais elevado? Essa divergência, evidentemente, é uma perspectiva segundo a qual o MDB não diverge do Acordo mas, ao contrário, quer torná-lo mais amplo e mais intensiva a participação universitária do Brasil, no desdobramento desse plano.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Eminente Senador, poderíamos responder por um número reduzidíssimo de palavras: aguarde a ação do grupo de trabalho, que justamente foi formado com a intenção de proceder à simbiose perfeita entre o Governo e o mundo científico brasileiro.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo — MDB) — Aguardarei com a maior satisfação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — A forma apresentada pelo Governo é aquela que, ao seu ver, é a mais conveniente. Mas V. Ex^a e o Governo, ao que vemos, desejam a mesma coisa. Acreditamos que será atendido.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo — MDB) — V. Ex^a me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Aguardo, com a maior satisfação, o desdobramento a que V. Ex^a se refere. Mas de qualquer maneira, seria, evidentemente, mais perfeita esta Portaria, se convocasse — não para receber os resultados desses estudos, mas para participar desses estudos — aqueles professores que estão diretamente ligados ao problema. A participação deles, dentro da Comissão, só traria benefícios para esse desdobramento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Vê V. Ex^a, Senador, que já está satisfeito, pelo menos pela metade, o anseio de V. Ex^a é óbvio que o Governo não tem a pretensão de fazer algo que receba cem por cento de palmas da Oposição. Mas esses cinquenta por cento já nos deixam confortado.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo — MDB) — Mas, com isso, V. Ex^a fugiu à pergunta. Minha indagação era: V. Ex^a não acha que seria mais razoável, mais frutífero, esse ato, se incluísse, já nessa Comissão que vai elaborar o plano, as mencionadas grandes autoridades?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — O Governo achou conveniente, — temos que respeitar a sua opinião, assim como V. Ex^a tem respeitada, por nós, a própria — que deveria constituir uma Comissão de representantes de órgãos governamentais, que poderia até organizar novos grupos de trabalho, à base do que V. Ex^a está sugerindo.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — Quem sabe, o Líder do Governo levaria essa sugestão do eminente Líder da Oposição ao Governo Federal?

O Sr. Franco Montoro (São Paulo — MDB) — Para ampliar essa Comissão.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Já estamos levando tanta sugestão da Oposição ao Governo...

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — Seria mais uma, Excelência. Já que V. Ex^a quer a participação da comunidade...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Daqui a pouco, V. Ex^s quererão que passemos para o lado contrário. (Risos.)

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — Seria recebido com muito prazer, Excelência!

O Sr. Franco Montoro (São Paulo — MDB) — Como V. Ex^a disse, colocada a questão acima de Partidos, venha da Oposição, venha do Governo, se V. Ex^a acha válida a sugestão, acredito que não se furtará em atender ao apelo do nobre Senador Itamar Franco, transmitindo essa sugestão que, positivamente, é no sentido do aperfeiçoamento desse órgão, não de uma crítica. Cumprimos o Governo por ter constituído um grupo de trabalho para isso. Por que não integrar esse órgão com representantes da comunidade científica brasileira, que cuida do problema?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA) — Recolhem, com prazer, a sugestão do nobre representante de Minas Gerais. A Portaria está assinada. Acreditamos que será publicada ou lida, hoje, na *Voz do Brasil* e, na primeira oportunidade em que contacto com os órgãos maiores estivermos, transmitiremos o pleito do MDB. Em nosso modo de ver, o que interessa é o fim. Mas não será pela existência ou não de representante da comunidade que iríamos deixar de aplaudir uma idéia fundamental para o bom êxito desse Acordo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acreditamos que nada mais temos a acrescentar, senão que o que aqui dissemos, em nome do Governo Federal, desafia qualquer contestação.

Primeiro: Não há nenhuma restrição no Acordo feito em 1972, com o Governo americano, em relação a outros que venhamos a fazer com outros países;

Segundo: A leitura feita do Acordo é tirada do *Diário do Congresso*, onde, em última mão, aparecem as decisões do Parlamento é terminativa;

Terceiro: É decisão inabalável da Administração Geisel de levar, com todos os sacrifícios que necessários forem, a bom êxito o Programa Nuclear Brasileiro, assinado entre nossa Pátria e a República Federativa Alemã.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Tem a palavra o nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro — MDB) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste apagar de luzes desta nossa sessão, desejo felicitar o Senado pelos temas e pelo tom que distinguiram o nosso debate de hoje. O Senado, como todos sabem, deve ser a Casa onde se analisa e se debate a política internacional do País.

Aqui vimos o Líder da Maioria ocupando-se, uma vez mais, do Tratado Nuclear do Brasil com a Alemanha, e o fazendo, sem dúvida, de modo a merecer a inteira aprovação dos representantes da Oposição brasileira, porque aqui defendemos esse Tratado, embora não o conhecêssemos ainda nos seus menores detalhes, dado o sigilo em que foi negociado. E a asserção feita pelo nobre Senador Virgílio Távora, de que não havia razão para se afirmar que sem a aprovação dos Estados Unidos o Acordo não seria concluído, merece, na realidade, uma rápida observação.

Realmente, sem a aquiescência dos Estados Unidos o Tratado jamais seria concluído, mas não tanto pela pressão dos Estados Unidos sobre o nosso Governo, quanto pela pressão americana sobre o Governo da Alemanha Ocidental.

É sabido — e eu tive ocasião de me referir a este fato — que houve numerosas *démarches* entre os Governos norte-americano e alemão sobre a conveniência ou não de se completar esse instrumento internacional que, de certo modo, interferia com a política de não-proliferação das armas atômicas.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco — ARENA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro — MDB) — Com prazer.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco — ARENA) — Permita que incorpore ao discurso de V. Ex^a que o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha tem, para a soberania nacional, a mesma importância que teve a Lei do Ventre Livre para a eliminação da escravatura no Brasil.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro — MDB) — Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Concordo com V. Ex^a, Sr. Senador Paulo Guerra, em que esse Tratado representou para o Brasil, sem a menor dúvida, um passo decisivo para a nossa independência econômica, para o nosso futuro...

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco — ARENA) — Foi este o sentido do meu aparte.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro — MDB) — Estou concordando com o seu aparte.

Esse Tratado foi um passo decisivo para a abertura de amplas perspectivas ao nosso desenvolvimento. A Oposição, por certo, não poderia deixar de aplaudi-lo, como o fez.

Não sei se agora houve uma ou outra voz discordante, entre os nossos companheiros, mas a verdade é que logo a Bancada do MDB, nesta Casa, solidarizou-se com o Governo da República, quando ele concluiu o Acordo com a Alemanha Ocidental, com a aquiescência, parece evidente, dos Estados Unidos, que compreenderam — e a nossa diplomacia trabalhou com afinco, nesse sentido — a verdadeira significação do ato bilateral que naquele momento se firmava, instrumento pioneiro nas relações entre as grandes potências interessadas na não-proliferação nuclear e as nações em desenvolvimento.

Também o nobre Senador Itamar Franco tratou do discurso que o Chanceler brasileiro recentemente pronunciou na abertura dos trabalhos da ONU. Fez uma análise alta, sem dúvida à altura dos melhores padrões parlamentares.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — Muito obrigado, Senador.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro — MDB) — Mas o que quero, neste momento, frisar é que, realmente, precisamos fixar nossas atenções nos grandes problemas nacionais, que, quase sempre, são também grandes problemas internacionais, problemas que dizem respeito ao nosso futuro de nação independente e em plena ascensão no concerto mundial.

O Senado da República tem responsabilidades definidas, repito, na área das nossas relações com as demais nações do mundo, sobretudo, no afã de nos tornarmos um País com as dimensões de uma grande potência — o que, aliás, para mim, não é essencial — convém que não minimizemos o grau de prioridade que devemos reservar às nações do Continente Americano, e, entre estas, as nações vizinhas. Creio que não será desprimor, para qualquer dos nossos vizinhos, reconhecer a peculiar importância de nossa amistosa convivência com a República Argentina, e, de um modo geral, com todas as nações da Bacia do Prata.

Os dias difíceis que nossos irmãos de além-Prata estão atravessando, Sr. Presidente, não devem iludir, não devem enganar a ninguém, sobre a transitoriedade de um doloroso processo de transformação política, social e econômica, que, se nos preocupa, não nos deve desviar, entretanto, do objetivo de uma real, efetiva e eficaz aproximação, cada vez maior, com a República Argentina.

Não nos intrometemos nos negócios internos desse nobre País, e temos conseguido manter, felizmente, boas relações com os governos que, ultimamente, têm ocupado a Casa Rosada.

A boa regra, que o Itamarati felizmente vem seguindo, na gestão Azeredo da Silveira, é olhar menos para os interesses divergentes entre os dois países que para as convergências de interesses.

Nossas relações com Buenos Aires assentam em interesses permanentes ditados pela Geografia e pela História.

Mas é bom considerar, também, que se trata de nosso maior vizinho, e que a Argentina, apesar da aparente desagregação de seu organismo político interno, é e continuará sendo um grande país, com pressupostos de expansão e engrandecimento.

Os índices de vitalidade da economia argentina são testados, significativamente, pelas condições desfavoráveis que perturbam a vida interna do País. "Les murs tien bon" — diziam os franceses quando a França desaparecia, praticamente, como nação soberana, durante a Grande Guerra Mundial, manifestando, assim, a sua confiança na reconstrução do País.

Os alicerces da Nação argentina são sólidos, suportaram crises sucessivas e suportarão outras, até onde podemos enxergar.

Foi assim no passado, quando o manifesto destino da união levou as Províncias Unidas a vencer a anarquia, a solidarizarem-se as suas grandes lideranças provinciais, para o objetivo de construir uma nação coesa e próspera, a ponto de atingir a primeira fila na América Ibérica e impor-se ao respeito do mundo.

Hoje, outros fatores se aliam à consciência da união necessária e indestrutível para acentuar o espírito de argentividade, âncora a impedir que o barco desgarrasse rumos dos escolhos, impellido por correntes antagônicas.

Ontem, visitando esta Casa, o chanceler Angel Federico Robledo disse ao Presidente Magalhães Pinto que, no Ministério do Exterior de seu país — de que hoje é titular — pretende atingir as metas que havia definido como Embaixador em Brasília, sobretudo a integração dos dois países no campo do desenvolvimento.

Essa integração é necessária e urgente, alcançado-se com ela uma cooperação fraternal, a partir de interesses comuns e, tanto quanto possível, a complementariedade de nossas economias.

Para terminar, digamos que é confortador verificar, ainda, que, apesar das tempestades que sopram sobre sua democracia, os argentinos se esforçam dramaticamente para preservar os pilares do regime: respeito ao voto, pluripartidarismo, liberdade ampla para a Oposição, independência do Legislativo.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamin Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (São Paulo — MDB) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes que as luzes se apaguem, quero, neste encerramento de sessão, levantar a questão, ontem tratada nesta Casa pelo eminente Senador Virgílio Távora, sobre incentivos do Governo brasileiro a empresas estrangeiras, hoje denominadas multinacionais.

Da análise dos últimos acontecimentos, Sr. Presidente, somos obrigados a inferir que o Governo anuncia a proteção da empresa brasileira contra a desnacionalização e, ao mesmo tempo em que anuncia essas medidas de interesse da Nação, incentiva empresas estrangeiras que vêm concorrer com as brasileiras.

Ontem o Senador Virgílio Távora se referiu aos incentivos dados à Krupp; dias atrás, o Ministro Severo Gomes prestou alguns esclarecimentos públicos a respeito dos incentivos à Krupp; também falou a respeito dos incentivos à ELCAT, que não foram tratados aqui pelo Líder do Governo, Senador Virgílio Távora. Justificou, ainda, as medidas governamentais, no que tange à Cónsul, em Santa Catarina.

Sr. Presidente, somos obrigados a entender essa medida, impedindo a venda da Cónsul a uma empresa estrangeira, como propaganda do Governo, porque, na realidade, o Ministério da Indústria e do Comércio já tinha o compromisso de uma subsidiária dessa empresa, de que ela não poderia ser vendida a nenhum grupo estrangeiro, em virtude de ter obtido financiamentos e favores do Governo brasileiro.

Somente com a intervenção do Ministro da Fazenda foi que o povo brasileiro tomou conhecimento de que já existia esse compromisso. Portanto, o Governo brasileiro não pode parecer como grande protetor, impedindo a desnacionalização, porque, na realidade, já existia esse compromisso anterior, assumido pela empresa de compressores, da qual era associada a Cónsul.

Ontem, o Senador Virgílio Távora, falando nesta Casa, justificou as medidas de incentivos a Krupp, inclusive, disse, à certa altura: "A Krupp, entrando em qualquer linha em que haja competição com o empresariado nacional, não se beneficia dos incentivos dados".

Sr. Presidente, temos poucas oportunidades de buscar informações, principalmente nós da Oposição, porque aos Senadores da Situação resta a grande possibilidade de obter dados nos Ministérios, junto ao Governo. Por isso, temos de nos socorrer, sempre, das notícias trazidas pela imprensa e, muitas vezes, tenho sido criticado por isso. Mas, continuo a trazer os elementos da imprensa, porque, talvez, seja uma das únicas fontes que nós, da Oposição, temos para buscar dados e informações, analisarmos e fazermos o nosso próprio julgamento.

Hoje o jornal *O Estado de S. Paulo* faz um comentário a respeito dos incentivos à Krupp, dos incentivos à ELCAT.

É evidente e está aqui o nosso eminente companheiro Itamar Franco — que o meu discurso não pretende ter a mínima conotação baírrista, a mínima conotação paulista, porque estamos de acordo com as instalações das empresas em Minas Gerais. Somente quanto à forma dessas instalações é que discutimos.

O jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de hoje, diz o seguinte:

"Trata-se dos casos da Krupp e da ELCAT, para instalação de unidades em Minas Gerais. Com referência ao primeiro, disse o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio que "o setor de bens de capital evidencia um amplo mercado

e que o Governo impôs à Krupp a exigência de, nos setores em que ela competir com indústrias nacionais, já instalada, obedecer aos mesmos índices de nacionalização alcançados."

Em seguida, diz o mesmo jornal, em editorial, portanto, sob a sua responsabilidade:

Apos analisarmos o projeto da Krupp em Minas Gerais, constatamos que dos 23 produtos que constam de sua futura linha de produção apenas dois ainda não são produzidos no Brasil. E mais, para um investimento total de Cr\$ 169 milhões, o aporte de capital estrangeiro é de somente Cr\$ 35,3 milhões, enquanto os financiamentos internos a cargo de instituições oficiais se elevam a Cr\$ 60 milhões. A lei sobre o capital estrangeiro veda tais financiamentos oficiais e, assim, abre-se novo precedente e futuro foco de atritos.

Ainda ontem, quase no encerramento do discurso do Senador Virgílio Távora, o Senador Evelásio Vieira levantava esse mesmo ponto — e em virtude de estar encerrando o seu discurso o Senador Virgílio Távora não respondeu — referindo-se a informações oriundas desse jornal e dizendo que a Krupp vai fabricar 23 produtos, dos quais 21 por empresas brasileiras. Por outro lado, Sr. Presidente, nós temos também os incentivos dados à Elcat, e sobre isso continua o jornal *O Estado de S. Paulo*, no editorial de hoje:

No caso da Elcat, empresa com participação italiana a ser implantada em Betim para produzir bancos, tanques de gasolina e silenciadores para a Fiat Automóveis — cujo projeto foi aprovado pelo ministro Severo Gomes, contrariando decisão do plenário do CDI — os argumentos são pouco convincentes. Justificando sua decisão, afirmou o titular do MIC que "as concorrentes paulistas da Elcat pretendiam transportar esses componentes a 1.200 quilômetros, de São Paulo a Minas Gerais (sic)", até com perigo de danificá-los durante o transporte. O argumento de danos no transporte não merece sequer consideração. Ocorre que, para a produção de bancos, havia pelo menos doze empresas de São Paulo interessadas em instalar novas fábricas em Belo Horizonte, atendendo à demanda criada pela Fiat. Uma delas, a Resil, antecipando-se às demais, chegou a apresentar e ter aprovados projetos no CDI e no Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais. Foi, todavia, barrada em suas intenções, desde que a Fiat lhe negou a "carta de intenção de compra", por estar negociando a venda da Elcat para o Brasil, agora já devidamente amparada pelo MIC.

Sr. Presidente, as informações são essas que lemos. É evidente que contrastam com aquelas trazidas pelo Líder do Governo nesta Casa. Não duvidamos do Líder do Governo, apenas trazemos a informação de um jornal sério que contrasta com o que foi dito pelo Líder do Governo.

É o que faremos sempre, procurando trazer a este Plenário, a esta Casa, nossa preocupação, nossa palavra, objetivando a defesa e a proteção da empresa brasileira.

Ainda recentemente, Sr. Presidente, ouvíamos um cidadão de prestígio, de destaque político em São Paulo, dizendo que devíamos proteger a nossa língua, as nossas tradições, porque a economia, realmente, deve ser internacionalizada. Somos contra a opinião daquele distinto cidadão, porque atrás da desnacionalização da economia das empresas virá, evidentemente, a desnacionalização dos costumes, da tradição e até da própria língua. É por isso, Sr. Presidente, que, desta Tribuna, sempre deveremos apelar para o Governo no sentido de maior esforço na proteção da empresa brasileira. Poderemos concordar com o advento de empresas estrangeiras, de que não façam concorrência à empresa brasileira.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo — MDB) — Tem o aparte o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Muito obrigado pela deferência, o que prova uma incoerente vocação para atitudes de maioria. V. Ex^a deu-me o aparte e eu queria dizer que ele será breve. Apenas para dizer-lhe que o Senador Virgílio Távora não se encontra presente porque foi chamado ao Palácio do Planalto para tratar de assuntos relacionados com a sua área da Vice-Liderança.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo — MDB) — Sinto, inclusive, estar falando sem a presença dele. É que eu não o vi sair e nessas questões de tempo, aqui, no Senado, há coisas muito relativas. As vantagens de falar na tribuna, passam a ser, muitas vezes, desvantagens, porque nos inscrevemos e não temos, sequer, condição de perceber se poderemos falar ou não. Por isso eu não quis perder a oportunidade de falar.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Não creia V. Ex^a que eu esteja fazendo reparo, com alguma idéia subjacente de crítica à sua atitude. Absolutamente. Até porque, de fato, não teremos a possibilidade de ficar sempre em atitude ética de esperar que a pessoa que deva estar atenta ao nosso discurso esteja presente. Nem sempre isso será possível. Se for possível, muito bem. Quero dizer que estou plenamente de acordo com a tese de V. Ex^a de defesa da vitalização da empresa privada brasileira, em relação a qualquer benefício que se possa dar um capital estrangeiro que, no meu entender, só deve ser feito quando o próprio capital nacional não puder, com todos os auxílios do próprio Estado, responder pela sua finalidade, pelo objetivo procurado. Não querendo entrar nesse terreno, com maior profundidade, apenas ficando na superficialidade, eu diria a V. Ex^a que precisamos estar atentos para a tese atual do Governo, da desconcentração do poder industrial. Talvez isso explique muita coisa, explique por que determinadas soluções não sejam ortodoxamente perfeitas mas, o por quê, por exemplo, de São Paulo estar sendo objeto de uma falta de preferência como poderia acontecer, digamos, no caso da Borreyard, só para trazer um exemplo à vista. No momento em que essa Empresa se nacionalizou, foi desejo do Presidente da República, do Governo atual, fortalecer o grupo financeiro do próprio Rio Grande do Sul, como uma forma de pôr na prática, a tendência da desconcentração industrial; o que estamos verificando, por exemplo, Minas Gerais, na tentativa de fortalecer a sua própria economia, é para nós altamente louvável, mesmo que isso signifique, em comparação ideal, alguma injustiça ou alguma desvantagem com os pleitos que o próprio Estado de São Paulo fizesse. Isso, digo a V. Ex^a, só em termos superficiais. Não tenho condições, confesso, neste caso, porque não o conheço para me aprofundar no seu mérito, mérito que deve caber ao Vice-Líder Virgílio Távora.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo — MDB) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, inclusive, porque a sua opinião coincide com a minha, no sentido da proteção à indústria brasileira. Com relação ao aspecto do incentivo do Governo a Krupp e à Elcat, de maneira nenhuma tive intenção de tentar defender os interesses de São Paulo. Trata-se da proteção a empresa estrangeira, a Krupp, que, segundo o jornal que li, irá fabricar 21 produtos dos 23 do seu total, que concorrem com empresas brasileiras. Evidentemente, não queremos proteger mais o interesse de São Paulo do que o de Minas Gerais, porque nos interessa, realmente, a descentralização. V. Ex^a ainda assistiu, recentemente, a decisão do Governo, em que o novo pólo petroquímico foi para o Rio Grande do Sul sem que eu, como Senador de São Paulo, me levantasse para dizer absolutamente nada, quando, em São Paulo, existiu um movimento muito sério, muito grande para que fosse aumentado a capacidade de seu pólo. Realmente acredito na necessidade da descentralização. Acredito em Brasília, acredito na grande visão de Juscelino Kubitschek em construir Brasília, acredito que há necessidade da povoação...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) O elogio dado ao Presidente Juscelino Kubitschek e inteiramente cabível, só que ele entra nessa estória como Pilatos no Credo. Agora, ainda se V. Ex^a permite a complementação do meu aparte, diria: veja como de fato determinadas soluções podem não ser ortodoxas e no entanto, em termos nacionais, serem as preferidas. Dou um exemplo: é quanto a Minas Gerais, a favor do novo pólo de exportação...

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — Como é difícil...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Não! Não é difícil para nós. Quando falo, como homem do Norte, é difícil, porque nós ainda temos uma desvantagem muito grande, embora seja como brasileiro, muito preocupado em relação ao problema de Minas Gerais. Acho mesmo que uma instabilidade de Minas Gerais significa uma instabilidade econômica do Brasil. O Senador Evelásio Vieira, aqui presente, também está muito preocupado com a posição de Santa Catarina, no cone sul brasileiro; além dos nossos tradicionais problemas do Nordeste e do Centro-Oeste. Veja V. Ex^a, nobre Senador Orestes Quêrcia, que ainda hoje tivemos uma *avant-première* prometida pelo Senador Alexandre Costa, sobre a questão de Carajás. Se a política brasileira fosse apenas incrementar a exportação, posso garantir a V. Ex^a que mais 25 milhões de toneladas de minério de ferro exportadas seriam muito mais economicamente feitos pelo aumento das exportações atuais da Vale do Rio Doce, do que pela abertura de uma nova frente. Disse-me o Ministro das Minas e Energia que essa diferença de 7 para 1, quer dizer: cada 7 cruzeiros que ele aplica para abrir a nova frente de Carajás, corresponderia para o mesmo efeito a um só cruzeiro adicionado na Vale do Rio Doce. No entanto, para nós, aquilo é vital. É importante que se desenvolva, a partir dali, um processo de enriquecimento nacional, mas que se deixe, para o Pará, alguma coisa que não sejam os famosos buracos que Minas Gerais herdou na mesma política. Daí eu mostrar que o meu objetivo não foi salientar que V. Ex^a está aqui se setORIZANDO, apenas, como Senador de São Paulo; V. Ex^a é um Senador do Brasil, evidentemente. Em primeiro lugar, é melhor para nós o que for melhor para o Brasil. O que for melhor para o Brasil será melhor para São Paulo, para o Pará e para Minas Gerais.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo — MDB) — É melhor proteger a indústria nacional, mesmo sendo de São Paulo, do que proteger a indústria estrangeira.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Acredito plenamente. Mas, como nem a União Soviética pode-se desenvolver sem capital estrangeiro, como ainda hoje vai buscá-lo nos Estados Unidos, para desenvolver seus recursos petrolíferos da Sibéria, o que nós precisamos é, dentro da garantia de que o centro de decisões não escape de nós, trazer o capital que for necessário para a própria incrementação da produção nacional.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo—MDB) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, com o qual estou inteiramente de acordo.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo—MDB) — Ouço com prazer.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — Senador Orestes Quêrcia, para situar mais uma vez a minha posição, face a "Krupp" em Minas Gerais. Claro que todos aqui somos Senadores da República, mas também representamos o povo em suas regionalidades e em suas condições locais de vida. Já tive oportunidade de dizer que vejo aspectos positivos nessa implantação em Minas Gerais. O Senador Jarbas Passarinho lembrou muito bem aquilo que preconiza, e costumo dizer aqui, o famoso e decantado II Plano Nacional de Desenvolvimento: a desconcentração industrial neste País. Nós defendemos essa desconcentração. Lembrava ontem ain-

da, que o Governo brasileiro devia estar atento à posição do empresariado nacional. Dizia inclusive, que, por se tratar de uma indústria de bens de capital, a sua direção devia caber a brasileiros. Essa a nossa colocação, saudando a Krupp em Minas Gerais, mas chamando a atenção, e estou certo de que o Governo Federal há de estar atento a isto, para a defesa do empresariado nacional e a possibilidade de que ela venha a ser dirigida por brasileiros. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo — MDB) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e estou inteiramente de acordo com ele; inclusive, ontem, durante os debates, V. Ex^a realmente, repetiu isso, bem como o nobre Senador Roberto Saturnino: que o Governo teria condições de pressionar a empresa no sentido de que a maioria fosse de capital brasileiro, porque, realmente, a produção de bens de capital é estratégica, da mesma forma que o petróleo, como muito bem lembrava aqui, ontem, aquele representante do Estado do Rio.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — Dá licença V. Ex^a para um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo — MDB) — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — Tenho três observações a fazer diante do desenrolar do pronunciamento de V. Ex^a Primeira delas: tive oportunidade de dirigir referências elogiosas ao comportamento do Sr. Severo Gomes, titular do Ministério da Indústria e do Comércio, mais isso não impede que eu faça também as minhas críticas naqueles pontos em que eu achar necessários. Cônsul: V. Ex^a fez uma crítica à intervenção do Governo da qual por um imperativo de consciência, tenho que dizer que discordo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo — MDB) — Acho que não foi bem assim. Eu critiquei a colocação em termos de propaganda do Governo, neste caso, porque na realidade, estou amplamente de acordo com a sua atitude em ter protegido a não venda do Cônsul. Acontece que esta proteção já existia num compromisso da empresa subsidiária da Cônsul, que não poderia, realmente, ser transferida. Eu somente quis dizer o seguinte: que talvez o Governo tenha usado esse assunto para propagar a defesa; e com razão, porque — quem sabe —, se eu fosse o Governo também faria o mesmo, para propagar aos quatro cantos do País, a proteção à indústria brasileira, da mesma forma que protegeu, com a aquiescência da Nação. Como tive oportunidade de dizer aqui, num aparte, recentemente, ao Senador Virgílio Távora, não tenho nenhuma restrição com relação a atitude do Governo na proteção da permanência da Cônsul com o capital brasileiro. Nenhuma! Apenas acho que este assunto foi usado para que o Governo tivesse um veículo de propaganda para dizer: "Estamos protegendo a indústria brasileira". Só isso.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — Não. Ainda assim pediria permissão ao Senador Orestes Quêrcia, para discordar. Acho que o Governo agiu certo, e até com violência, porque a Philips poderia ter sacramentado a compra. Não há lei no Brasil que impeça a venda da Cônsul à Philips. Apenas a Philips e a Cônsul respeitaram a violência do Governo Federal. Mas nós o aplaudimos, porque o interesse da Philips era adquirir a fábrica produtora de compressores, e aí ela passaria a impor os preços para as demais fabricantes brasileiras de refrigeradores.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo — MDB) — Somente para um contra-aparte rápido. Existia um compromisso da empresa, de que ela não seria vendida a estrangeiros.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — Enquanto ela tivesse os financiamentos. Correto?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo — MDB) — E ela teve, Excelência.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — Mas na hora em que ela resgatasse o financiamento, ela poderia ser vendida.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo — MDB) — Bem, então não foi tanta a violência do Governo, porque realmente ele cumpriu o acordo que tinha com a firma.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — Não. No entendimento havido entre as duas empresas, era necessário apenas que a Philips entregasse o dinheiro à Cônsul, e esta resgatasse o seu compromisso com os bancos oficiais e ela seria transferida, tranquilamente, e o Governo não poderia impedir. Mas é que a Philips aceitou, porque tem outros interesses dentro do Brasil. E a Cônsul aceitou. Inclusive, registre-se, que o Governo anunciou aos Diretores da Cônsul de dar o respaldo financeiro àquela empresa catarinense, mas até há dias, segundo estou informado, por pessoa digna de crédito, este apoio ainda não foi prestado e esta empresa e os catarinenses estão na agradável expectativa de que o Governo venha a auxiliar esta empresa catarinense, nacional. Em relação à Krupp, também sou daqueles que participa da idéia de que o Governo errou em dar incentivos, estímulos econômicos, financiamentos até excessivos, para uma multinacional que vem produzir, provavelmente, em 90% daquelas áreas onde já estão atuando empresas nacionais, que se registre: locais em que empresas nacionais estão disputando mercado interno acirradamente. Se fosse para a Krupp instalar, em Minas Gerais, uma nova empresa para produzir aquilo que nós não produzimos no Brasil nós concordaríamos. Mas não. Alguém dirá: "Mas quem deu o dinheiro foi o Governo de Minas". Mas o Sr. Aureliano Chaves é apenas o Embaixador do Presidente da República; foi designado para ser o Governador de Minas Gerais; deve estar, obrigatoriamente, sintonizado com a política econômica financeira do Governo, dentro dos interesses nacionais. Agora, uma última consideração, e aproveitando o que V. Ex^a já abordou, assim como, o Senador Jarbas Passarinho, mas que é importante nós focalizarmos, porque será motivo de, pelo menos, uns dois pronunciamentos que farei brevemente aqui. O Governo anuncia a sua intenção de descentralização industrial no Brasil, mas não executa, não pratica. O CBI continua aprovando projetos, principalmente, para São Paulo. Nos últimos anos, não foi menos de 50% que São Paulo recebeu, depois o Rio de Janeiro, sendo que 90% das empresas que produzem bens de capital, estão no eixo Rio—São Paulo; agora estão indo para Minas. E o Nordeste? E o Sul, meu Estado de Santa Catarina? O Governo precisa cumprir o que está prometendo, o que diz o PND, de proceder a descentralização, de dizer, inclusive, que os projetos para São Paulo não serão mais para o ABC, serão lá para Presidente Prudente... para áreas distantes, descentralizar. Muito obrigado Senador.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo — MDB) — Cam-pinas.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará — ARENA) — Ou Ourinhos.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina — MDB) — ... para áreas distantes, para descentralizar. Muito obrigado a V. Ex^a, Senador.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo) — Agradeço o aparte. Realmente, de acordo com todas as observações de V. Ex^a, principalmente, quanto à última delas que quero rememorar, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Benjamin Farah) (Fazendo soar a campanha.) — Quero lembrar ao nobre orador que às 18 horas e 30 minutos teremos uma sessão conjunta do Congresso Nacional.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (São Paulo — MDB) — Perdoo-me V. Ex^a, Sr. Presidente, mas eu gostaria de lembrar a V. Ex^a que a sessão ordinária também termina às 18 horas e 30 minutos.

Mas, somente para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer ao nobre Senador Evelásio Vieira, a quem agradeço o aparte, que real

mente a descentralização deve ser efetivada. É muito mais fácil continuar a investir numa área onde já exista infra-estrutura, por ser muito mais barato, conforme salientou o nobre Senador Jarbas Passarinho, no que tange a Carajás. Mas, na realidade, o Governo deve, no investimento, gastar mais, se for preciso, para descentralizar a economia brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamin Farah) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do veto apostado ao Projeto de Lei nº 3, de 1975 — CN.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 376, de 1975, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Chefe do Estado-Maior do Exército, General Fritz de Azevedo Manso, saudando, na ocasião da cerimônia de entrega das espadas, aos Generais-de-Brigada recentemente promovidos, e publicados no jornal *O Dia*, em 29 de agosto de 1975.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 377, de 1975, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do discurso do excelentíssimo Senhor General Moacyr Pereira em agradecimento à saudação do Chefe do Estado-Maior do Exército, General Fritz Manso, na cerimônia de entrega de espadas realizada em Brasília, e publicado no jornal *O Dia*, em 29 de agosto de 1975.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1975 (nº 13-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação técnica, firmado entre o Brasil e o Canadá, em Brasília, a 2 de abril de 1975, tendo

PARECERES; sob nºs 336-A e 337, de 1975, das Comissões:

— de **Relações Exteriores**, favorável, com a emenda que apresenta de nº 1-CRE; e

— de **Educação e Cultura**, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1975, de autoria do Senhor Senador José Esteves, que acrescenta parágrafo ao artigo 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), disciplinando a localização dos canos de escapamento dos caminhões e ônibus movidos a óleo diesel, tendo

Pareceres, sob nºs 309 e 310, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com as emendas, que apresenta, de nºs 1 e 2 — CCJ;

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera o artigo 463 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 297, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Benjamin Farah) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ORDEM DO DIA DO SR. COMANDANTE DA AMAN, GENERAL-DE-BRIGADA TÚLIO CHAGAS NOGUEIRA, LIDA DURANTE AS SOLENIDADES DE ENTREGA DO ESPADIM DA TURMA "MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA", EM 23 DE AGOSTO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 364, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO DE 9-9-75:

Novéis Cadetes:

Recebestes o Sabre de Caxias, o próprio Símbolo da Honra Militar. A partir deste momento e, para todo o sempre, a vós estará confiada, física ou espiritualmente, a guarda desta mais sagrada reliquia do nosso Exército.

Há mais de quatro decênios, este mesmo espadim faz parte do uniforme que hoje envergais. É a miniatura da espada que foi o esteio do Império e que levou de vencida todos os que ousaram ameaçar a integridade do território nacional.

Durante a vossa permanência nesta Academia estareis cingindo de forma ostensiva este simbólico instrumento de guerra. Após o Aspirantado, ele se destinará a um novo cadete, mas não se desvinculará de vós ou de qualquer outro que uma vez o tenha portado. Será apresentado à veneração do povo brasileiro, quando um de seus antigos detentores ascender ao Panteão da Glória, inscrevendo o seu nome na galeria de heróis. No Museu Acadêmico já se encontram em posição de destaque os espadins de ex-irmãos de Armas que ofereceram a sua vida em holocausto à Pátria e dela mereceram o eterno reconhecimento.

Eis o significado desta cerimônia em que fostes sagrados cadetes. Esse, o quadro místico, basilar de toda a formação profissional que estais recebendo.

Constituíis a mais nova geração militar de nosso Exército e, no ritual denso de simbolismo que agora se desenvolve, nós, os mais velhos, constatamos terdes incorporado ao vosso sentimento a mesma profissão de fé externada nos postulados que constituem os alicerces morais e o ideário cívico da carreira que abraçamos.

Acabastes de vos incorporar, de forma permanente, a uma corrente ininterrupta de brasileiros, impregnados de bravura e patriotismo que, desde Caxias — soldado erigido em símbolo modelar de guerreiro e cidadão — têm constituído a estrutura de um Exército coeso, cuja história se confunde com a gênese da nossa própria nacionalidade. Todos esses homens, por sua dedicação à Instituição e desprendimento, souberam projetar a profissão militar como uma dentre as mais honradas que um jovem pode eleger. Chamados a participar da vida político-administrativa brasileira, seus atos sempre se revestiram de imparcialidade e moderação, voltados para os superiores interesses nacionais.

Buscastes, no passado recente, o nome do insigne Marechal Eurico Gaspar Dutra, para a denominação de vossa Turma. Constitui, ele, um exemplo, como muitos outros, que esse passado, remoto ou próximo, e mesmo o presente, nos apontam. A harmonia dos códigos e princípios que fixou a si próprio e à administração que realizou, identificou-o com toda a Nação. Honrou a classe de onde se originou e dignificou a mais alta magistratura a que foi alçado.

Vede, pois, meus jovens cadetes, quão digna é a carreira que abraçastes e da qual, já, auspiciosamente, vencestes os primeiros obstáculos.

Longo é o caminho que ides percorrer. Durante todo o tempo sereis assistidos por dedicados professores e instrutores e estimu-

lados por vossos entes queridos. Se vos empenhardes com determinação, resistindo a qualquer desfalecimento, ireis colher os resultados de vossa dedicação e labor. Estais enfrentando um desafio. O sucesso está ao vosso alcance, basta serdes fortes. Que vossa trajetória seja contínua e brilhante. Felicidades!

EDITORIAL "A ESTAGNAÇÃO DA AGRICULTURA NORDESTINA". PUBLICADO NO JORNAL O ESTADO DE S. PAULO, DE 27 DE AGOSTO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 373, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR MAURO BENEVIDES, APROVADO NA SESSÃO DE 9-9-75:

A estagnação da agricultura nordestina

A SUDENE acaba de divulgar dados nada alentadores sobre o desempenho da economia nordestina no primeiro semestre deste ano, os quais revelam uma relativa estagnação no setor agropecuário, fraco crescimento no setor industrial e, em consequência, reduzida expansão do setor de serviços. É importante destacar que tais resultados não estão relacionados com os recentes fenômenos climáticos ocorridos na região, que provocaram a grande cheia do rio Capibaribe no Grande Recife e chuvas excessivas em Sergipe e Alagoas.

Segundo a própria SUDENE, o Produto Interno Bruto do Nordeste, em termos de previsão e com base nos dados do primeiro semestre, apresenta, este ano, indícios de crescimento da ordem de três por cento. Se se considera que à região, para expandir seu crescimento e atenuar os desníveis regionais, teria de manter níveis de incremento do PIB superiores aos do País como um todo, verifica-se que o atual estágio da economia nordestina não oferece perspectivas otimistas. Apesar do fraco desempenho da indústria e dos serviços, causam maior preocupação os resultados exibidos pela agricultura, por seu papel dentro do contexto regional e por dela depender grande parte da população. De acordo com os dados da SUDENE, a produção agrícola da região no primeiro semestre deste ano foi proporcionalmente inferior à do ano passado, acusando decréscimo da ordem de um por cento. Os principais produtos afetados, de acordo com a citada autarquia, seriam a mandioca, a cebola, a cana-de-açúcar e o feijão (este teria registrado um decréscimo de cerca de 25 por cento).

Este fato evidencia a situação secundária a que foi relegada durante todos estes anos a agricultura nos planos de desenvolvimento da região, a qual permanece atada a uma estrutura arcaica, de baixa produtividade e consequentemente baixos salários — quando há salários — e por uma mentalidade involutiva por parte dos produtores rurais. Apesar de alguns progressos recentemente introduzidos, pode-se afirmar, sem receio de exagero, que a SUDENE malogrou completamente na condução dos problemas agropecuários, justamente pela obsessiva orientação industrializante de seus técnicos. Por diversas vezes criticamos esse tipo de orientação da SUDENE, não por considerar que o Nordeste não deve caminhar para a industrialização, mas por acreditar que esta deva ser a consequência de uma economia agropecuária moderna e fortalecida, aliada à exploração dos recursos naturais da região.

Não obstante os alertas, a SUDENE, muitas vezes gerida por pessoas completamente alheias aos problemas regionais, insistiu no processo de industrialização e os resultados aí estão: fábricas modernas, com elevado grau de automatização e que empregam reduzida mão-de-obra, muitas das quais superdimensionadas, chegam mesmo a sentir dificuldades na colocação de seus produtos. Ao lado disso, o atraso crônico da agropecuária contribui para alimentar permanentemente o êxodo rural, agravando ainda mais o problema urbano e alimentando crescentes contingentes de desempregados. Há poucos dias, o economista inglês David Goodman, integrante do IPEA, advertiu quanto ao perigo que esta situação representa para o desenvolvimento do Nordeste e quanto aos custos

dela decorrentes. E afirmava: "Ocorrendo limitada absorção de mão-de-obra na indústria manufatureira e nos serviços modernos, o excesso de mão-de-obra filtra-se para ocupações de baixa produtividade (subemprego) e oportunidades casuais de emprego".

A solução dos problemas agrários no Nordeste parece constituir um enigma insolúvel para os técnicos governamentais. Além da SUDENE, registra-se ainda a tentativa fracassada do PROTERRA, que em quatro anos de existência não produziu um mínimo de resultados desejáveis e que hoje não passa de mais uma sigla de projeto-impacto.

Outra sigla veio juntar-se às existentes: o POLONORDESTE, também de desempenho duvidoso até o presente. Como reconhece o próprio governo, o Nordeste rural constitui-se hoje no maior e mais resistente bolsão de pobreza e atraso relativo do País, habitado por uma população de 17 milhões de habitantes. Esta massa de gente, dado o seu completo despreparo para enfrentar a vida nas grandes cidades, tem no desenvolvimento da agropecuária a única perspectiva de melhoria de seu status. Com o malogro da experiência de industrialização, em termos sociais, é hora de o governo federal canalizar prioritariamente para o setor primário os recursos que destina à região, num processo de ocupação intensiva de mão-de-obra e utilização extensiva da terra. Para tanto, é necessário submeter a uma completa reformulação os planos da SUDENE e convencer as lideranças regionais de que somente com o fortalecimento do setor primário é que o Nordeste romperá a barreira do subdesenvolvimento.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 5-9-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como Deputado Federal, na legislatura passada, levantamos a voz, reiteradas vezes, em defesa da SUDENE. Apontávamos-lhe desvios e defeitos e reconhecíamos-lhe méritos e aspectos positivos.

Louvamos, não raro, investimentos industriais havidos; as grandes realizações no campo da infra-estrutura econômica e no conhecimento e uso dos recursos naturais da Região; o crescimento da economia do Nordeste que, em dada época, foi maior que o da própria economia do País como um todo.

Criticávamos, igualmente, as distorções do processo de desenvolvimento que nos era oferecido. Investimentos que nem sempre se deram nos setores estratégicos para o desenvolvimento. O beneficiamento dos grandes grupos econômicos, em especial grupos internacionais, em prejuízo dos empresários da Região, com o alijamento, sobretudo, dos pequenos e médios industriais — deslocando-se, assim, cada vez mais, o nosso poder de decisão econômica. A aprovação de projetos nem sempre levando em conta os recursos naturais de que somos bem dotados. A intermediação desbragada na obtenção de recursos do 34/18, a encarecer o custo dos empreendimentos. A reestruturação da economia agrária que, anunciada sucessivas vezes, até hoje não foi efetivada. Os projetos de colonização incabados. Os de irrigação, irrealizados.

Protestamos, seguidamente, contra o desprestígio votado à nossa agência desenvolvimentista. A desconfiança e até a hostilidade com que vinha sendo tratada. A negativa dos instrumentos, de que necessitava, à execução de sua política reformista.

Clamamos contra o corte nos recursos previstos em seus planos diretores. A queda de sua participação na Receita da União. A sua participação, cada vez menor, nos investimentos públicos do Nordeste, diminuindo, consequentemente, seu poder de coordenação. A alteração do mecanismo de incentivos fiscais cada vez lhe dando menos participação percentual nos recursos do 34/18.

Já em 1971, em discurso que pronunciávamos na Câmara dos Deputados, a 5 de maio, apresentávamos quadros comprovadores dessa situação. (Ver, em anexo, os Quadros nºs 1, 2, 3 e 4.)

O desencanto foi-se tornando tão grande e tão generalizado, que o corpo técnico da SUDENE terminou desfalcado de grandes elementos, saídos em busca de outros mercados de trabalho mais estimulantes.

Hoje, há quem diga que a SUDENE é, sobretudo e quase tão-somente, um órgão aprovador de projetos. Já não é, de fato, aquela agência de desenvolvimento regional, à qual cabia definir a sua política de desenvolvimento e o planejamento global da economia do Nordeste, bem como a coordenação dos seus investimentos públicos, notadamente em relação à aplicação dos recursos federais nas obras de infra-estrutura. Seus planos diretores, em grande parte descumpridos, terminaram até por deixar de existir.

O fato é que, aos 16 anos de sua existência, aumenta o desequilíbrio regional entre o Nordeste e o Brasil como um todo, em especial o Sudeste do País. Com efeito, após 1968 — época dos desvios do 34/18 para outras áreas de atividade, ocasionando as renúncias do General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, do Ministério do Interior, e do General Euler Bentes Monteiro, da Superintendência da SUDENE — as taxas de crescimento do PIB no Nordeste vêm sendo inferiores às do Brasil, acentuando as disparidades dos níveis de desenvolvimento. (Quadro nº 5 e Gráfico nº 1, em anexo.)

A participação da renda *per capita* do Nordeste vem declinando, igualmente, em relação à do País, como um todo. (Quadro nº 6 e Gráfico nº 2, em anexo.)

Declinou, também, substancialmente, a participação do Nordeste no total de investimentos realizados no Brasil. (Quadro nº 7 e Gráfico nº 4, em anexo.)

Assinale-se, da mesma forma, que a participação da produção industrial do Nordeste vem declinando em relação à produção industrial do Brasil, o que demonstra que o desvio de recursos dos incentivos fiscais para reflorestamento, pesca, turismo — depois PIN e PROTERRA — repercutiria negativamente no processo de industrialização regional. (Quadro nº 8 e Gráfico nº 5, em anexo.)

De igual modo, a participação da produção agrícola do Nordeste no total da produção agrícola nacional — que vinha aumentando até 1968 — vem decrescendo, nos anos recentes. (Quadro nº 9 e Gráfico nº 6, em anexo.)

Os novos programas surgidos — PROTERRA, PROVALE, POLONORDESTE, etc — foram, de certa forma, deixando para trás a outrora poderosa SUDENE.

Houve, é certo, crescimento econômico, acúmulo crescente de capital, enriquecimento de empresários, mas a espinha dorsal de nossa política desenvolvimentista não foi atingida — que seria, sobretudo, a superação do desequilíbrio existente entre o Nordeste e o Sul do País, enfrentando-se, *pari passu*, o problema do desemprego regional. Este, por sinal, continua a grassar, entre nós, e até mesmo a se agravar. Ainda em 8 de abril último, informava-nos *Atualidade Econômica de O Estado de S. Paulo*:

“Recente estudo da SUDENE chegou à conclusão que de 1968 a 1972 não houve qualquer crescimento da oferta de emprego na área industrial nos Estados nordestinos. No total da mão-de-obra economicamente ativa, a participação do setor primário (agricultura e pesca) passou de 57,7 para 57,0%; do setor secundário (indústria) de 14,0% para 12,7%.”

O fato é que, em termos de distribuição social, a riqueza produzida não terá chegado ao povo que, em verdade, continua em péssimas condições de vida.

Aliás, a exemplo do modelo nacional, a nossa política desenvolvimentista levou-nos, também, a uma crescente concentração de renda. (Quadro nº 10, em anexo.)

Aqui temos *O Estado de S. Paulo* de 18 de abril, cujas manchetes refletem bem a atual situação: “Nordeste: houve repetição de velhas promessas; agora só resta recuperar o tempo perdido”.

Poderia parecer que se tratava, talvez, de um conclave de oposição a analisar os resultados práticos da política desenvolvimentista

do Nordeste. Não, Essas notícias trazem o testemunho e afirmativas de autoridades oficiais. Eis, por exemplo, um tópico que diz:

“De maneira velada, o Ministro do Interior Rangel Reis, e o Secretário de Planejamento, Ministro Reis Velloso, criticaram toda a política desenvolvimentista para o Nordeste que vinha sendo executada pelo Governo anterior, sem admitir, contudo, que seriam feitas modificações radicais nos programas anteriores iniciados.”

E, numa outra parte, encontramos:

“Devemos recuperar o tempo perdido” — afirmou o Ministro Rangel Reis, ao abrir a reunião. O Ministro Reis Velloso, o último orador não foi muito além da repetição de velhas teses e de cansadas promessas. “O Nordeste — disse Velloso — continua sendo o maior bolsão da pobreza do País e continua no primeiro plano de preocupação do Governo Federal”.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, temos a impressão generalizada de que, realmente, os frutos colhidos não são os desejados nem previstos.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba — MDB) — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Tão logo façamos referência a documento que temos em mãos.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba — MDB) — Pois não.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Sr. Presidente, este documento, que é oficial, não pode ser considerado, como talvez o noticiário da imprensa, como não traduzindo, em toda a sua justeza, o pensamento oficial. Trata-se de documento da própria SUDENE, do segundo semestre deste ano, intitulado: “Síntese da Análise Preliminar do Desempenho da Economia Regional no Primeiro Semestre de 1975”, que, entre outras coisas, afirma:

“Conforme informamos aos Srs. Conselheiros na reunião de junho, a Secretaria-Executiva, em cumprimento à resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE), está elaborando um relatório de acompanhamento dos programas do Nordeste, incluídos no II PND, bem como a análise do desempenho da economia regional no primeiro semestre do ano em curso.

A conclusão mais geral dos estudos realizados indica que a economia nordestina teria registrado pouco dinamismo no primeiro semestre, em consequência de uma relativa estagnação no setor agrícola e de um lento crescimento no setor industrial.”

A seguir, oferece alguns dados objetivos.

A agricultura, com base na primeira previsão de safras elaborada pelo CEPAGRO, apresentou um nível de produção cerca de 1% inferior aos observados em 1974.

O setor industrial expandiu-se a uma taxa em torno de cinco por cento. Por outro lado, estima-se que o setor de serviços cresceu em torno de quatro por cento, enquanto o PIB do Nordeste apresentou uma tendência de crescimento na ordem de três por cento.

Já aí, veríamos que a situação é muito difícil, porque não apenas o desequilíbrio existe entre o Nordeste e o Sul, entre o Norte e o Sul, entre o Norte e o Nordeste em relação ao País como um todo, mas, sobretudo, porque esse desequilíbrio vem se agravando. Para diminuir o desequilíbrio teríamos que estar crescendo em percentual mais alto do que o do próprio Brasil, e pelos resultados deste primeiro semestre, sem dúvida alguma, comprovam-se resultados insatisfatórios.

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Que esta conclusão não seja apenas do Senador Marcos Freire, nem nossa, do MDB, nem sequer do Senado Federal; na verdade é do próprio órgão desenvolvimentista, como aqui está:

"Esses resultados, se comparados com as metas de crescimento firmadas para a Região nos próximos anos, podem ser considerados insatisfatórios."

Portanto, é a própria Secretaria-Executiva da SUDENE que o reconhece.

Com satisfação, damos o aparte inicialmente solicitado pelo ilustre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba — MDB) — Senador Marcos Freire, V. Exª representa, aqui, Pernambuco, em cuja Capital está localizada a esperança do desenvolvimento do Nordeste, que é precisamente a SUDENE. Quando o grande Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira criou aquele órgão, dirigindo-se à Bancada da Paraíba, disse ele, na oportunidade, que havia chegado o momento de o Nordeste ser desenvolvido, para que aquela terra deixasse de ser o centro do sofrimento e da pobreza e passasse a ter uma posição de igualdade com os outros centros, como por exemplo, o Centro-Sul do País. Dessa tribuna, durante todo o curso do nosso mandato, com a humildade e a falta de brilho com que sempre ocupo a tribuna...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Não apoiado!

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba — MDB) — ...nunca deixei de focalizar tudo que dissesse respeito à SUDENE. E assim procedo porque a SUDENE não poderá, absolutamente, fracassar. Não se trata da Bancada do MDB e nem da Bancada da ARENA; são os nordestinos que devem se bater para que a SUDENE não fracasse. Desse modo, na oportunidade em que V. Exª, nesta tarde, faz este discurso tão oportuno e brilhante, não posso deixar de dizer que estou com minha alma confrangida, mas que não estou esmorecido e vou lutar junto com V. Exª e com todos aqueles que pensam desta maneira, no sentido de que a SUDENE continue a ser a grande esperança do Nordeste. V. Exª citou o atual Superintendente da SUDENE, o ilustre Engenheiro Dr. José Lins Albuquerque, que para lá levou, naturalmente, toda sua grande capacidade de notável administrador, já demonstrada quando exerceu o cargo de Diretor do DNOCS. Citou, também, V. Exª, a antiga direção do General Euler Bentes Monteiro. Cabe-me dizer a V. Exª da minha alegria quando esteve ele à frente da SUDENE, não por ser o General Euler Bentes Monteiro, mas porque o considero como um dos homens mais preparados dentre as grandes figuras do nosso Exército. Profundo conhecedor dos problemas do Nordeste, queria que a SUDENE atingisse os seus objetivos, e se Deus nos ajudar ela os atingirá. Finalizando meu aparte, nobre Senador Marcos Freire, quero ainda dizer que acredito, fielmente, que o atual Chefe da Nação, o Eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel, não abandonará o Nordeste, e daí estar ciente de que dará todo seu apoio à SUDENE, que não poderá fracassar.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Agradecemos o aparte do ilustre Senador Ruy Carneiro, e concordamos inteiramente com S. Exª em que este assunto escapa, realmente, às fronteiras partidárias. Não é nem poderia ser privativo do MDB, como não é privativo sequer da classe política. A classe política representa os interesses coletivos e os Anais, tanto do Senado como da Câmara dos Deputados, aí estão para comprovar que se há um terreno comum a todos nós é o que diz respeito ao desenvolvimento regional e, conseqüentemente, à superação das desigualdades existentes entre Norte, Nordeste e Sul do País.

Não teríamos nenhum constrangimento de relembrar aqui, inclusive, aquele trabalho elaborado pelo Partido governista, em 1971, intitulado COCENE, que traz grandes subsídios no que diz respeito à análise da problemática nordestina.

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Concor damos, ainda, no que diz respeito ao significado que teve para a SUDENE a administração do General Euler Bentes Monteiro que, realmente, marcou época à frente daquele organismo regional mas que, infelizmente, dele teve que se afastar por não concordar, exatamente, com as novas diretrizes governamentais que, sem dúvida alguma — e os resultados de hoje o comprovam — seriam nocivas aos interesses do Nordeste.

Com grande satisfação, ouço o aparte do eminente Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — Lamento não poder deixar-me contaminar pelo discreto pessimismo de V. Exª quanto ao que se tem feito no Nordeste, e o que pode ser feito. Estou de acordo com V. Exª de que não estamos num mar de rosas. Somos ainda região pobre, paupérrima. O desnível regional a que V. Exª se referiu, para ser obtido, só seria possível se conseguíssemos deter o crescimento do Sul, o crescimento de São Paulo, o que não seria patriótico. E se crescêssemos — mesmo que em taxas mais elevadas que as atuais —, só tardiamente lograríamos o nivelamento tão desejado. Mas muito tem sido feito. O meu depoimento de baiano é que a Bahia tem melhorado. O problema do Nordeste, como o problema do Norte, é muito complexo, como V. Exª sabe. Nem somos mais uma região; somos várias regiões. Mesmo no seu admirável Pernambuco há como que dois ou três Nordestes, encravados. Mas, um passo foi dado, e outros o serão. V. Exª não fez referência a esse passo dado como, por exemplo, o do Fundo dos Incentivos. Um dos males, no meu entender, do desenvolvimento do Nordeste é que a aplicação desses incentivos ficava à mercê dos depositantes ou de quem sofreu a redução do Imposto de Renda para essa finalidade. Logo, o que se dava? Quem se poupava de pagar o Imposto de Renda ficava com o direito de dizer em quê queria o investimento. Agora com essa medida criada, chamada pelos nordestinos de "Fundão"...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — É o FINOR.

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — É o FINOR, mas chamam-no popularmente, no Nordeste, "O Fundão". Com esse "Fundão", muito pode ser feito. Não acredito que seja para a minha geração, pois estou em fim de safra, mas para a geração de V. Exª, que é moço; esse nivelamento não é para a nossa geração. Acredito que, pouco a pouco, iremos melhorando as condições do Nordeste. Enquanto o Sul também cresce, iremos crescendo numa busca para, em alguns anos, que não são poucos, chegarmos a esse nivelamento tão ambicionado. O que quero dizer, como baiano, é que não privo do pessimismo de V. Exª porque a Bahia tem-se desenvolvido e melhorado, dentro das próprias diretrizes da SUDENE.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Registramos o aparte do ilustre Senador Ruy Santos. Acontece que S. Exª se equivoca ao julgar que estamos imbuídos de pessimismo em relação ao Nordeste.

Na verdade, cremos no Nordeste, como também no Brasil, e tanto cremos que aqui estamos para lutar por um Brasil melhor e para, como representante da nossa região — como Deputado ou como Senador do Nordeste — usar das armas que temos, que são, substancialmente as tribunas legislativas: ontem na Câmara; hoje, no Senado, para, através de análises objetivas, sem passionalismo, procurar trazer contribuição efetiva à nossa política desenvolvimentista.

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — E essa crença nossa há de ser a alavanca mais forte para o impulsionamento do Nordeste.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Concor damos com V. Exª Talvez lhe tenham passado despercebidas, Senador Ruy Santos, as nossas palavras iniciais. V. Exª em aparte que

muito nos honrou, diz que muito foi feito e muito pode ser feito, mas que nós não teríamos reconhecido esse fato; porém, os primeiros parágrafos do nosso pronunciamento se referem a aspectos positivos, embora também ressaltando aspectos negativos desse desenvolvimento regional.

Discordamos frontalmente de V. Ex^a, entretanto, quando julga que o nivelamento desejado por todos nós só poderia ser obtido se detivéssemos o crescimento do Brasil ou do Sul, o que seria uma injustiça. Aí, Excelência, permita-nos defender outra posição: poderíamos começar a diminuir o fosso se conseguíssemos apresentar um desenvolvimento maior do que o registrado em termos nacionais, sem deter essa marcha de progresso do Brasil.

Não se diga que isso é utópico porque, entre os gráficos e quadros já referidos por nós, temos um, por exemplo, que mostra que enquanto o Brasil cresceu, entre 66 e 68, a uma taxa de PIB de 6,4%, o Nordeste cresceu a 8,13%.

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — Mas isto nada representa ante o vulto de um lado e o do outro.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Tem o seu significado. . .

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — Tem, eu sei.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — ... porque implicava na superação desse fosso, se conseguíssemos manter o crescimento nesse ritmo superior — coisa que, infelizmente, no triênio seguinte, 70 a 72, não ocorreu porque a média desse triênio foi de 10,2%, para o Brasil, enquanto que a do Nordeste não apenas deixou de acompanhar esse crescimento como decresceu de 8,13% para 6,42%,...

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — ... consequência, inclusive, dos desvios dos recursos do 34/18, que levaram ao afastamento dos então responsáveis pelo Ministério do Interior e pela SUDENE, conforme assinalamos anteriormente. Em trabalho no Banco do Nordeste, por exemplo — que não temos em mãos, mas constante de pronunciamento que fizemos anteriormente, na Câmara dos Deputados — mostrava o então Diretor do BNB, economista Rubem Costa, ser necessário — para que conseguíssemos 15% de crescimento no setor industrial e atingíssemos um PIB de, pelo menos, 10% para o Nordeste — que daqueles recursos do 34/18 dispuséssemos de seis bilhões de cruzeiros e, no entanto, com os desvios havidos, a perspectiva para igual período de tempo era apenas de três bilhões.

Portanto, houve, sem dúvida alguma, nas novas diretrizes governamentais, a partir de 1968, consequências danosas no que dizia respeito aos objetivos, às metas a que se propunha a SUDENE.

O Sr. Ruy Santos (Bahia — ARENA) — Não quero deixar esta parte do discurso de V. Ex^a sem declarar que também sou contra o desvio que houve do 34/18 para outras finalidades.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Com muita alegria, ouvimos o novo aparte de V. Ex^a evidenciando que, na defesa dos interesses regionais, todos nós aqui nos identificamos.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Damos o aparte, com grande satisfação, ao Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — Muito obrigado. Desculpe a interrupção do representante de Minas Gerais neste belo pronunciamento que V. Ex^a faz nesta tarde.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — O Estado de V. Ex^a também é Nordeste. (Risos.) Pelo menos, parcialmente.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais — MDB) — É verdade. Lamentamos apenas que não seja todo ele Nordeste; apenas uma parte. Mas de qualquer forma o meu Estado também apresenta desníveis em seu desenvolvimento, como a própria região a que pertence, a Região da Mata, e o Vale empobrecido do Jequitinhonha. Queria apenas acrescentar à fala bem fundamentada de V. Ex^a sobre os desníveis regionais — e já tive oportunidade de focalizar, aqui, quando tratei da revogação da Lei Complementar nº 24 — dados importantíssimos: a concentração de rendas, por exemplo, do total do País. Só a região Sudeste, 64,5%. Se somarmos a região Sudeste com o Sul, a concentração total de renda no País vai a 82%. Se V. Ex^a for analisar, e por certo o fará ainda, a renda *per capita* do Nordeste e do Norte; — está na faixa de 812 e a outra deste na faixa de 670, contra 2.510 da região Sudeste — verá que o pronunciamento que faz, nesta tarde, é por demais oportuno quando mais uma vez chama a atenção do Governo Federal para os desníveis regionais deste País. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Julgo que o aparte de V. Ex^a vem enriquecer o nosso pronunciamento, por sabermos que V. Ex^a é um estudioso dos problemas referentes a desequilíbrios regionais. Em face mesmo, de pronunciamentos aqui feitos, é que tivemos a honra de, inclusive, avisá-lo de que faríamos um discurso, nesta tarde, sobre essa temática.

Temos aqui, realmente, uma série de dados que comprovam essa situação de gritante disparidade entre regiões de um mesmo País, sobretudo levando em consideração que o Nordeste ocupa cerca de 20% do território nacional e abriga 30% da população brasileira. É, portanto, como que um país dentro de outro país, levando-se em consideração a sua área territorial, a sua população e o estado de subdesenvolvimento em que se encontra — que, no dizer mesmo do Ministro anteriormente citado, constitui o maior bolsão de pobreza e de miséria.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Concedemos o aparte ao Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte — ARENA) — Quero iniciar o meu aparte congratulando-me com V. Ex^a por trazer, hoje, à tribuna desta Casa, assunto de suma importância para o País, sobretudo para a nossa Região nordestina. Talvez, desviando-se um pouco daqueles outros debates que, a meu ver, tinham menos produtividade para nós, classe política, e para o futuro do nosso País. Inteiramente solidário com V. Ex^a quando analisa o problema nordestino, que é um problema que interessa a todo o Brasil. Mas, devo corrigir — permita-me V. Ex^a — duas infomações de V. Ex^a, naturalmente não ainda bem a par do assunto: o intermediário do 34/18 foi efetivamente suprimido das transações, porquanto o Presidente Ernesto Geisel, criando o Fundo obrigatório para recolher os recursos destinados ao Nordeste, no Banco do Nordeste, já — tenho a impressão — corrigiu, em parte, esta falta que, realmente, era alarmante para a economia nordestina. Eram os 30, 40% cobrados, a meu ver, desonestamente — tive oportunidade de dizer isto aqui e em documento que entreguei ao Senhor Presidente da República, antes mesmo que Sua Excelência tomasse posse. V. Ex^a sabe que nosso problema vem desafiando séculos. Em 1906, uma grande figura, o nobre Deputado Eloy de Souza, então representante do Rio Grande do Norte, apresentava projeto criando a "Caixa das Secas", que significava recurso para que se iniciasse a irrigação do Nordeste, assunto que ainda hoje está sendo discutido. É realmente um problema que passa de geração a geração, estamos herdando dos nossos antepassados. Tenho confiança em que, um dia, não para a minha geração, pois não sou tão otimista quanto o nobre Senador Ruy Santos, nem para a geração de V. Ex^a, mas tenho confiança em que as futuras gerações terão a alegria e o conforto de ver realizada a libertação econômica nordestina. Porém, devo dizer — já que V

Ex^a está analisando com toda propriedade os erros e reclamando com tanta competência, também, os desvios de recursos que nos deviam caber — V. Ex^a há de convir que, quando se analisa, quando se procura corrigir, tem-se que oferecer ao Governo alguma coisa, algum recurso que signifique a correção dos males que ainda estamos combatendo. Temos a impressão de que, no decorrer do seu discurso, V. Ex^a vai chegar a esse ponto. Fui um dos fundadores, um dos criadores da SUDENE; naquela época, quando se criou o órgão, foi ele entregue, logo em seguida, a um dos homens do Nordeste, tecnicamente dos mais capazes. A SUDENE, entretanto, foi infeliz na solução do problema da Região. Devemos reconhecer, também, que a política revolucionária não está acertando em relação à solução dos problemas do Nordeste. Devemos ter a coragem de dizê-lo, até porque é a maneira de colaborar com o Governo; não só mostrar que a política não está certa, mas, sobretudo, apresentar sugestões para corrigi-la. V. Ex^a sabe que por iniciativa minha criou-se, nesta Casa, uma Comissão — que V. Ex^a já citou — para estudar e procurar, realmente, indicar os caminhos para o desenvolvimento da região. Fui minoritário nesta Comissão, apesar de ter sido seu presidente e seu idealizador, porque continuo sustentando que nós só poderemos ter recursos e melhorar a situação do Nordeste em meio século, discriminando — numa expressão simplista: tirando de quem tem para dar a quem não tem. É irmos ao orçamento da União, criar o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, dentro do orçamento, tirando do Imposto de Renda, porque, aí, estaremos realmente tirando daqueles que têm maiores recursos, para dar à região mais empobrecida. Com isso, poderemos, realmente, em meio século, conseguir a salvação do Nordeste. Fora daí, nobre Senador Marcos Freire, estaremos toda a vida discutindo problemas. Há poucos dias, falando aqui nesta Casa, quando esteve presente o eminente Senhor Presidente da República, sentei-me vizinho ao Ministro Reis Velloso. Perguntei como S. Ex^a explicava convocar os industriais do Centro-Sul do País, para discutir os recursos em benefício do Nordeste, e qual era a interferência que tinha o industrial sulista em relação ao desenvolvimento do Nordeste. Então, S. Ex^a me respondeu que as coisas teriam que ser levadas devagar. Mas não é possível caminharmos devagar, enquanto a fome, no Nordeste, caminha violentamente. Portanto, temos que, pelo menos, amenizar a situação e dar esperança ao povo, confiança, para que todos se sintam capazes de trabalhar em benefício da região e ver o Nordeste, amanhã, levantar-se, progredir, desenvolver-se com os nossos próprios braços, porque não creio que algum Estado da União vá procurar enriquecer outro Estado empobrecido. O que precisamos é realmente fazer a discriminação, tirar os recursos da região Centro-Sul do País, orçamentariamente, para empregar no desenvolvimento do Nordeste, que todos nós desejamos. A SUDENE está, realmente, afastada da sua função precípua, que é estudar os problemas do Nordeste e orientar-lhe o desenvolvimento. Ela tornou-se o quê? O que V. Ex^a há pouco, dessa tribuna, já reclamava: uma mera repartição de estudos de projetos que lhes chegam às mãos. Conseqüentemente, devemos dar à SUDENE aquela missão para a qual ela foi criada. Temos, no Nordeste, três fatores para o desenvolvimento da região: o primeiro, naturalmente, sem o qual não haveria os outros dois, a energia de Paulo Afonso, o segundo, o Banco do Nordeste, a parte financeira e o terceiro, a parte técnica, que está criada, na SUDENE. Portanto, temos o tripé que arma, exatamente, aquelas bases com que podemos contar, futuramente, para o desenvolvimento de nossa região. Quero dizer a V. Ex^a que o 34/18, como está, a meu ver, é um crime para a nossa economia. Pergunto eu: por que um industrial do Centro-Sul do País deixa de pagar o imposto de renda, o dinheiro que já é do povo, da Nação, para empregar em seu próprio benefício? Isso significa o seu maior enriquecimento e, em relação ao Nordeste, a maior escravização de uma região sobre a outra, em nosso País.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — E ocorre que nem sempre é o empresário do Sul. Não raro, é a própria empre-

sa estrangeira que vem se locupletar dessa poupança popular. Isso é o que é mais grave ainda.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte—ARENA) — Sem dúvida nenhuma. Entreguei ao Senhor Presidente da República, antes que ele tomasse posse, um memorial em que, dentro das minhas limitações e com a pressa que tive na redação, fiz chegar às mãos de Sua Excelência um estudo sobre a situação do Nordeste, onde eu comentava e indicava, no meu ponto de vista, os caminhos que podíamos abrir, para o desenvolvimento mais seguro da nossa região, a fim de que, dentro de meio século, possamos viver efetivamente como irmãos, e não numa Pátria dividida em poderosos e empobrecidos. Esta sempre foi a minha opinião e V. Ex^a sabe que, há muitos anos, venho-me batendo e condenando essa política que estamos desenvolvendo.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — V. Excelência, ...

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte—ARENA) — Permita V. Ex^a que eu conclua o meu aparte. Não é um discurso paralelo, mas um dever que tenho de manifestar, perante V. Ex^a e esta Casa, as idéias pelas quais venho, realmente, há tantos anos lutando, em defesa da Região Nordeste. Antes de terminar o aparte, quero também fazer um reparo ao discurso de V. Ex^a, quando afirma que o General Euler Bentes Monteiro deixou a SUDENE por divergências administrativas. Na realidade, isto ocorreu, segundo o meu conhecimento, porque ele completava dois anos fora do Exército e não queria deixar a carreira militar. Em síntese, eram essas as observações que eu queria fazer: criar o fundo orçamentário para o desenvolvimento do Nordeste e acabar com o 34/18, a meu ver, significam a salvação da nossa região.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — As palavras do Senador Dinarte Mariz mostram, em grande parte, o pensamento, talvez, realmente unânime, da Bancada nordestina em relação à política desenvolvimentista, quando se constata que os seus frutos estão muito aquém do desejado.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte, quando for possível?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Com muito prazer; apenas concluiremos nosso raciocínio.

Um reparo inicial do ilustre Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte, no que se refere ao esclarecimento da criação do FINOR, evidentemente que não se aplica ao nosso pronunciamento, desde que a referência do início do nosso discurso, quanto à intermediação desbragada que dificultava e, muitas vezes, até impossibilitava a captação dos recursos 34/18, era um retrospectivo de críticas que haviam sido feitas, durante o nosso mandato de Deputado Federal. Na verdade, o FINOR foi uma criação aguardada por muito tempo, porque o Governo anunciou esse fundo durante meses e talvez anos, e por isso ele suscitou muitas críticas. Ainda hoje, por sinal, existem controvérsias a respeito até mesmo do seu mecanismo de funcionamento. O signo desse Fundo seria a lentidão: antes, sua institucionalização, anunciada anos sem fim; agora, o seu detalhamento para sua efetivação em larga escala. O fato, no entanto, é que, em princípio, o FINOR surgiu para superar aquela anomalia de escritórios intermediários ficarem com a grande parte dos recursos capitais.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte—ARENA) — Amenizou, mas não está dentro das normas que prevejo para melhorar a situação do Nordeste. Retirou, realmente, aquela parte que estava sendo solapada pelos que tinham os incentivos no Centro-Sul do País. Mas, condeno também. Acho que precisamos é terminar o 34/18, definitivamente, e ter um fundo orçamentário.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Quanto ao afastamento do General Euler Bentes Monteiro, foi conseqüência

da saída do Ministro Albuquerque Lima — ao que nos conste, pelo menos. É a primeira vez que ouvimos versão de que os ilustres Generais-de-Exército, teriam se afastado em função de necessidade de contagem de tempo de serviço, quando, se não nos enganamos, teria sido uma atitude política, no melhor sentido da palavra. Tomada pelo então Ministro do Interior, essa posição foi seguida pela Superintendência que lhe era subordinada, como demonstração de divergência, não propriamente de ordem administrativa — esse entendimento poderia, vamos dizer, diminuir o gesto — mas de natureza político-econômica em relação ao Nordeste, tendo em vista que, na época, havia conflitos, inclusive, dentro do próprio Ministério.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte—ARENA) — Posso afirmar a V. Ex^a que estou falando com absoluto conhecimento de causa. Digo mais a V. Ex^a: na realidade, o Nordeste perdeu um grande Ministro...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Nisso estamos de pleno acordo.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte—ARENA) — ... na pessoa do General Albuquerque Lima, que estava ocupando o cargo. Aliás, ainda houve, digamos assim, um trabalho para se modificarem as normas que regem o Exército brasileiro, para S. Ex^a continuar, sem ser afastado definitivamente das fileiras do Exército.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Fica o testemunho de V. Ex^a Nós, evidentemente, não estávamos nos bastidores do Governo e, portanto, não podemos discutir em relação a esses meandros.

Ainda em relação ao aparte original do Senador Dinarte Mariz, queremos dizer que, realmente, não teria muito sentido analisar, criticamente, a política desenvolvimentista do Nordeste, sem apontar caminhos, que podem não ser exatamente aqueles que nos levarão à nossa emancipação econômica — se podemos dizer assim — mas que nos parecem válidos e que constam de um elenco de medidas que apresentaremos aqui, modestamente, como nossa cota de colaboração. Acentue-se, aliás, que representam, talvez, uma síntese do que já vem sendo debatido em outras oportunidades, enfileirando alguns de nossos mais graves problemas e suas possíveis soluções, naquilo que poderíamos denominar decálogo para o Nordeste, que estaria a merecer um estudo por parte dos responsáveis pelos destinos do nosso País.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão—ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Com toda a satisfação, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão—ARENA) — Nobre Senador Marcos Freire, permito-me interromper o discurso que V. Ex^a faz, com tanta autoridade e tanto conhecimento sobre os problemas da nossa Região, o Nordeste brasileiro, para dizer que estou inteiramente solidário com tudo o que V. Ex^a disse. E me permito fazer, não um reparo, mas um acréscimo: dizer que o Nordeste brasileiro não é um país dentro de outro país, mas vários países dentro da Nação brasileira. Como V. Ex^a sabe, os vários Estados que compõem o Nordeste brasileiro sofrem o escalonamento natural da miséria que campeia em cada Estado. Sobre desigualdades regionais, aqui tenho feito vários pronunciamentos, assim como todos os representantes dos Estados brasileiros componentes do Nordeste, não só levando as críticas, as ações governamentais, como, também, apontando caminhos que, supomos nós, possam realizar alguma coisa sobre os problemas do Nordeste. Sobre o ICM, aqui muito se tem dito. O nobre Senador Arnon de Mello, nosso companheiro, tem imensas publicações sobre o problema do ICM do Nordeste. No meu entender, não vejo como, absolutamente, com leis gerais, se encontrarem as soluções para pôr fim às desigualdades regionais. Tem que haver leis específicas, escalonadas; por exemplo, há um ano atrás, aqui

apresentei um projeto criando os Fundos, aqueles criados ainda no fim do ano passado. Este meu projeto — rejeitado em plenário — sofreu, ainda, uma verificação de número, feita não pela ARENA, mas pelo Movimento Democrático Brasileiro, do qual V. Ex^a faz parte, e ainda consegui 16 votos. Pouco tempo depois volta este projeto, de minha inspiração e de minha idéia, para cá, onde se retirava, ou modificava somente as percentagens por mim fixadas para cada Estado brasileiro, num escalonamento geral sobre as misérias estaduais. Não pactuo, absolutamente, com a idéia de que a SUDENE fracassou, nem que foi um fracasso no passado; muito ao contrário, acho que ela prestou grandes e relevantes serviços ao Nordeste, principalmente quando Ministros o General Albuquerque Lima e o General Costa Cavalcanti, que tiveram Euler Bentes Monteiro como dirigente da SUDENE; foi um grande administrador que ela teve. Sobre as distorções existentes, disso sabiam todas as autoridades brasileiras; e era inteiramente impossível, a um administrador da SUDENE, poder superá-las ou saldá-las, sem que leis houvessem para isso. Não condeno, e nunca condenei, o 34/18; sempre condenei, sim, as distorções que nela existiam e que foram altamente prejudiciais aos interesses nordestinos. Desta maneira, acho que V. Ex^a faz um belo discurso, levantando problemas da mais alta relevância para a nossa Região. Concorro, inteiramente, que devemos, ainda, nós, nordestinos, aliados aos nossos companheiros do Sul, fixarmos-nos em problemas como este, para que possamos encontrar caminhos, não que levem a tornar essa desigualdade uma equiparação com os grandes Estados brasileiros, mas, pelo menos, possam minorar o sofrimento, a miséria e a desgraça existentes naquela região. Muito obrigado.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — O aparte do nobre Senador Alexandre Costa comprova que a voz do Nordeste é uma só, diante da situação difícil em que vive a nossa Região.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nobre Senador Marcos Freire, a Presidência solicita a V. Ex^a não conceder mais apartes, porque o seu tempo está prestes a esgotar-se e, naturalmente, V. Ex^a deseja concluir o seu discurso nesta sessão. Não concedendo apartes, V. Ex^a teria mais tempo para concluir.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Agradeço a gentileza da Presidência. Tentarei resumir, tanto quanto possível, aquele elenco de sugestões a que me propus — síntese, por assim dizer, de uma série de sugestões de equacionamento de problemas, que têm sido feitas ao longo destes últimos tempos, inclusive no Congresso Nacional.

Exemplo disso — e dos mais eloquentes — era a reposição dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios, cuja solução terminou sendo oferecida, neste ano, através de emenda constitucional provocada por iniciativa de nossa autoria.

Aliás, dentro e fora daqui — nesta e na legislatura anterior, pela classe política e pelos setores intelectuais e empresariais do País — os problemas têm sido levantados, muitos deles estando a exigir uma nova definição governamental no modo de encará-los e enfrentá-los.

Assim, poderíamos, de imediato, apresentar como que um **decálogo para o Nordeste**, implicando na enumeração de problemas a serem resolvidos e de soluções possíveis a serem oferecidas.

1. — É o **ICM**, cuja sistemática é enormemente danosa aos Estados consumidores, cuja reformulação vem sendo reclamada. Os estudos com tal objetivo, já reiteradas vezes anunciadas pelo Governo, devem estar paralisados, pois nada se conseguiu até hoje, a não ser paliativos que, evidentemente, não resolvem estruturalmente o verdadeiro impasse em que nos encontramos. Continuando como está, o **ICM**, continuará, também, a evasão de recursos de nossa região, com os consumidores finais pagando o ônus desse tributo, cujo grosso de arrecadação vem beneficiando os cofres dos Estados sulinos.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — Estamos inteiramente de acordo.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — É um assunto que, por sinal, vem sendo exaustivamente tratado nesta Casa. Inclusive, antes de assumirmos, aqui, esta tribuna, tivemos a oportunidade de até mesmo contactar com o ilustre Senador Helvídio Nunes, porque sabemos ter sido S. Ex.^a o Relator de um trabalho neste sentido, da maior importância, apontando as várias alternativas que têm sido propostas.

Abrindo um parêntese dentro dessa matéria — ainda sobre ICM embora sob outro prisma inteiramente diferente — é de se estranhar o fato de que exportadores tenham créditos desse imposto acumulados há vários anos, e permaneçam esbultados em seus direitos, sacrificados pelo Fisco estadual. Só em Pernambuco o montante desses créditos vai a mais de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). Se o Governo Federal é beneficiado pelas divisas das exportações, não pode ficar indiferente a esse problema, tendo que nele interferir em busca de uma solução rápida, fazendo cessar esse desestímulo e verdadeira burla ao nosso empresariado.

2. — O preço do açúcar, pago pelo IAA, representa um verdadeiro confisco, sacrificando toda uma atividade econômica que nos é básica. Com efeito, como se sabe, o Instituto do Açúcar e do Alcool adquire o produto no mercado interno e o vende no mercado externo por preços internacionais mais altos que o preço fixo que pagou aos produtores nacionais. A enorme diferença dos dois preços fica nas mãos do IAA. Urge sanar essa anomalia, de tal forma que se possa, através disso, beneficiar os que vivem no setor açucareiro, a começar pelos trabalhadores na Zona da Mata.

3. — A Loteria Esportiva funciona como uma outra bomba de sucção da economia nordestina, em rodadas semanais a levar milhões para o sul do País. Que se estabeleça, ao menos, a devolução dos montantes, arrecadados em cada região, através da aplicação, nos vários municípios, dos recursos distribuídos a algumas entidades por eles beneficiadas. Nesse sentido, projeto do Deputado Fernando Lyra (MDB—PE) foi apresentado, na legislatura passada, determinando, com esse fim, retorno em termos de assistência social, educacional e financeira. Não se pense que se trata de problema sem importância, pois, na verdade, a arrecadação da Loteria é superior aos orçamentos de muitos Estados brasileiros e aos de vários Ministérios somados.

4. — Execução de obras para controle de rios nordestinos, cujos transbordamentos episódicos vêm-se caracterizando como verdadeira tragédia coletiva, a exemplo das últimas cheias ocorridas em Pernambuco.

5. — O fortalecimento de nossas agências regionais de desenvolvimento é ponto fundamental no reencarar a problemática nordestina.

a) — É evidente o esvaziamento da SUDENE, enfraquecendo mais ainda, por consequência, o próprio Nordeste. Uma série de decisões governamentais terminaram por solapar sua função coordenadora ampla, que deveria subordinar à sua ação os investimentos públicos em nossa região, sobretudo a aplicação dos recursos federais nas obras de infra-estrutura.

Hoje, quase tudo é feito à sua revelia. Os planos e programas já vêm aprovados de Brasília. Decisões da maior valia para a região têm escapado à sua esfera. À sua participação. Até mesmo ao seu conhecimento. O episódio da decretação do PROTERRA foi bem ilustrativo.

Lembramo-nos bem que quando foi promulgado o PROTERRA, a imprensa esteve com o então Superintendente da SUDENE, perguntando-lhe o que achava do mesmo. Ele respondeu, pura e simplesmente, que teria que ler e examinar o estatuto do PROTERRA, para depois opinar, quando, como se sabe, aquele estatuto se propunha à reestruturação da economia agrária do Nordeste. Nesse momento caracterizou-se, oficialmente, que a SUDENE estava marginalizada.

O POLONORDESTE, por outro lado, tem um coordenador específico, que não está subordinado à SUDENE.

A SUDENE é ou não o órgão de coordenação e de planejamento para todo o Nordeste?

Anteriormente havia aqueles Planos Diretores da SUDENE: primeiro, segundo, terceiro, quarto. Chegamos, inclusive, a fazer críticas à inexecução de muito do que propunham aqueles Planos da SUDENE. Hoje, nem mais Plano Diretor existe; fica tudo englobado dentro do PND de tal forma, que inexistem planos elaborados para a região. Anteriormente, eles eram submetidos ao Conselho Deliberativo, que os enviava para Brasília, onde eram aprovados pelo Congresso Nacional, sancionados pelo Presidente da República e, conseqüentemente, transformados em leis específicas.

Agora, nos Planos Nacionais de Desenvolvimento, o tratamento do Nordeste advém, mais, da desagregação, por regiões, dos diversos planos ministeriais.

Em verdade, faz-se mister dotar a SUDENE de instrumentos eficazes de coordenação e planejamento. Sem isso, ela é uma sombra do que deveria ser. Quase que perde sua razão de existir. E, no entanto — conhecida internacionalmente como uma experiência séria de desenvolvimento regional — não é possível deixá-la fenecer nem morrer.

b) — Já o BNB enfrenta, igualmente, dificuldades de ordem financeira. O seu Presidente tem mostrado, em oportunidades várias, que a escassez de recursos permanentes, de longo prazo, limitam o cumprimento da finalidade para a qual se criou aquele órgão: a de ser o agente financiador do progresso da região — em uma palavra, o seu banco de desenvolvimento. Aliás, é de se inquirir se, agora com o FINOR, a situação não irá se agravar mais, desde que se pressupõe que, com esse Fundo, vai se agilizar mais grande parte do dinheiro de que o BNB é simples depositário.

Concordamos com aparte anterior do representante do Rio Grande do Norte, quando disse que o BNB é, realmente, um dos esteios do nosso desenvolvimento, como a CHESF e a SUDENE. Já tivemos oportunidade, também, de ressaltar o que isso significou para nós, em discurso proferido, quando Deputado Federal.

6. — Aumentar o volume de recursos para o Nordeste

a) — Investimentos previstos no II PND

Quando foi anunciado o II PND — por sinal, em plena época da campanha eleitoral, do ano passado — enfatizou-se que o Nordeste seria aquinhado com 100 bilhões de cruzeiros no Programa de Integração Nacional. Alentado montante que, em números absolutos, impressionou uma região pobre e sofrida como a nossa.

Entretanto, só em Indústrias Básicas, Desenvolvimento Tecnológico e Infra-estrutura, o Plano destacava 716 bilhões para a região Centro-Sul.

Por outro lado, o investimento total previsto no mesmo documento, para o atual quinquênio, é de cerca de 1,7 trilhão de cruzeiros — o que mostra que se destinou ao Nordeste apenas 5,7% desse total, embora tendo 30% da população brasileira e ocupando 20% da área total do País. Justo, portanto, que se nos destine, pelo menos, 25 a 30% dos investimentos totais.

b) Recursos provenientes de transferências da União.

Ja em relação aos recursos provenientes de transferências do setor público, valeria invocar estudo feito pelo IPEA/INPES sobre impostos e transferências da União. Esse estudo demonstra que em 1968 o valor das Transferências (recursos do Fundo de Participação, Fundo Especial, Fundo Rodoviário etc) era de Cr\$ 27,00 per capita, para o Nordeste. Em 1970 esse valor declina para Cr\$ 23,00 per capita. Enquanto isso, São Paulo que recebia Cr\$ 16,00 passou a receber Cr\$ 19,00. Como se pode diminuir disparidade desviando recursos de regiões mais pobres para as mais ricas?

O mais grave é que os Estados do Nordeste dependem fundamentalmente desses recursos para investir. Em alguns deles as transferências chegam a representar mais de 50% do orçamento estadual. Reduzir as transferências é descapitalizar os Estados do Nordeste, é limitar os investimentos, é contribuir para aumentar as desigualdades inter-regionais. E foi isso que se verificou nos anos recentes.

É indispensável, pois, rever os critérios de distribuição desses recursos à luz de um sério propósito de redução de desníveis entre as diversas regiões

c) A política nacional de incentivos fiscais dos arts. 34/18

Como se sabe, esse mecanismo de incentivos fiscais surgiu com o fim específico e exclusivo de promover o desenvolvimento nordestino. Com o decorrer do tempo, foi sendo, sucessivas vezes, rateado para outros objetivos, beneficiando outras regiões, inclusive desenvolvida, de tal forma que, atualmente, cabe à SUDENE menos de 25% do total dos recursos dele advindos.

Não se concebe, em verdade, que pesca, turismo e reflorestamento, até em zonas ricas, desfalquem recursos destinados ao Nordeste e à Amazônia.

O fato inconteste é que a extensão dos incentivos fiscais para essas outras faixas setoriais esvaziaram o sentido da política de incentivos, tal como foi concedida pela SUDENE, como instrumento decisivo para promover a industrialização da região. Após esse fato, canalizando inclusive para outras áreas mais desenvolvidas os seus recursos, é que as diferenças entre Nordeste e Sudeste se acentuaram. O bolo cresceu, mas a fatia nossa diminuiu.

Necessário, portanto, tornar a política de incentivos fiscais dos arts. 34/18, novamente exclusiva para o desenvolvimento regional.

7. Uniformização do salário mínimo em termos nacionais

É gritantemente injusta a política salarial para com os trabalhadores do Nordeste, constatando-se, facilmente, a disparidade existente entre a sua remuneração e a dos trabalhadores do Centro-Sul (ver Quadro II, em anexo).

Aliás, os dados oficiais atestam que o custo de vida, nessa região, é o maior do País. Paradoxalmente, o salário mínimo, ali, é o menor vigorante de todo o Brasil. Dir-se-á, talvez: "Mas esse é um dos atrativos para o desenvolvimento da região, para os investimentos". Ora, Sr. Presidente e Senhores Senadores, não poderemos almejar o desenvolvimento com o sacrifício do trabalhador, que ganha uma miséria.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte — ARENA) — V. Exª tem toda a razão. Há dez anos venho debatendo este assunto e defendendo a tese ora esposada por V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco — MDB) — Com efeito, não poderemos seguir o exemplo do Egito, que levantou as suas pirâmides à custa do suor escravo. Não! Queremos um desenvolvimento que também signifique maior bem-estar para a nossa gente.

Já no ano passado, em contato com o Sr. Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, expúnhamos esse absurdo e mostrávamos que não podemos aceitar os baixos salários como atrativo para novos investimentos no Nordeste. O seu progresso não pode se fazer com o suor mal pago do homem que trabalha, ganhando um salário de fome e de sacrifício de toda ordem.

Defendemos, pois, para todo o território nacional, a uniformização do salário mínimo, o que se refletiria em toda a pirâmide salarial que tem, nele, a sua base de referência.

8. Reformulação de nossa política de industrialização

O desnível econômico entre o Nordeste e o Centro-Sul do País aguçou-se de tal forma que, com a criação da SUDENE, procurou-se imprimir uma política desenvolvimentista própria para nossa região. Entre seus objetivos primeiros estava a consolidação, no Nordeste, do segundo pólo nacional de desenvolvimento industrial, com a criação de um novo setor industrial dinâmico, a modernização do setor tradicional e incentivo à pequena empresa e ao artesanato. Tais objetivos não estão alcançados.

Desvios vários ocorreram em nossa política de industrialização; e são facilmente constatáveis. Através de nossa atuação parlamentar na outra Casa do Congresso, tivemos oportunidade de especificar

várias dessas distorções, entre as quais a de grupos estrangeiros, muitas vezes, abocanhando a poupança nacional.

Quando foi criada a SUDENE, sua finalidade precípua era canalizar para empresas 100% nacionais os recursos do 34/18. Depois, isso caiu por terra, o que significa uma alienação da nossa economia, do nosso poder de decisão econômica. Se ocorre isso em relação ao estrangeiro, ou em relação ao empresário do Sul — como foi assinalado pelo Sr. Senador Dinarte Mariz — a consequência é que o empresariado regional está desaparecendo; está sendo esmagado; o empresário regional, ao invés de ser fortalecido e ampliado, está, realmente, em vias de extinção.

O fato é que distorções, sem conta, poderiam ser apontadas nessa tentativa desenvolvimentista, impedindo um maior rendimento regional — e conseqüentemente nacional — do esforço dispendido.

Dentro de uma reavaliação do problema, é essencial implantar-se, o quanto antes, novas indústrias dinâmicas, que aproveitem, mais efetivamente, as potencialidades do Nordeste, em particular o uso de suas matérias-primas. E, nessa linha de orientação, implantar ou desenvolver, o quanto antes, o pólo petroquímico, os grandes complexos de indústrias químicas com base nas reservas naturais de sal-gema, potássio e outros minerais, o pólo mecânico-metalúrgico, o eletromecânico, o de fertilizantes, uma grande unidade de siderurgia, uma outra refinaria de petróleo, há tanto tempo anunciada, etc.

Essas e outras indústrias básicas — algumas, por sinal, previstas no II PND — terão capacidade de autopropulsão e proporcionarão uma maior integração da produção industrial do Nordeste à do Brasil. E, a essa altura, sobretudo, não será despropositado insistir na instalação, ali, de uma central termonuclear, entre as que serão instaladas como conseqüências do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Isso sem esquecer o necessário estímulo ao artesanato e às pequena e média empresas.

Atenção mais acurada é de ser dada, igualmente, ao turismo que é, em vários países do mundo, um grande fator de geração de divisas. O Nordeste, por sinal, tem um grande potencial turístico, graças a sua história, sua cultura e sua natureza pródiga. Para aproveitar esse acervo, precisa-se de melhor infra-estrutura, divulgação e coordenação de esforços e recursos. Nesse sentido, reportamo-nos a discurso que pronunciamos, da Tribuna da Câmara dos Deputados, em 7 de junho de 1972. E lamentar que o Nordeste esteja sofrendo, na política global de turismo, em face da não assinatura do convênio entre a SUDENE e a EMBRATUR, estribado no FINOR. É que, conforme denuncia o jornalista Moysés Kertsman, em sua coluna do *Diário da Noite*, do último dia 27,

"... estamos há mais de 8 meses sem programar ou planejar o setor de turismo para o Nordeste, pelo fato do Governo Federal ainda não ter apresentado as novas regras do jogo (só talvez daqui a uns quinze dias precisamente quando o Decreto-Lei nº 1.376 que criou o FINOR completar 9 meses, é que o bendito convênio vai ser firmado). O próprio setor de turismo, da SUDENE, está parado, simplesmente parado, tudo dependendo daquele protocolo."

Tivemos oportunidade, em 1971 mesmo, de anunciar que a SUDENE, órgão oficial, órgão de desenvolvimento da região, elaborara um projeto de Reforma Agrária que iria beneficiar 1 milhão e 700 mil pessoas, em 20 anos. Num triênio se distribuiriam lotes a 318.800 famílias; isso, até 1974. Chegou, afinal, 1974, e, praticamente, nada disso foi feito.

Vimos a ser desmentidos, durante a campanha eleitoral, por ex-Ministro da Agricultura, hoje Governador de Pernambuco, porque havíamos dito que apenas 70 lotes haviam sido distribuídos. S. Exª me desmentiu, dizendo que não tinham sido 70 e, sim, 200 ou 300 lotes, como se isso desfizesse a crítica que estava sendo formulada.

O que temos, de uma forma geral, é uma agricultura nos velhos padrões — extensiva, sem maior tecnologia, sem racionalização — que se agrava, não raro, pela inclemência do clima ou pela acidez da terra. São os mesmos desafios, através dos tempos, impondo

baixíssimos níveis de vida à população rural. Pede-se uma reformulação de nossa economia agrária que venha, sobretudo, em favor da grande massa de agricultores, atualmente sacrificados. O PROTERRA, que foi anunciado — igualmente a outras medidas de governos anteriores — como a grande solução para a agricultura, na verdade não funcionou a contento, como, aliás, já foi reconhecido pelo próprio atual Ministro do Interior.

O fato é que a revolução verde "ainda está por vir". E há nã maneiras de atacá-la. Esperamos que se o faça, um dia.

10. Definição de uma política de emprego, para o Nordeste.

A marginalização de milhões de brasileiros em condições subumanas de vida, em especial no nordeste brasileiro, é dolorosamente expressa, entre outros dados, em nossos altos índices de subnutrição, de analfabetismo, de mortalidade geral e infantil, de criminalidade, de desemprego, etc.

Causa e efeito, ao mesmo tempo, de outros males, a falta de trabalho, para absorver a nossa mão-de-obra, constitui, talvez, o problema nº 1 de nosso subdesenvolvimento.

Estudos realizados pelo BNB e pela SUDENE demonstram que, em 1970, mais de 20% da Força de Trabalho do Nordeste, estava subempregada.

É preciso, pois, incentivar mais atividades que absorvam mão-de-obra, que aumentem o número de empregos.

A incapacidade de economia do Nordeste de criar empregos, faz com que as migrações se acelerem. São milhares de nordestinos obrigados a deixar sua terra para serem explorados na construção civil em São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.

Programas de capitalização das áreas rurais devem ser multiplicados, fortalecendo e ampliando a nossa infra-estrutura para uso econômico e social. Essas obras poderiam ser realizadas de forma a absorver muita mão-de-obra, a ser ocupada de forma permanente, em construção de escolas, postos de saúde, estradas vicinais, recuperação de terras, obras de irrigação, etc. Serviços como esses contribuiriam, sem dúvida, para melhorar os níveis de ocupação rural.

Por outro lado, programas de agroindústrias e de mactos incentivos às pequenas e médias empresas industriais e de serviços contribuiriam, igualmente, para a redução dos atuais níveis de desemprego e sobretudo subemprego.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí—ARENA) — Permite V. Exª uma ligeira intervenção?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Com grande satisfação.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí—ARENA) — Senador Marcos Freire, eu teria várias observações a oferecer ao brilhante e oportuno discurso que V. Exª está proferindo na tarde de hoje. Deixo de lado aqueles pontos que considero negativos, para afirmar, apenas, que estou de pleno acordo com V. Exª quanto ao processo de esvaziamento da SUDENE, que começou por volta de 1969. Todavia, mantenho a minha fé, a minha esperança na atuação daquele Órgão. Faltam-lhe recursos e apoio.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Estou de pleno acordo com V. Exª. É o que procuramos mostrar exatamente, neste nosso pronunciamento.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí—ARENA) — V. Exª destacou, ao longo de sua brilhante alocução, o problema dos vários programas que foram instituídos, uma espécie de reparação àqueles recursos que foram retirados daquele Órgão de desenvolvimento. Mas, há um dado sumamente esclarecedor: em relação ao PROTERRA, se não me falha a memória, cinco Ministérios ficaram incumbidos da sua execução. E o adágio nordestino cada vez ganha mais atualidade: "Panela em que muitos mexem, ou sai insossa ou salgada". Quero me fixar, agora, no decálogo oferecido por V. Exª — dez providências, algumas de importância fundamental. Uma delas não me parece ter status para figurar no catálogo de V. Exª: a Loteria Esportiva.

A modificação da distribuição seria uma faca de dois gumes porque, se o Nordeste contribui e o Centro-Sul carrega 80% para a formação da arrecadação da Loteria Esportiva, estou de pleno acordo com V. Exª, sobretudo no que diz respeito ao fortalecimento das agências de desenvolvimento que, neste passo, assumiriam uma importância fundamental na disseminação de agências oficiais, sobretudo do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste, nos mais distantes municípios do Nordeste brasileiro. Outra providência que me parece da mais alta importância, seria a revogação imediata dos dispositivos legais que permitiram a sangria dos recursos dos artigos 34 e 18, para aplicá-los em reflorestamento, pesca e turismo. Em princípio, aplaudo o discurso de V. Exª. Estou de pleno acordo com as sugestões que oferece, mas me permito lembrar esses pontos, não só a V. Exª mas a toda a Casa, para que, em outras oportunidades, possamos debetê-los e reclamar, legitimamente, aquilo a que a nossa região tem direito.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Agradecemos sobretudo ao ilustre Senador Helvídio Nunes, que vem corroborar nosso pensamento: em assuntos do Nordeste estamos todos unidos e identificados, na justa ânsia de procurar melhores rumos.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — O Senador Jarbas Passarinho pede para incluir o Norte...

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco—MDB) — Em termos de regiões pobres e subdesenvolvidas, não há porque não fazê-lo.

Temos aqui uma publicação de alguns trabalhos de Nilson Holanda, Presidente do BNB, ainda em relação àquele último item, de desemprego, ele diz:

"O problema de emprego, particularmente no Nordeste, e muito mais grave do que parece à primeira vista."

E em outra parte:

"Na realidade, a SUDENE não dispõe de qualquer mecanismo adequado para estimular o uso intensivo de mão-de-obra. O seu principal instrumento de política econômica, a isenção fiscal dos artigos 34/18, constitui, até certo ponto, um incentivo ao fator capital."

Portanto, é necessário encontrar um instrumento para tentar minorar esse problema da falta de trabalho.

Na mesma obra, diz ainda Nilson Holanda:

"Assim, na medida em que for possível, é preciso desenvolver o sistema alternativo de financiamentos de encargos sociais que não penalize o uso do fator trabalho. Com isso obter-se-ia uma redução do custo de mão-de-obra para o empresário, com benefícios efetivos no mercado de emprego."

Concluindo, Sr. Presidente, e ressaltando o que já havíamos advertido de início, esse decálogo para o Nordeste é uma tentativa de sistematização de alguns dos problemas de soluções há muito reclamadas pelas vozes mais representativas da região, inclusive no Senado e na Câmara dos Deputados, nesta e em legislaturas anteriores, bem como pelos setores empresariais de nossa região. A justa intervenção do Senador Helvídio Nunes vem como que se encaixar no final deste pronunciamento, quando S. Exª apela para que esta Casa continue atenta aos problemas aqui especificados, para que possamos discutir, mais profundamente, cada um desses itens e outros que poderão ser trazidos. Tudo isso vem, exatamente, ao encontro do fecho do nosso discurso, quando afirmamos:

Sem querermos ser polêmicos, nem tampouco acusar quem quer que seja — mas colocando-nos no plano fático das constatações — pensamos que algo está errado no enfrentar a realidade nordestina. Daí julgarmos que não seria despropositado que este Senado criasse uma Comissão Especial, assessorada por técnicos de alto nível, a fim de buscar novas alternativas para a política de desenvolvimento do Nordeste. É preciso buscar uma perspectiva diferente, para

encontrar nosso futuro. Para isso, far-se-ia, acima das facções partidárias, um retrospecto analítico do desenvolvimento econômico e social, em nossa Região, uma avaliação da atuação dos órgãos regionais e a possível projeção de nosso crescimento nos próximos anos.

Diante da realidade vista e vivida, temos que buscar algo mais que talvez os relatórios oficiais não mostram. É preciso ver onde está o erro — se meramente burocrático, representando o esvaziamento ou a falência de instituições regionais, ou de natureza política, implicando, mesmo, na condenação ao próprio modelo em si.

Nossa Região já não pode esperar. Malgrado tudo que se tem feito, os seus problemas fundamentais não foram resolvidos. Alguns estão agravados.

Nós, sobretudo os Senadores do Nordeste, não podemos calar a nossa voz. E aqui estamos para falar. Sem ódio contra quem quer que seja. Mas também sem medo de quem quer que seja. E, assim, pedir soluções contra o nosso atraso econômico e contra as disparidades sociais existentes no Nordeste. Certos de que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, assim fazendo, em favor da terra e da gente nordestina, estamos agindo em favor do próprio Brasil. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

QUADRO 1

CORTE NOS RECURSOS DA SUDENE

Recursos previstos nos Planos Diretores e recursos da União recebidos pela SUDENE
NCR\$ 1.000.000

Anos	Recursos Previstos (a)	Recursos Recebidos (b)	% a b
1966	144.460	119.737	82,8
1967	248.255	102.142	41,0
1968	348.480	147.409	42,0
1969	183.417	141.759	77,3
1970	218.748	123.922	56,7

QUADRO 2

Participação das dotações da SUDENE na receita da União

Anos	%
1966	2,3
1967	2,2
1968	1,2
1969	0,9
1970	0,7

FONTE: SUDENE (dados básicos).

QUADRO 3

Participação dos gastos da SUDENE nos investimentos públicos no Nordeste

Anos	%
1965	14,7
1966	14,2
1967	10,0
1968	12,1
1969	9,1
1970	6,8

QUADRO 4

**Alteração do mecanismo de incentivos fiscais
(Destinação dos Recursos do 34 e 18 — (em %))**

Beneficiados	Antes de 1964	Em 1970	Em 1971
1. SUDENE	100,0	50,0	35,0
SUDAM	—	25,0	17,5
Pesca	—	15,0	10,5
Turismo	—	5	3,5
Reflorestamento	—	5	3,5
Transamazônica	—	—	30,0
	100,0	100,0	100,0

QUADRO 5

**Índices Reais e Variações Anuais
(%) do PIB a custo de fat.
Brasil e Nordeste: (1965 = 100)**

ANOS	BRASIL		NORDESTE	
	Índice	Variação Anual	Índice	Variação Anual
1965	100,0	—	100,0	—
1966	105,1	5,1	104,2	4,2
1967	110,2	4,8	115,5	10,8
1968	120,4	9,3	126,3	9,4
1969	131,3	9,0	135,3	7,1
1970	143,7	9,4	139,2	2,9
1971	160,0	11,3	152,1	9,2
1972	176,6	10,4	161,9	6,5

FONTES: BRASIL — FGV/IBRE — Conjuntura Econômica;
NORDESTE — SUDENE "Produto e Form. de Capital no NE"

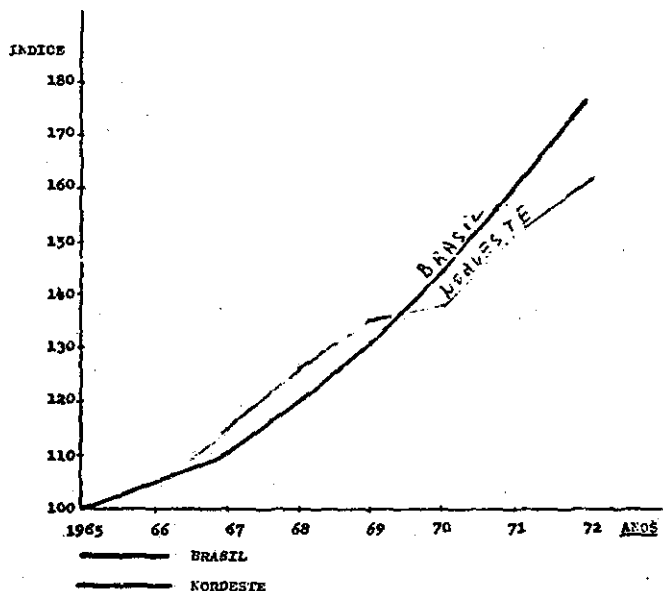
GRÁFICO 1

EVOLUÇÃO DO PRODUTO REAL (PIB)

DO BRASIL E DO NORDESTE

1965 a 1972

(1965 = 100)



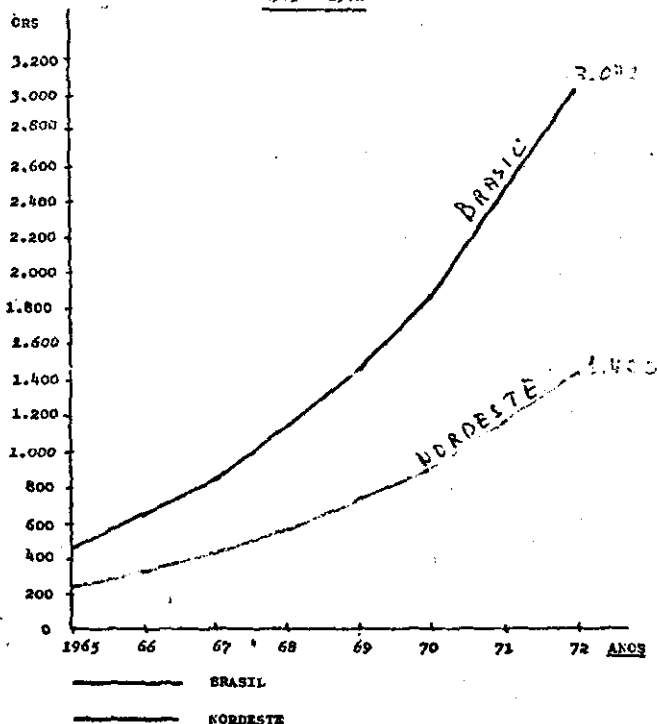
FONTES - BRASIL : F.C.V./ IBRE - Conjuntura Econômica

NORDESTE: SUDENE - "Produto e For.Br.de Capital no NE"

GRÁFICO 2

EVOLUÇÃO DA RENDA PER CAPITA DO BRASIL E DO NORDESTE

1965 a 1972



FONTES : BRASIL - FUND. GET.VARGAS/IBRE- Conjunt.Econômica

e novas Estimativas

NORDESTE- SUDENE - "Produto e For.Br.de Capital no NE"

POPULAÇÃO - F. IBGE - Anuários e Censo de 70

QUADRO 6

Renda Interna Per Capita do Brasil e do Nordeste
(1965-72) — Em cruzelos correntes

Anos	Brasil	Nordeste	%NE/BR
1965	454	234	52
1966	644	321	50
1967	834	422	50
1968	1.133	569	50
1969	1.469	725	49
1970	1.875	900	48
1971	2.444	1.192	49
1972	3.072	1.425	46

Nota: Os valores são do PIB a preço de mercado.

FONTE: BRASIL — FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/IBRE — Conj. Econ. NORDESTE — SUDENE — "Produto e Formação Bruta de Capital no Nordeste — 1973"

Dados de População — F. IBGE

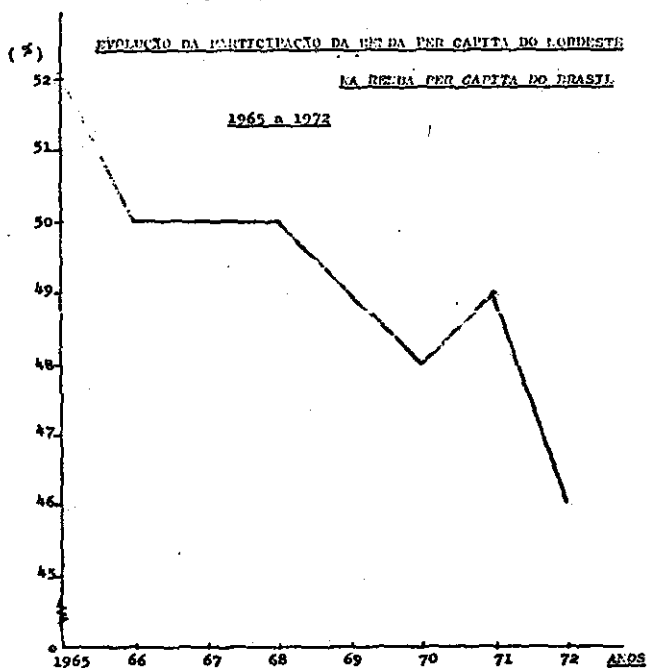
A estimativa da SUDENE é de que, em 1979, a relação (participação do PIB per capita no Nordeste em relação a do Brasil) caia mais ainda, ficando por volta de 43,7.

GRÁFICO 3

EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA RENDA PER CAPITA DO NORDESTE

NA RENDA PER CAPITA DO BRASIL

1965 a 1972



FONTES : BRASIL - F.C.VARGAS/IBRE- CONJUNTURA ECONOMICA

e NOVAS ESTIMATIVAS

NORDESTE- SUDENE - "Produto e For.Br.DE Capit. no NE"

POPULAÇÃO : F. IBGE- Censo de 70 e Anuários.

QUADRO 7

Investimento total — Valores a preços
correntes em milhões de Cruzeiros

Anos	Brasil	Nordeste	% NE/BR
1965	5.400	1.210	22
1966	8.200	1.768	21
1967	10.325	2.342	22
1968	16.635	3.713	22
1969	21.950	5.083	23
1970	43.440	7.330	16
1971	59.608	7.982	13

Nota: Valores arredondados

FONTES: BRASIL: — FGV/IBRE — Conjuntura Econômica —
1971 — Novas Estimativas — 1973NORDESTE — SUDENE "PIB e Form. Br. de Capital no NE" —
1973

QUADRO 8

PIB do Setor Industrial — Brasil e Nordeste
Em milhões de cruzeiros

Anos	Brasil	Nordeste	% NE/BR
1965	7.359	1.122	15
1966	11.652	1.629	14
1967	15.196	2.119	14
1968	22.299	3.118	14
1969	30.552	4.165	13
1970	54.104	5.718	10
1971	70.665	7.308	10

FONTES: BRASIL — FGV/IBRE — Conjuntura Econômica —
1971 — Novas Estimativas — 1974

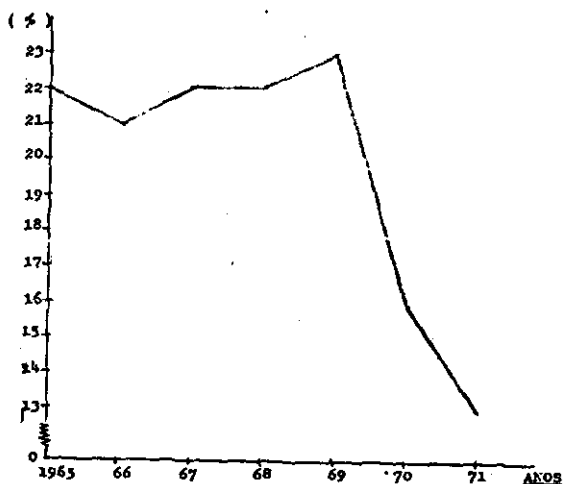
NORDESTE — SUDENE "PIB e FBK no NE" — 1973

GRÁFICO 7

EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NO NORDESTE

EM RELAÇÃO AOS INVESTIMENTOS TOTAIS DO BRASIL

1965 a 1971

FONTES: BRASIL — FGV/IBRE — Conjuntura Econômica —
— Novas Estimativas

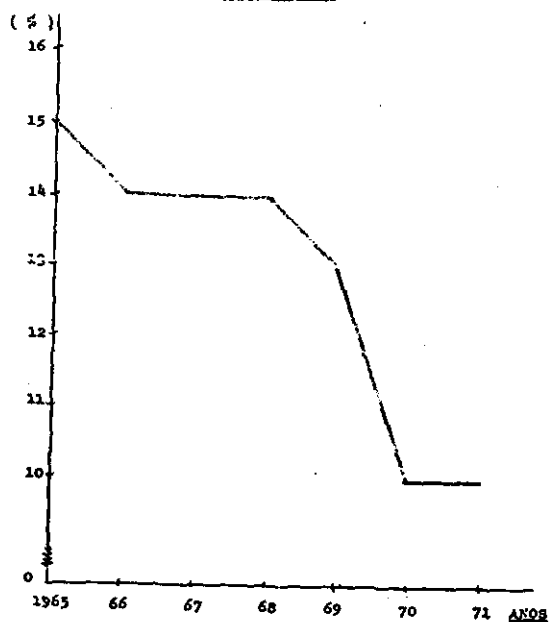
NORDESTE — SUDENE — "Produto e Form. Br. de Capital no NE"

GRÁFICO 8

EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO NORDESTE

NA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO BRASIL

1965 a 1971

FONTES: BRASIL — F.G.V. — Conjuntura Econômica —
— Novas Estimativas

NORDESTE — SUDENE — "Produto e Form Br. de Cap.no NE"

QUADRO 9

PIB do Setor Agropecuário — Brasil e Nordeste
Em milhões de cruzeiros

Anos	Brasil	Nordeste	% NE/BR
1965	6.708	1.788	26
1966	8.186	2.325	28
1967	11.153	3.191	28
1968	13.873	4.163	30
1969	17.770	5.025	28
1970	24.178	5.738	24
1971	34.401	9.032	26

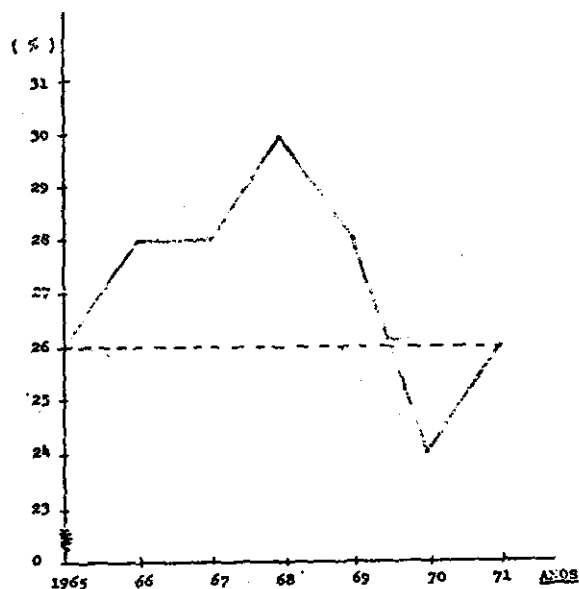
FONTES: BRASIL: FGV/IBRE — Conjuntura Econômica —
1971 — Novas Estimativas — 1974
NORDESTE — SUDENE "PIB e FBK no NE" — 1973

QUADRO 6

EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO NORDESTE

NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO BRASIL

1965 a 1971



FONTES: BRASIL: F.G.V./IBRE — Conjuntura Econômica
— Novas Estimativas
NORDESTE: SUDENE — "Produto o Por.Hr.de Cap.no NE"

QUADRO 10

Nordeste: Desigualdade na distribuição de rendas

Camada da População	Participação percentual na renda total	
	1960	1970
40% mais pobres	16,1	16,0
10% seguintes	6,5	5,0
10% seguintes	7,5	6,2
10% seguintes	9,2	7,8
10% seguintes	10,4	9,0
10% seguintes	14,2	11,0
10% seguintes	36,1	45,0
Total	100	100
80% mais pobres	49,7	44,0
20% mais ricos	50,3	56,0
5% mais ricos	26,0	35,0
1% mais rico	13,0	18,0

Fonte: Censo Demográfico

ATA DA 126ª SESSÃO, REALIZADA EM 4-9-75
(Publicada no DCN — Seção II — de 5-9-75)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 4.340, 2ª coluna, na **Ordem do Dia** designada para a sessão seguinte, elimine-se, por demasia, o seguinte item:

— 8 —

PLC nº 62/75 (nº 881-B/75 na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância, crédito especial de Cr\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros) — (De iniciativa do Sr. Presidente da República).

0200 - SENADO FEDERAL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA E POR NATUREZA DA DESPESA DOS
RECURSOS DE OUTRAS FONTES, EM VIRTUDE DE REESTIMATIVA DA RECEITA,
REFERENTE AO FUNDO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO
FEDERAL - (FUNDASEN).

(Cr\$ 1,00)

		SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
CODIGO	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO OU ATIVIDADE	PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	PROJETO OU ATIVIDADE	PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	CODIGO	NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO ECONOMICO	CATEGORIA ECONOMICA	ELEMENTO ECONOMICO	CATEGORIA ECONOMICA
	LEGISLATIVA:.....		1.023.000		4.042.000						
	ADMINISTRAÇÃO:.....		1.023.000		4.042.000						
	PROCESSAMENTO DE DADOS:.....		1.023.000		4.042.000						
.01070241.309	Projeto: Centro de Processamento de Dados e Informações:.....	-X-		700.000		4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.3.0	DESPESAS DE CAPITAL:..... INVESTIMENTOS:..... EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:...	-X- -X- -X-	-X- -X- 700,000		700,000 700,000
.01070242.019	Atividade: Manutenção do Centro de Processamento de Dados e Informações:...	1.023.000		3.342.000		3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.1.1 02.00 3.1.3.0 3.1.3.2 4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.4.0	DESPESAS CORRENTES:..... DESPESAS DE CUSTEIO:..... PESSOAL:..... Pessoal Civil:..... Despesas Variáveis:..... SERVIÇOS DE TERCEIROS:..... Outros Serviços de Terceiros: DESPESAS DE CAPITAL:..... INVESTIMENTOS:..... MATERIAL PERMANENTE:.....	1.023.000 1.023.000 642.000 642.000 642.000 361.000 361.000 -X- -X- -X-	1.023.000 1.023.000 842.000 842.000 842.000 2.400.000 2.400.000 100.000 100.000 100.000	3.242.000 3.242.000 842.000 842.000 842.000 2.400.000 2.400.000 100.000 100.000	
TOTAL			1.023.000		4.042.000	TOTAL		1.023.000			4.042.000

Senado Federal, em 06 de setembro de 1975.

Marcelo Magalhães Pinto
Senador MAGALHÃES PINTO
Presidente

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de agosto de 1975.***(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)***Projetos Rejeitados e Enviados ao Arquivo:**

Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1975 — Senador Paulo Guerra — Autoriza a incorporação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A (BNCC) ao Banco do Brasil S/A, e dá outras providências. — Sessão: 8-8-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1974 — nº 1.884-B/74, na origem — Estabelece subsídios para fertilizantes aplicados na agropecuária. — Sessão: 13-8-75.

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1975 — Senador José Esteves — Dispõe sobre o uso de medidores nos botijões de gás liquefeito de petróleo. — Sessão: 15-8-75.

Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1973 — Senador José Lindoso — Altera a redação do artigo 1º do Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, para o fim de atribuir à Fundação IBGE competência para realizar pesquisas de opinião pública. — Sessão: 20-8-75.

Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1974 — Senador Jessé Freire — Revoga o § 1º do artigo 113, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. — Sessão: 21-8-75.

Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1973 — Senador Vasconcelos Torres — Dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação. — Sessão: 22-8-75.

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1971 — Senador Benjamin Farah — Autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências. — Sessão: 28-8-75.

Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1973 — Senador Vasconcelos Torres — Altera o Código Nacional de Trânsito, estabelece a obrigatoriedade de seguros de danos pessoais e materiais de veículos automotores de vias terrestres, e dá outras providências. — Sessão: 29-8-75.

Projetos Rejeitados e Enviados ao Arquivo, nos Termos do Artigo 278 do Regimento Interno:

Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1975 — Senador José Esteves — Altera a redação do art. 67, *caput*, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito). — Sessão: 4-8-75.

Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1974 — Senador José Lindoso — Acrescenta parágrafos ao art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho. — Sessão: 12-8-75.

Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1975 — Senador Otair Becker — Dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho. — Sessão: 21-8-75.

Projetos Declarados Prejudicados:

Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1974 — Senador Ruy Carneiro — Altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências. — Sessão: 12-8-75.

Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1974 — Senador Franco Montoro — Suprime a contribuição dos aposentados e pensionistas do INPS, estabelecida pela Lei nº 5.890, de 1973. — Sessão: 22-8-75.

Projetos Enviados à Câmara dos Deputados:

Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975 — Senador Franco Montoro — Amplia o número de membros dos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos. — Sessão: 12-8-75. (Em regime de urgência.)

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1975 — nº 1.470-B/73, na origem — Estabelece prazo às entidades públicas e particulares para fornecerem aos beneficiários, comprovantes de rendimentos, para fins de Imposto de Renda. — Sessão: 22-8-75.

Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1974 — Senador Benjamin Farah — Acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que "institui o Código Nacional de Trânsito". — Sessão: 22-8-75.

Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1974 — Senador Vasconcelos Torres — Dá nome de "Edison Carneiro" ao Museu do Folclore. — Sessão: 28-8-75.

Projetos Enviados à Sanção:

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1975 — nº 124-B/75, na origem — Autoriza o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) a doar área de terra à Prefeitura Municipal de João Pessoa — Paraíba. — Sessão: 5-8-75. (Iniciativa do Presidente da República.)

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1975 — nº 8-B/75, na origem — Altera o § 1º do art. 22 da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que transformou o DNOCS em autarquia. — Sessão: 6-8-75. (Iniciativa do Presidente da República.)

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1975 — nº 6-B/75, na origem — Autoriza a doação, à Universidade de São Paulo, do domínio útil dos terrenos de marinha que menciona, situados no município de Ubatuba. — Sessão: 8-8-75. (Iniciativa do Presidente da República.)

Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1974 — nº 1.490-D/73, na origem — Dá a denominação de "Refinaria Presidente Getúlio Vargas" à refinaria de petróleo a ser instalada pela PETROBRÁS S/A, no Município de Araucária, Estado do Paraná. — Sessão: 19-8-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1975 — nº 819-B/75, na origem — Regula as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino. — Sessão: 28-8-75.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975 (nº 938-B/75, na Câmara dos Deputados) — Senador Franco Montoro — Dá nova redação aos itens III dos artigos 55 e 58 da Lei nº 5.682 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). — Sessão: 28-8-75 (em regime de urgência).

Projetos Enviados à Promulgação:

Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 1975 — nº 3-B/75, na Câmara dos Deputados — Aprova o texto da Convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Estado Espanhol, em Brasília, a 14 de novembro de 1974. — Sessão: 5-8-75.

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1975 — nº 4-B/75, na Câmara dos Deputados — Aprova as modificações introduzidas nos textos dos artigos II, seção 1 (b), e IV, seção 3 (b), do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento. — Sessão: 5-8-75 (extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1975 — nº 7-B/75, na Câmara dos Deputados — Aprova o texto da Convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernmental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951. — Sessão: 5-8-75 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 48, de 1975 — Comissão de Economia — Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP), aumente o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo. — Sessão: 21-8-75 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 49, de 1975 — Comissão de Economia — Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs. 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) eleve o montante de sua dívida consolidada — Sessão: 21-8-75 (extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1975 — nº 21-A/75, na Câmara dos Deputados — Aprova os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a

República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975 — Sessão: 22-8-75 (extraordinária) (em regime de urgência).

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1975 — nº 22-A/75, na Câmara dos Deputados — Aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975 — Sessão: 22-8-75 (extraordinária) (em regime de urgência).

Projeto de Resolução nº 50, de 1975 — Comissão de Economia — Suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs. 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 27-8-75 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 51, de 1975 — Comissão de Economia — Suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs. 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani D'Oeste (SP), eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 27-8-75 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 43, de 1975 — Comissão Diretora — Altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências. — Sessão: 29-8-75.

Instituto de Presidência dos Congressistas

Ata da centésima nonagésima sexta reunião ordinária, realizada em 6-8-1975.

Às dezessete horas do dia seis de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, presentes os senhores Senadores Cattete Pinheiro e Heitor Dias, e Deputados Raul Bernardo, José Bonifácio Neto e José Camargo, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, é relatado pelo Conselheiro Deputado Raul Bernardo, com parecer favorável e aprovado por unanimidade, o processo de concessão de pensão a Diva Dunshee Abrantes Carneiro. Prosseguindo, o Senhor Presidente submete à apreciação do Conselho o requerimento do ex-Senador Geraldo Gurgel de Mesquita, atual Governador do Acre, que, embora esteja com o período de carência pago, por não poder receber o benefício da pensão em virtude do disposto no art. 13 da Lei nº 6.017/73, pleiteia continuação do pagamento das contribuições, em dobro, a fim de aumentar a base do cálculo para o recebimento futuro desse benefício. O Conselho Deliberativo acolhe o pedido, tendo em vista que o tempo de mandato do requerente coincide com o seu tempo de contribuição. A seguir, são deferidos pelo Senhor Presidente, conforme decisão do Conselho de 16-4-75, os seguintes processos: de pagamento de contribuições, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.017/73, do senhor Ildélio Martins; de restabelecimento de pensão aos pensionistas Raymundo Padilha e José de Carvalho Sobrinho; de concessão de auxílio-doença a Aluizio Gonçalves Bezerra, Osvaldo da Costa Nunes Freire, Eduardo Guimarães Alves, Valdemir Pereira Rocha, Antônio Paes de Andrade, Marco Antônio de Oliveira Maciel, Alexandre Zacharias de Assumpção, José Alves de Assis, Laerte Ramos Vieira, Leandro Maynard Maciel, Ronaldo Ferreira Dias e Genoveva Ayres Ferreira Dias. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quinze minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — (a) Deputado José Passos Porto, Presidente.

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER Nº 46/75

Da Consultoria Jurídica sobre solicitação do Dr. Procurador-Geral do Distrito Federal, de ressarcimento de danos decorrentes de acidentes de veículo.

Pelo Ofício nº 064/75, de 23/06/75, o Dr. Procurador-Geral do Distrito Federal, reiterando expedientes anteriores, cujas cópias fo-

ram anexadas a fls. 3 e 4, pleiteia o ressarcimento de danos sofridos por veículo pertencente a órgão do GDF, em acidente envolvendo o automóvel "Dodge Dart", placa OF-21-37, de propriedade do Senado Federal, na ocasião dirigido por PEDRO AURÉLIO GUABIRABA PEREIRA CARDOSO, motorista desta Casa.

II — Adianta o ilustre Procurador-Geral que os danos verificados somaram a quantia de Cr\$ 7.019,00 (sete mil e dezenove cruzeiros), sem, contudo, especificar em que efetivamente consistiram.

III — Verifica-se das informações prestadas a fls. 6/8, pelo Presidente das Comissões de Inquérito, que, através da Portaria nº 44, de 09-03-73, do Sr. Primeiro-Secretário, foi instaurado Inquérito Administrativo para apurar as causas do acidente havido com o automóvel do Senado, placa 21-37, DF, dirigido pelo Motorista, PL-10, PEDRO AURÉLIO GUABIRABA PEREIRA CARDOSO, no qual, segundo a comunicação que originou o feito, consta o envolvimento no mesmo, das viaturas Ford Pick-up, ASA-3, de propriedade do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e o DKW-Vemag, AA-18-66, de propriedade de Juan José Izquierdo Vicente.

IV — Depreende-se do item 4 de fls. 7, que a Comissão de Inquérito concluiu pela ocorrência de culpa do motorista PEDRO AURÉLIO GUABIRABA PEREIRA CARDOSO, tanto que opinou no sentido de dever aquele funcionário reparar os prejuízos sofridos pelo Senado, no valor de Cr\$ 6.449,80 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), com base no menor orçamento apresentado para conserto do automóvel desta Casa. A Comissão de Inquérito nada elucida sobre eventual culpa concorrente dos motoristas dos outros veículos.

V — A teoria do risco administrativo, consagrada em nosso direito constitucional — com breve solução de continuidade na década de 30 — impõe ao Estado o dever de reparar os danos causados por funcionários seus. A vigente Carta Política, reproduzindo normas da Constituição de 1964 (art. 194) e da de 1967 (art. 105), consigna:

"Artigo 107 As pessoas jurídicas de direito público responderão pelos danos que seus funcionários, nessa qualidade, causarem a terceiros.

Parágrafo único Caberá ação regressiva contra o funcionário responsável, nos casos de culpa ou dolo."

VI — O Código Civil de 1916, trazendo em seu bojo normas consideradas por doutrinadores como de direito público, já dispunha em seu artigo 15:

"As pessoas jurídicas de direito público são civilmente responsáveis por atos de seus representantes que nessa qualidade causem danos a terceiros, procedendo de modo contrário ao direito ou faltando a dever prescrito por lei, salvo o direito regressivo contra os causadores do dano."

VII — A responsabilidade da União, que, na vigência da Constituição de 1891, era solidária com a do seu funcionário, passou a ser entendida como direta e independente, a partir da Constituição de 1946, assegurando o posterior direito de regresso, nos casos de culpa ou dolo.

VIII — Assim, desenvolveu-se entendimento jurisprudencial no sentido de se julgar carecedora de ação a vítima do dano que demandasse diretamente o funcionário:

"A ação de indenização da vítima deve ser ajuizada unicamente contra a entidade pública responsável não sendo admissível a inclusão na demanda do servidor culpado" (Acórdão da 4ª Cam. Civil do TJ—SP, de 25-2-71, Ap. Cível 195028, in Rev. Jurispr. TJ—SP, Vol. 16, pág. 137).

Com a vigência do Código de Processo Civil de 1973, em razão do disposto em seu artigo 70, III, passou-se a admitir a obrigatoriedade da denunciação à lide dos funcionários culpados, nas ações movidas contra a União, e que objetivem a composição de danos causados por esses funcionários.

IX — A responsabilidade da União — ou do Senado, órgão seu (porque integrante de um dos Poderes, o Legislativo) reparar o dano

reclamado pelo Distrito Federal — já foi apurada em Inquérito Administrativo regularmente processado, mas a culpa do funcionário — há de ser examinada, sob os dois outros prismas: a preservação das condições de se ressarcir, em regressiva contra o funcionário, do valor da indenização despendida, e a determinação do *quantum* devido.

X — O Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, Lei nº 1.711, de 1952, dispôs:

“Artigo 197 A responsabilidade civil decorre de procedimento doloso ou culposo, que importe em prejuízo da Fazenda Nacional, ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro A indenização de prejuízo causado à Fazenda Nacional, no que exceder às forças da fiança, poderá ser liquidada mediante o desconto em prestações mensais não excedentes da décima parte do vencimento ou remuneração, à míngua de outros bens que respondam pela indenização.

Parágrafo Segundo Tratando-se de dano causado a terceiro, responderá o funcionário perante a Fazenda Nacional, em ação regressiva, proposta depois de transitar em julgado a decisão da última instância que houver condenado a Fazenda a indenizar o terceiro prejudicado.”

Essas normas foram reproduzidas na Resolução nº 58/72, do Senado, em seu artigo 430 e parágrafos, com irrelevantes variações da redação.

O parágrafo 2º do artigo 197 do Estatuto dos Funcionários e o parágrafo 2º do artigo 430 do Regulamento Administrativo determinam o modo pelo qual deve responder o funcionário: “em ação regressiva” — e cria uma verdadeira condição processual dessa ação: “o trânsito em julgado da decisão de última instância, que houver condenado a Fazenda Nacional a indenizar o terceiro prejudicado”.

Teria sido intenção do legislador ou assegurar maiores garantias ao funcionário, quando considerado pela administração civilmente responsável, podendo então defender-se mais amplamente em Juízo, sem constrangimentos não raro impostos pela hierarquia, ou, indiretamente, economizar tempo, eis que se deferisse à Administração a apuração de responsabilidade civil, das conclusões desta sempre caberia recurso ao Judiciário, por força de garantia constitucional: nem à lei é dado excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito individual (artigo 153, parágrafo 4º da Carta Política de 1967). Entendem alguns comentaristas que ao atribuir ao Poder Judiciário a competência exclusiva para decidir da responsabilidade civil da União, pretendeu o legislador coibir liberalidades dos agentes da Administração Pública, assegurando, simultaneamente, melhor defesa dos interesses da Fazenda através do órgão específico, a Procuradoria da República.

De qualquer forma, tem-se por *imperativa* a regressão sobre o funcionário culpado, pelo próprio tempo em que a lei emprega o verbo “responder”. Daí, não seria lícito à Administração indenizar diretamente ao terceiro prejudicado, e omitir-se em responsabilizar seu funcionário. Ora, por força de consequência, se o funcionário só pode ser responsabilizado através de ação regressiva; se é condição dessa ação o trânsito em julgado de sentença condenatória da União, tem-se que a esta só é dado indenizar prejuízos causados a terceiros por funcionários seus, através de ação própria, contra ela proposta na Justiça Federal, em que a Procuradoria da República lhe patrocinasse os interesses.

Essa obrigatoriedade do regresso contra o funcionário é de tal forma indiscutível que a Lei nº 4.619, de 28-4-65, que “dispõe sobre a ação regressiva da União contra seus agentes”, considera sua omissão como “falta de exação no cumprimento do dever”.

Conclui-se que se a Administração indeniza danos causados a terceiros por funcionários seus, sem que haja sentença condenatória da União, cria situação impeditiva do exercício da ação de regresso, que é obrigatória.

XI — Ademais disso, como já salientamos, não ofereceu a douta Procuradoria do Distrito Federal subsídios necessários à verificação do *quantum* pretendido.

Quem alega prejuízo deve comprová-lo e comprovar sua extensão, o que poderá ser feito em ação própria contra a União, patrocinados os interesses desta pela Procuradoria da República.

Observe-se, ainda, que o inquérito mandado proceder pelo Senado Federal não pode aproveitar ao G.D.F. pois se trata de providência desta Casa em área específica de sua jurisdição, fechada à iniciativa da Municipalidade.

Por outro lado, o procedimento da Procuradoria do Distrito Federal faz presumir tenha havido, no campo jurisdicional deste, inquérito sobre o caso, em que o Senado Federal fosse o considerado culpado, o que equivaleria a um absurdo, pois não pode uma entidade pública arvorar-se em juiz de outra, tanto mais uma de órbita municipal em relação a outra de âmbito federal.

XII — Ante o exposto, entende esta Consultoria, s.m.j., que a solicitação da Procuradoria do Distrito Federal não pode ser atendida administrativamente, primeiro, por lhe faltar, para tanto, o necessário suporte jurídico; em segundo lugar, por ausência de elementos que ensejem a verificação do *quantum* pretendido, e, finalmente, porque a composição administrativa impediria o exercício da ação de regresso contra o funcionário, regresso esse obrigatório.

Brasília, 9 de setembro de 1975. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor Jurídico.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

14ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 12 DE AGOSTO DE 1975

Às dez horas do dia doze de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, com a presença dos Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Presidente, Saldanha Derzi, Agenor Maria, Renato Franco, Gilvan Rocha e Evelásio Vieira, na Sala “Epitácio Pessoa”, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Guimard, Teotônio Vilela, Osíres Teixeira e José Esteves.

É lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente dá conhecimento dos seguintes expedientes recebidos: telegrama enviado pelo Senhor Hugo de Almeida, Superintendente da SUDAM, no qual comunica haver recebido telegrama de agradecimento da Comissão pelo seu apoio ao programa de trabalho na Amazônia, General Ismarth de Araújo Oliveira, Presidente da FUNAI, manifestando os seus agradecimentos pela inclusão daquele organismo, no elenco das atividades da Comissão, de ofício recebido dos Senhores Túlio Brandão Matos e José Paulo Alimonda, Presidentes, respectivamente, da Federação das Indústrias de Pernambuco e do Centro das Indústrias de Pernambuco, remetendo cópia do relatório sobre a ocorrência dos efeitos das enchentes naquele Estado e solicitando apoio, junto às autoridades do Poder Executivo, para o atendimento das sugestões e das recomendações formuladas pelas classes

produtoras daquela unidade da Federação, officio da Associação Comercial de Vitória, relativo à criação da Região Metropolitana de Vitória e implantação de novos projetos industriais do Estado do Espírito Santo; telegrama enviado pelo Coronel Joaquim Igrejas Lopes, solicitando sugestões para as atividades do Grupo de Trabalho, do qual é Coordenador, instituído pelo Ministro Severo Gomes, da Indústria e do Comércio, para avaliação do PROBOR; relatório das atividades desenvolvidas no Acre pela Colonizadora Agropecuária São Paulo-Amazonas S/A, abrangendo os setores de colonização e agropecuária; e finalmente, telegrama do Dr. Paulo Viana, Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, informando, em resposta ao expediente deste órgão, que o algodão de fibra longa — seridó já foi incluído na pauta dos produtos que estão amparados — pelos preços mínimos e que sobre o pau-rosa e o guaraná estão sendo ultimados os estudos sobre a viabilidade de também serem incluídos na política dos preços mínimos.

Continuando, o Senhor Presidente informa que encaminhou, em nome da Comissão, aos órgãos competentes do Poder Executivo, as sugestões constantes do relatório das autoridades industriais de Pernambuco acima citadas e que despachou aos Senhores Senadores Saldanha Derzi e Agenor Maria, respectivamente, o memorial da Associação Comercial de Vitória, sobre os novos projetos industriais preconizados pelo Governo do Espírito Santo, com o apoio da Federação das Indústrias daquele Estado e do expediente da Colonizadora Agropecuária São Paulo — Amazonas S/A, a fim de que ambos realizem estudos preliminares sobre cada assunto e ofereçam, posteriormente, suas considerações para que sejam apreciadas pela Comissão.

É franquiada a palavra a quem dela queira fazer uso. Nesta ocasião, manifestam-se os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Renato Franco, Agenor Maria, Evelásio Vieira e Gilvan Rocha, todos debatendo e sugerindo medidas que possam cada vez mais aperfeiçoar o estudo dos problemas do desenvolvimento regional e urbano no País, através da participação e da avaliação, "in loco", dos projetos em implantação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e para constar, eu, Lêda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SAÚDE
5ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 28 DE AGOSTO DE 1975.

Às onze horas do dia vinte e oito de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Epitácio Pessoa", presentes os Srs. Senadores Fausto Castelo-Branco, Presidente, Otair Becker, Adalberto Sena, Gilvan Rocha e Ruy Santos, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Altevir Leal e Cattete Pinheiro.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Otair Becker, que emite parecer favorável, nos termos de substitutivo que apresenta, ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1975, que "prevê dístico emulativo para eliminação das embalagens de comercialização final, inservíveis após a sua utilização".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Esgotada a pauta, o Sr. Presidente franqueia a palavra, dela fazendo uso o Sr. Senador Gilvan Rocha, que agradece a indicação da Presidência para representar, em caráter oficial, este órgão técnico no Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, a ter lugar no Rio de Janeiro, e ressalta, em seguida, a importância do referido conclave. Por outro lado, dada a pertinência do assunto, informa ter entrado em entendimentos com a Divisão Nacional de Câncer, com vista ao Seminário programado pela Comissão, tendo, naquela oportunidade, sido sugerida a sua realização no Estado de Sergipe, sob os auspícios daquele órgão do Ministério da Saúde e co-participação da Comissão de Saúde do Senado. Concluindo, compromete-se a submeter brevemente a seus pares o sumário do encontro.

Em prosseguimento, o Sr. Presidente destaca a atuação do Sr. Senador Gilvan Rocha e externa os agradecimentos da Comissão à Divisão Nacional de Câncer pelo convite formulado, que, em princípio, é aceito.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jorbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércio
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares**ARENA**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércio

Suplentes

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares**ARENA**

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares**ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídia Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

Assistente: Maria Helena Buena Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

1. Augusto Franco
2. Luiz Cávalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneiro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brassard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

1. Lázaro Barbosa
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Eptácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quéricia

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrólio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Seta
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Eptácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Bricio — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escossia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE				
	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
	C.R.E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINÍCIUS
10:30	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:00	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30					C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50